



Diário Oficial

Nº 10.222 - Ano XLI

Terça-feira, 13 de setembro de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 11/10/10.001 - Pregão PRESENCIAL nº 116/2011 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa, com Discagem Direta Ramal (DDR), na modalidade local, para o Paço Municipal de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro em exercício, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da Impugnação interposta pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A e, no mérito, **NEGO-LHE ACOLHIMENTO**.

Publique-se. Após, ao Departamento Central de Compras para prosseguimento.

Campinas, 09 de setembro de 2011

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 11/10/30.585 - Pregão Presencial nº 121/2011 - Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de vales refeição-alimentação na forma de cartões magnéticos, destinados aos servidores e empregados públicos ativos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro em exercício, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação interposta pela COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS e, no mérito, **NEGO-LHE ACOLHIMENTO**.

Publique-se. Após, ao Departamento Central de Compras para prosseguimento do certame.

Campinas, 09 de setembro de 2011

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: 11/10/10.001 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - **Pregão Presencial nº 116/2011 - Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa, com Discagem Direta Ramal (DDR), na modalidade local, para o Paço Municipal de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio de seu Pregoeiro em exercício, considerando os pedidos de esclarecimentos apresentados pela empresa INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, e os apontamentos feitos pelo órgão técnico, serve-se deste para respondê-los:

Questionamentos da empresa INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA:

1. Pergunta: A empresa solicita que os valores unitários possam ser expressos com até 05 (cinco) casas decimais, sendo os valores mensais e globais apresentados com até 02 (duas) casas decimais.

Resposta: Conforme o subitem 8.1.1 do edital, os valores unitários terão no máximo três casas decimais e o total duas casas decimais, pois é adequado ao sistema da PMC.

2. Pergunta: A empresa questiona se o critério de julgamento será pelo menor valor anual.

Resposta: O critério de julgamento será pelo menor valor global

3. Pergunta: A empresa questiona a recomposição linear de preços a ser apresentada pela empresa vencedora, informando que para cada modelo de ligação as operadoras detêm custos diferenciados.

Resposta: A recomposição linear de preços refere-se ao desconto proporcional em relação ao preço inicial da proposta apresentada.

4. Pergunta: A empresa questiona a vedação da subcontratação dos serviços.

Resposta: A subcontratação é vedada porque o vínculo contratual é mantido somente com a empresa Contratada. Caso houvesse sua liberação, isso iria gerar emissão de faturas para pagamento de outras operadoras, com as quais não temos vínculo contratual e/ou autorização para pagamento.

5. Pergunta: "Solicitamos que as eventuais necessidades de adequações de infraestrutura interna, como serviços de engenharia civil/elétrica, adequação de eletrodutos (caso necessário), aterramento, climatização do local, tubulação, cabeamento estruturado, racks, sejam de responsabilidade da Contratante, visto que cabe a mesma realizar estes serviços em seu próprio ambiente."

Resposta: Não será acatada a solicitação, pois não há como prever de cada empresa participante as especificações dos equipamentos necessários ao funcionamento do serviço objeto da licitação.

6. Pergunta: "Considerando que os serviços ora licitados são de comum prática no mercado, se dentro dos padrões de atendimento das licitantes, solicitamos que não haja a necessidade de prever redundância física na solução, fato que onera bastante a solução em termos principalmente de custo e consequentemente o preço da proposta deverá ser acrescentado de forma a viabilizar o retorno financeiro do projeto. Nossa solicitação 1 será acatada? Para que haja uma melhor adequação às práticas do mercado em serviços desta natureza, solicitamos que este percentual de disponibilidade seja alterado para 99,4%, adequando-se até mesmo ao requisito especificado no edital de tempo máximo para reparo de 4 horas, a contar da abertura do chamado. Nossa solicitação 2 será acatada?"

Resposta: Será acatada a solicitação 1. A solicitação 2 será acatada, permanecendo o tem-

po máximo de atendimento de 04 horas, conforme item 4.3.1 do Memorial Descritivo.

7. Pergunta: A empresa questiona o subitem 4.3.2.3 do Anexo I - Memorial Descritivo: "De forma a facilitar o fluxo de informações entre as partes, salientamos que estes relatórios mencionados neste item do edital são disponibilizados, a partir da internet, através um sistema web onde poderão ser realizadas consultas, emissão, visualização e download em formatos editáveis, com acesso restrito através de login e senha, e também atualizados constantemente pela Contratada, deixando a Contratante sempre com o atual status dos serviços. Com isso solicitamos que estes relatórios possam ser disponibilizados desta forma, através do portal via web, não sendo necessária a apresentação pessoal, havendo, pelos motivos expostos anteriormente, um melhor manuseio e análise das informações por parte da Contratante. Nossa solicitação será acatada?"

Resposta: Sim.

8. Pergunta: "Entendemos que como não foi apresentada especificação sobre o serviço tridígito (156) e também não incluído este item em planilha de preço, não será da Contratada o fornecimento de serviços relativos ao tridígito. Nosso entendimento está correto? Nossa solicitação: Caso o nosso entendimento não esteja correto, solicitamos que sejam informadas maiores especificações do serviço e também que o mesmo seja incluído na planilha de preço por ser passível de cobrança, sendo informado ainda como esta cobrança deste serviço, como por exemplo, tarifação direta ou reversa, abrangência estadual ou nacional, entre outras. Nossa solicitação será acatada?"

Resposta: O serviço 156 de Atendimento ao Cidadão está implantado e ativo, portanto a empresa vencedora deverá promover e manter seu roteamento existente para as chamadas entrantes ao Paço Municipal provenientes dessa discagem do Tridígito 156 e direcioná-las para nosso Call Center.

9. Pergunta: A empresa solicita a inclusão no edital de multas no caso de atraso de pagamento da Prefeitura.

Resposta: Penalidades em caso de atraso no pagamento serão tratados em sede de execução do contrato.

10. Pergunta: "Entendemos que a modalidade de pagamento através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.F. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente, se enquadrando corretamente às leis governamentais orçamentárias e de execução financeira à Fornecedores, criadas para suprir as necessidades dos órgãos estaduais, federais e municipais, poderá ser adotada como forma de pagamento das faturas referentes aos serviços descritos no objeto deste edital. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: O pagamento dar-se-á na forma com o descrito na Cláusula Sétima - Das Condições de Pagamento, estabelecida no Anexo VI - Minuta de Termo de Contrato.

11. Pergunta: "Por fazer parte da prestação dos serviços, solicitamos que sejam incluídas na planilha de preço as assinaturas dos entroncamentos E1 e ramais DDR, bem como suas devidas instalações. Nossa solicitação será acatada?"

Resposta: Conforme item 4.4 do Anexo I - Memorial Descritivo, os serviços de instalação deverão ser isentos de quaisquer cobranças, ficando a cargo da empresa Contratada a instalação e/ou equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos serviços contratados.

12. Pergunta: Considerando as especificações detalhadas no Anexo I do Memorial Descritivo, a empresa entende que não é de responsabilidade da Contratada o fornecimento e manutenção de Central Telefônica (equipamentos PABX) no ambiente da Contratante.

Resposta: Trata-se de Prestação de Serviço Telefônico, na modalidade Local, conforme descrito em edital e seus anexos. Por se tratar de objeto distinto, a Central Telefônica (equipamentos de PABX) tem sua licitação efetuada através de outro processo. Questionamento da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL:

1. Pergunta: A empresa solicita a inclusão no edital de multas e encargos no caso de atraso de pagamento da Prefeitura.

Resposta: Penalidades em caso de atraso no pagamento serão tratados em sede de execução do contrato.

2. Pergunta: A empresa questiona as penalidades por inadimplemento da empresa, incidente sobre o valor total do contrato.

Resposta: As penalidades estão graduadas de forma proporcional às eventuais infrações cometidas.

Campinas, 08 de setembro de 2011

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI
PREGOEIRO EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/10/39.865 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO:** Pregão Presencial nº 017/2011 - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza nas Unidades Educacionais, com fornecimento de materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 017/2011, referente ao objeto em epígrafe, no valor global de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais), ofertado pela empresa adjudicatária **GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização de despesa nos termos do Decreto nº 14.217/03 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato, e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 12 de setembro de 2011

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal De Administração

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 10/10/13.102 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Convite n.º 67/10 **Contratada:** LOPES GAMA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP. **Carta-Contrato n.º 43/10 Termo de Aditamento da Carta-Contrato n.º 19/11 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 05/10/11. **Valor total:** R\$ 20.959,92 **Assinatura:** 08/09/11.

Processo Administrativo n.º 11/10/28.930 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Convite n.º 53/11 **Carta-Contrato n.º 27/11 Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DA GRANDE SÃO PAULO **Objeto:** Prestação de serviços de arbitragem **Valor total:** R\$ 57.953,00 **Prazo:** 02 meses **Assinatura:** 09/09/11.

Processo Administrativo n.º 11/10/16.427. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 115/11. **Ata de Registro de Preços n.º 214/11 Detentora da Ata:** MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. **EPP Objeto:** Registro de preços de serviços de buffet. **Preço Unitário:** Lotes: 04 (R\$ 24,40); 05 (R\$ 13,70) e 06 (R\$ 21,40) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/09/11.

Processo Administrativo n.º 11/10/16.427. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 115/11. **Ata de Registro de Preços n.º 215/11 Detentora da Ata:** LOJA DAS FESTAS LE GARÇON LTDA. - ME **Objeto:** Registro de preços de serviços de buffet. **Preço Unitário:** Lotes: 01 (R\$ 34,40); 02 (R\$ 35,40) e 03 (R\$ 20,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/09/11.

Processo Administrativo n.º 11/10/16.427. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 115/11. **Ata de Registro de Preços n.º 216/11 Detentora da Ata:** J. PREPAROS ALIMENTÍCIOS LTDA. **Objeto:** Registro de preços de serviços de buffet. **Preço Unitário:** Lotes: 07 (R\$ 28,40); 08 (R\$ 31,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/09/11.

Processo Administrativo n.º 10/10/48.876 Donatário: Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 210/11. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 2.968,59 Assinatura:** 12/09/11.

Processo Administrativo n.º 11/50/1.982 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 209/11. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 3.690,00 Assinatura:** 12/09/11.

Processo Administrativo n.º 11/10/7.307 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROFª NOEMIA CARDOSO ASBAHR **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 208/11. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 1.500,00 Assinatura:** 12/09/11.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/06.722 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO:** Pregão Presencial nº 109/2011 **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de diagramação, revisão de texto e inscrição de selo ISBN ou ISSN.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 109/2011, referente ao objeto em epígrafe, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ofertado pela empresa adjudicatária **LCT - TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização de despesa nos termos do Decreto nº 14.217/03 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato, e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 12 de setembro de 2011

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/24.079 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2011 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carne bovina, aves, peixes e embutidos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 118/2011, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária **J J ANTONIOLI CIA & LTDA**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor global de R\$ 105.298,18 (cento e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Equipe de Pregão Presencial para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para a lavratura do Termo de Contrato, e
- 4 - à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para demais providências.

Campinas, 12 de setembro de 2011

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal De Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 137/2011** - Processo Administrativo nº 11/10/24.163 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Objeto: Registro de Preços de mudas de plantas ornamentais, árvores e palmeiras. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **27/09/2011 às 09h30min**. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **14/09/2011**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 05 de setembro de 2011

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI
PREGOEIRO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 55/11

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.574/91, alterada pela Lei 8.484/95, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.069/90, através de sua Presidente; **RESOLVE** dar publicidade à rede de Organizações Governamentais - OG e Organizações Não Governamentais - ONG registradas regularmente junto a este conselho, ao **EDITAL** aprovado na reunião ordinária de 06/09/2011, para o **recebimento de projetos a serem apoiados pelas destinações da PETROBRÁS** ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no ano de 2011, baseado nas normas estabelecidas conforme seguem:

Art. 1 Considerar-se-á Projeto, para os fins deste Edital, a proposta de ação temporária, estruturada com o objetivo de intervir numa realidade/ cenário, atender a uma necessidade/ interesse e apresentar um resultado/ produto.

Art.2 O Projeto deve prever o atendimento direto de crianças e adolescentes por organizações não governamentais ou governamentais, registradas regularmente no CMDCA Campinas.

Art. 3 As OGs e ONGs registradas poderão apresentar apenas 1 (hum) projeto **sem delimitação de custo total**. Considerar-se-á apenas 1 (hum) projeto por número de registro/ CMDCA.

Art. 4 Os projetos devem contemplar, isolada ou cumulativamente, as seguintes/ ações: **I.**Programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a três (03) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II.Ações de fortalecimento ou ampliação dos Serviços de Acolhimento, sob forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no Art. 227, Parágrafo 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, Parágrafo 2º da Lei 8.069, de 1990, observados as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;

III.Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistema de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV.Ações de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

V.Ações de comunicação, campanhas educativas, publicações das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI.Ações que abordem as violações e iniquidades que atingem as crianças e adolescentes dos grupos mais vulneráveis e excluídos da sociedade.

Art. 5 Os projetos deverão ser apresentados:

I. Conforme Roteiro fornecido pela Petrobrás (Anexo 1)

II. Com Cronograma físico-financeiro (Anexo 2)

III. Com Cronograma de atividades (Anexo 2.1), prevendo prazo de realização de 10 (Dez) meses.

Parágrafo Único Os recursos solicitados não poderão ser destinados a aquisição, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que Utilizado exclusivamente no atendimento da infância e da adolescência.

Art. 6 A entidade proponente deverá apresentar, juntamente com o projeto:

I. Formulário cadastral da OG ou ONG proponente (Anexo 4)

II. Cópia dos documentos solicitados pela Petrobrás, conforme segue:

- CNPJ

- Estatuto social;

- Ata de eleição e posse da atual Diretoria;

- Comprovante de registro junto ao CMDCA da instituição responsável pelo projeto;

- Cópia do RG e CPF do responsável pela instituição (assim como do representante, em caso de substituição);

- Certidão negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

- Certidão negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

- Certidão negativa de Débitos Fiscais Municipais;

- Certidão negativa de Débitos Fiscais Estaduais;

- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

- Caso o titular não possa assinar, anexar documento que legitime a assinatura por terceiro.

Art. 7 Os projetos protocolados dentro do prazo estabelecido serão analisados, pelo Grupo de Trabalho composto para este fim, a partir de instrumental de avaliação qualitativo, considerando os critérios:

I. Elaboração do projeto conforme roteiro proposto;

II. Apresentação de Cronograma de atividades e Cronograma físico-financeiro conforme proposto;

III. Apresentação dos documentos indicados;

IV. Atendimento às prioridades apontadas no Artigo 4 deste Edital;

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 17h00 do dia anterior.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC EM 02 DE SETEMBRO DE 2011

Processo de Dispensa de Licitação 02/ 2009

Objeto: locação do imóvel não residencial (1º e 2º andar do Edifício Aquarius, localizado na Rua Dr. Quirino, 1562).

Em face da Cláusula Quinta dos Contratos de Locação n.º 01/2009 e 02/2009, e os cálculos apresentados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, após parecer da Assessoria Jurídica a fls. 565/566, que indicam a ausência de impedimentos legais, com a competência prevista no Parágrafo único, Art. 20, do Decreto Municipal 15.291/2005, **AUTORIZO:**

1. O reajuste do contrato no percentual de 6,5% conforme indicado às fls. 518/519 e válidos a partir de 12/02/2011;

2. A despesa complementar correspondente no valor total de R\$ 1123,50 (um mil cento vinte três reais e cinquenta centavos), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício.

Publique-se. Após, à CAF para demais providências.

MÁRCIO ROGÉRIO SILVA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, criado pela Lei 12.357 de 10 de setembro de 2005, vem através do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (comunicado 15/2006 publicado no Diário Oficial do Município de 18 de março de 2006) no âmbito de sua competência legal, CONVOCAR seus Conselheiros Titulares e convidar os Suplentes para Reunião Ordinária do CMEL a realizar-se em sede, sito à Av. Heitor Penteado, s/nº - Portão 7 - Balneário Parque Portugal - Lagoa do Taquaral - Campinas.

Data: **13/09/2011** Hora: **9:00 horas**

Pauta: Deliberação sobre:

- 1) Informes;
- 2) Justificativas de Ausências;
- 3) Edital FIEC 2011 - situação atualizada;
- 4) Edital FIEC 2012.

Campinas, 05 de setembro de 2011
GUSTAVO LEMOS PETTA
Secretário Municipal De Esportes E Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - 2011

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2011, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento do dia 26/09/2011, ou a oferecer impugnação até 18/10/2011, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO	RESPONSÁVEL	TOTAL LANÇADO
CARTOGRAFICO	TRIBUTARIO	- IPTU E TAXAS - R\$
1454.62.47.0370.01001	VALERIA REGINA MARCHI ENRIQUE	910,57
3144.53.00.0147.01001	GILVAN GOMES GONCALVES	51,03
3144.53.00.0275.01001	DURCILIA ROSA DA LUZ	51,03
3144.53.20.0230.01001	MARCELO JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	51,03
3144.53.21.0075.01001	JESSY KELLEN MEDEIROS DA SILVA	51,03
3144.53.21.0168.01001	VALDO SILVA PEREIRA	51,03
3144.53.50.0065.01001	MARIA APARECIDA DE SOUZA	51,03
3161.62.68.0412.00000	PANZAN - ADMINISTR., PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA	4.088,65
3161.64.91.0125.01001	MARIO POLEWACZ	10.439,28
3162.12.95.0139.01001	DIRLEI XAVIER PEREZ	51,03
3162.12.96.0175.01001	VERA LUCIA SOUZA ALVES	51,03
3162.12.96.0272.01001	JULIA REGINA DA SILVA	51,03
3162.12.96.0307.01001	ESTER MARTINS DE ALMEIDA	51,03
3162.12.97.0156.01001	LUCIANA SILVA SANTOS	51,03
3162.12.97.0316.01001	RITA DE CASSIA DA SILVA	51,03
3162.21.08.0222.01001	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	51,03
3162.21.09.0029.01001	ALESSANDRA APARECIDA MARTINS CORDEIRO	51,03
3162.21.09.0217.01001	ROSIMERY SENHORINHA SANTANA	51,03
3162.21.26.0140.01001	TATIANE DE LIMA JACINTO	51,03
3162.21.27.0280.01001	PAULA FERNANDA DOS SANTOS SOARES	51,03
3162.21.29.0084.01001	CRISTIANO PEDRO DOS SANTOS	51,03
3162.21.29.0184.01001	ODAIR VICENTE PINTO	51,03
3162.21.36.0001.01001	MARCO ANTONIO DA FRAGA	51,03
3162.21.36.0301.01001	VALERIA CRISTINA LUCAS DE JESUS	51,03
3162.21.56.0072.01001	ROSELI MARIA MATEUS SANTOS AQUINO	51,03
3162.21.56.0267.01001	MARILEI ALVES DE CAMPOS GOMES	51,03
3162.21.56.0283.01001	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	51,03
3162.41.65.0427.01001	RONALDO GOMES DE OLIVEIRA	24.217,39
3162.43.85.0785.01001	J. L. COELHO EMPREEND. E PARTICIPACOES S/A	68.008,10
3163.32.88.0041.01001	CONCEIÇÃO SEDANO GONÇALVES	491,42
3164.11.45.0035.01001	FLAVIO FAGUNDES DE CASTRO	406,07
3164.11.58.0013.00000	JOSE MARIA HENRIQUE DE MATTOS	1.801,04
3164.13.42.0001.01001	JOAO MASSON MACEDO	110,78
3164.41.76.0115.01001	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	106,70
3164.41.97.0298.01001	SILVIO BARBOSA	102,62
3164.41.97.0418.01001	ROSELE ALEXANDRE GIRALDELI	370,51
3164.42.05.0155.01001	CELSO DO CARMO ROMANSINI	403,83

3164.42.09.0161.01001	HILDA MAIA DA SILVA	275,18
3164.43.58.0017.01001	NEUSA MARIA CUSTODIO	169,57
3164.64.13.0397.01001	CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO	2.295,60
3164.64.20.0093.01001	CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA	1.955,47
3164.64.20.0103.01001	CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA	1.955,47
3164.64.55.0139.01001	JOAO CARLOS BENEDET E OUTRA	786,46
3214.11.42.0279.01001	JULIO CESAR LAURIA	197,82
3214.13.59.0255.01001	ROSA LORIZOLLA CORDEIRO	888,30
3214.13.59.0265.01001	LUCIANO AUGUSTO CAZELATO	347,29
3214.13.65.0060.01001	JANAINA DE MELO RODRIGUES	229,94
3214.13.87.0200.01001	SARAH YAKHNI	841,95
3214.54.70.0908.01001	JOSE FRANCISCO GRAZIANO DA SILVA	181,05
3214.54.91.0042.01001	ADEMIR DE CAMPOS	973,10
3214.54.91.0059.01001	ADEMIR DE CAMPOS	1.007,64
3214.54.91.0077.00000	ADEMIR DE CAMPOS	1.688,00
3214.63.07.0500.01001	CHRISTOVAM PEREZ MARTINEZ	1.080,52
3214.63.84.0293.01001	JOSE FLAVIO MALHEIROS LEITE	768,17
3221.12.48.0583.01001	PAULO CESAR DELGADO	1.381,72
3222.21.28.0125.00000	ROBERTO MAKOTO YAMAMOTO	1.577,08
3222.22.04.0573.00000	CASA TOZAN S/A COMERCIO E INDUSTRIA	81,04
3223.52.27.0380.01001	GERALDO DE LIMA REIS	1.083,96
3223.63.56.0211.01001	CARLINHOS JOSE CANDIDO	668,92
3223.63.56.0413.01001	COM AGRIC CAMPINAS COLONIA LTDA	1.589,56
3223.63.58.0284.01001	OLIVEIRA RAMOS	517,03
3232.12.04.0049.01001	ANTONIO PERLI	1.428,58
3232.12.04.0085.01001	GILMAR BARBANTE	971,78
3232.12.24.0250.01001	FUMIO IWAMOTO	491,21
3232.12.35.0052.01001	BENTO RICARDO FILHO	101,55
3232.12.48.0066.01001	JOSE RUBENS MARCON	1.267,31
3232.12.53.0575.01001	AGENOR GHULIETTE JUNIOR	16.883,88
3232.14.85.0692.01001	MARCOS CARNEIRO DA SILVA	1.861,37
3232.14.85.0781.01001	HERMINIA RUIZ HERRERO	3.952,63
3232.23.17.0290.01001	HELIO KINOSHITA	1.210,65
3232.23.22.0628.01001	CARLOS AUGUSTO DA S. FRASSETTO	2.570,50
3232.23.67.0045.01001	JOON HO RA	1.621,83
3232.24.50.0006.01001	BENEDITO F SILVEIRA MAIA	614,43
3232.31.53.1395.01001	ALFIO JOSE TINCANI	4.895,68
3232.31.53.8251.01001	MARIA ANTONIETA CEREJA FRADE	730,60
3232.32.08.0001.01001	MARIA APARECIDA VIARO KENNEY	534,53
3232.33.30.0313.01001	CAMILO MORELLI JUNIOR	1.606,23
3232.33.60.0254.01001	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	1.309,82
3232.33.60.0270.01001	ANSELMO PAGANOTTO	1.149,03
3232.33.60.0280.00000	LIDIANE MARIA SOUSA BUZELLI	1.552,33
3232.33.60.0290.01001	DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA HUMMEL PIMENTA DOS SANTOS	1.217,46
3232.33.93.0092.00000	CHARBEL DE OLIVEIRA CHAVES	1.552,33
3232.33.93.0102.00000	AUGUSTO GARCAO DE PAIVA	1.552,33
3232.33.93.0112.00000	OLGA BERALDO JOSE	2.113,70
3232.34.10.0319.01001	SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA	1.229,20
3232.34.10.0329.01001	OSWALDO EDUARDO PENNA TOFFANO	2.052,08
3232.42.58.1165.01001	ROGERIO ANTONIO F. RODRIGUES	3.952,86
3232.52.11.0050.01001	DEJESUS ANTONIO CERQUEIRA	498,26
3232.53.81.0068.01001	SERGIO SANTOS MUELEN	5.337,65
3232.54.46.0066.01001	JOSE LUIZ MORETO	1.014,40
3232.54.79.0112.01001	MARCOS ANTONIO CARNEIRO	5.470,06
3232.61.32.0092.01001	LUIZ MULLER	254,52
3232.61.37.0307.01001	NILTON TADEU ALVES DOS SANTOS	2.626,76
3232.62.01.0022.01001	ROBERTO CASTELO BRANCO COELHO DE SOUZA	2.693,02
3232.62.04.0162.01001	FATIMA APARECIDA BOTTCHER LUIZ	1.241,92
3232.62.07.0262.01001	MARIA LUZIA PEREIRA DA SILVA VARGAS DE SOUZA	37,83
3232.62.24.0264.01001	ARNALDO ANTONIO D GOMES	2.637,33
3232.63.17.0021.00000	ANTONIO GASPAR	1.425,52
3232.62.44.0249.00000	EDUARDO DE SOUZA ARRUDA	1.972,29
3232.62.44.0262.00000	EDUARDO DE SOUZA ARRUDA	1.972,29
3232.63.57.0004.01001	HONORATO ALVES DE PAIVA	13,78
3232.63.57.0260.01001	HORVINDA APARECIDA TABARASSI PRADO	647,44
3232.64.34.0001.01001	ELISIO ALBERTO VERISSIMO	1.289,96
3234.13.86.0294.01001	RUTH BOHUNOVSKY	311,46
3234.13.88.0542.01001	EDUARDO TIZZIANI	678,81
3234.13.88.0554.01001	EDUARDO TIZZIANI	685,02
3234.14.24.0001.01001	EDISON VIANA SILVEIRA FRANCO	25.304,46
3234.14.24.0468.01001	MARIA DE LOURDES MOUTINHO PATACA	1.040,70
3234.21.79.0226.01001	EDIVALDO ANDREO	31,98
3234.22.57.0328.01001	ANTONIO MUNIZ DE REZENDE	591,94
3234.42.27.0083.01001	ISAEI VALENCIANO FILHO	604,74
3234.42.71.7803.00000	SOARES CARNEIRO CONSTR.INC.LTD	642,99
3234.44.25.0124.01001	JORGE YAHN JUNIOR	695,77
3234.51.50.0048.01001	JULIANA BERTINI DOS SANTOS	1.149,21
3234.51.74.0025.00000	LUCIA FABIA NOGUEIRA PINHEIRO LIMA	1.243,03
3234.53.78.0096.01001	LUIZ SCAVANI	1.080,05
3234.53.78.0096.01002	LUIZ SCAVANI	1.080,05
3234.53.78.0096.01003	LUIZ SCAVANI	1.080,05
3234.53.78.0096.01004	LUIZ SCAVANI	1.145,52
3234.53.78.0096.01005	LUIZ SCAVANI	1.080,05
3234.53.78.0096.01006	LUIZ SCAVANI	1.080,05
3234.53.78.0096.01007	LUIZ SCAVANI	1.080,05
3234.53.78.0096.01008	LUIZ SCAVANI	1.145,52
3234.54.03.0068.00000	JOSE PAULO MARTINS BONILHA JUNIOR	9.622,03
3234.54.18.0098.01001	GILBERTO BORDIN	676,24
3234.54.40.0198.01001	FRANCISCO ENTENZA GUIMERANS	3.058,38
3234.54.46.0518.01001	JOAO GUILHERME TORNIELLO TESSARIOLI	3.190,42
3234.61.03.0184.01001	HELENA MARIA MOURA	1.176,46
3234.62.15.0250.01001	VILMA MARIA DO AMARAL FERNANDES	3.328,78
3234.62.15.0269.01001	VILMA MARIA DO AMARAL FERNANDES	3.433,85
3241.33.37.7093.00123	NILVA FERREIRA DO VALLE POSSA	493,69
3241.33.37.7112.00154	JOSE EDUARDO S.GUIMARAES	3.853,12
3241.33.37.7127.00175	CAIO CESAR CACCARELLI	1.621,68
3241.33.37.7196.00271	SOLANGE BARBUTTI GONCALVES	265,96
3241.33.37.7227.00311	CELIA REGINA SQUEIRA GAMA	2.926,39
3241.33.37.7231.00315	AIRTON ALVES DA SILVA	1.351,76
3241.33.37.7232.00316	JOSE MARCIO DE SOUZA	3.866,12
3241.33.37.7253.01055	JANETE GOMEZ CANTUSIO	1.040,21
3241.33.37.7259.01073	ANTONIO DE LUCCA JUNIOR	976,06
3242.12.04.0218.01001	WILSON JOSE ALTEMANN	863,46
3242.14.06.0326.01001	RICARDO BORSARI	2.363,61
3242.14.06.0378.00000	RICARDO BORSARI	1.610,85
3242.14.59.0479.01001	ARTUR JOSE HIPOLITO	3.398,18
3242.14.78.0214.01001	ANTONIO CARLOS VIOTTI FILHO	533,44
3242.14.78.0228.01001	ANTONIO CARLOS VIOTTI FILHO	2.763,57
3242.23.11.0492.01001	GABRIELE COLAIUOCO	2.527,30
3242.24.14.0374.01001	DAVID WAYNE HOWELL	1.979,05
3242.51.87.0297.00000	ADILSON DE CARVALHO	1.295,84
3243.34.03.0028.01001	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	818,87
3243.34.03.0028.01002	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	756,40
3243.34.03.0028.01003	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	714,07
3243.34.03.0028.01004	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	890,86
3243.34.03.0028.01005	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	781,79
3243.34.03.0028.01006	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	857,36
3243.34.03.0028.01007	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	713,89
3243.34.03.0028.01008	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	713,89
3243.34.03.0028.01009	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	715,25
3243.34.03.0028.01010	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	839,87
3243.34.03.0028.01011	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	672,77
3243.34.03.0028.01012	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	672,77
3243.34.03.0028.01013	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	869,51
3243.34.03.0028.01014	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	641,72
3243.34.03.0028.01015	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	746,70
3243.34.03.0028.01016	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	739,12
3243.34.03.0028.01017	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	713,89
3243.34.03.0028.01018	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	713,89
3243.34.03.0028.01019	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	756,94
3243.34.03.0028.01020	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	819,29
3243.34.03.0028.01021	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	741,59

3243.34.03.0028.01022	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	793,01	3261.42.48.0767.01001	FLAVIO LEITE	2.569,66
3243.34.03.0028.01023	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	643,74	3261.44.17.0048.01001	LUIZ BADIN NETTO	1.112,70
3243.34.03.0028.01024	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	726,27	3261.44.17.0068.01001	JOAO BATISTA DOS SANTOS	1.433,97
3243.34.03.0028.01025	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	803,56	3261.44.52.0070.01001	NIZOMAR JOSE CARNEIRO DE ANDRADE	1.625,42
3243.34.03.0028.01026	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	765,41	3261.51.33.0037.01001	PAULO ROBERTO AYRES DE CAMARGO	1.284,14
3243.34.03.0028.01027	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	863,94	3261.51.33.0067.01001	PAULO ROBERTO AYRES DE CAMARGO	1.391,61
3243.34.03.0028.01028	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3261.52.11.0311.00000	ANTONIO CARLOS AMIN	1.372,69
3243.34.03.0028.01029	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3261.52.50.0578.00000	PAULO ROBERTO LOPES	2.635,97
3243.34.03.0028.01030	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3262.44.71.0434.01001	ROSANE MARGARET BERGANTIN MEGID	453,38
3243.34.03.0028.01031	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3262.44.71.0626.01001	PEDRO PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	930,07
3243.34.03.0028.01032	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3262.53.21.0229.01001	E M AGROPECUARIA LTDA	4.210,99
3243.34.03.0028.01033	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3262.53.43.0580.01001	FABIO DE ARAUJO SCANDIUZZI	5.192,28
3243.34.03.0028.01034	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3262.53.84.0392.01001	WILSON AMANCIO MARCHI JUNIOR	5.120,34
3243.34.03.0028.01035	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3262.54.91.0216.01001	E M AGROPECUARIA LTDA	4.801,79
3243.34.03.0028.01036	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3262.54.91.0401.01001	PAULO CESAR MARTINEZ DE CASTRO	928,16
3243.34.03.0028.01037	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3263.12.05.0190.01001	FRANCISCO HERBERT FALCAO DE CARVALHO	651,60
3243.34.03.0028.01038	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3263.12.05.0191.01001	SERGIO RODRIGUES	403,52
3243.34.03.0028.01039	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3263.12.09.0497.01001	BROMELIA INCORPORADORA LTDA	1.059,81
3243.34.03.0028.01040	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3263.12.09.0497.01002	BROMELIA INCORPORADORA LTDA	959,84
3243.34.03.0028.01041	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3263.12.09.0497.01003	BROMELIA INCORPORADORA LTDA	959,84
3243.34.03.0028.01042	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3263.12.09.0497.01004	BROMELIA INCORPORADORA LTDA	1.059,81
3243.34.03.0028.01043	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3263.12.09.0497.01005	BROMELIA INCORPORADORA LTDA	959,84
3243.34.03.0028.01044	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3263.12.09.0497.01006	BROMELIA INCORPORADORA LTDA	959,84
3243.34.03.0028.01045	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3263.12.09.0497.01007	BROMELIA INCORPORADORA LTDA	1.059,81
3243.34.03.0028.01046	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3263.12.09.0497.01008	BROMELIA INCORPORADORA LTDA	959,84
3243.34.03.0028.01047	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3263.12.09.0497.01009	BROMELIA INCORPORADORA LTDA	959,84
3243.34.03.0028.01048	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3263.12.09.0497.01010	BROMELIA INCORPORADORA LTDA	1.059,81
3243.34.03.0028.01049	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3263.12.09.0497.01011	BROMELIA INCORPORADORA LTDA	959,84
3243.34.03.0028.01050	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3263.12.09.0497.01012	BROMELIA INCORPORADORA LTDA	959,84
3243.34.03.0028.01051	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3263.12.09.0497.01013	BROMELIA INCORPORADORA LTDA	1.059,81
3243.34.03.0028.01052	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3263.12.09.0497.01014	BROMELIA INCORPORADORA LTDA	959,84
3243.34.03.0028.01053	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3263.12.09.0497.01015	BROMELIA INCORPORADORA LTDA	959,84
3243.34.03.0028.01054	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3263.13.19.0229.01001	ALAYDE SABINA DA SILVA	254,51
3243.34.03.0028.01055	REPAV INCORPORACOES E EMPREEND	IMOBILIARIOS LTDA	157,47	3263.13.58.0045.01001	LUIZ CARLOS G DE OLIVEIRA	510,57
3244.13.72.0214.01001	MARCIO DE OLIVEIRA CHAMMA		2.147,01	3263.13.75.0074.01001	CLAUDIA CAZENTINI SANTOS FIDELIS	488,06
3244.13.22.0948.01001	CECILIA MAROTTA STAREK PIVA		3.455,35	3263.13.75.0200.01001	MARIA ELEANA DE MELLO	2.578,16
3244.13.22.1007.01001	RICARDO EUGENIO DE SOUSA RAMOS VETTORAZO		11.152,54	3263.13.78.0020.01001	NOC EMPREEND IMOB E COMERCIO LTDA	3.619,38
3244.13.70.0523.01001	HEITOR ALVES DE MATOS		4.389,06	3263.14.00.0004.01001	JOSE DONIZETE SILVERIO	571,63
3244.14.27.0328.01001	EDUARDO TADEU BARACAT		2.059,91	3263.14.24.0168.01001	ANTONIO CELSO NUNES VIEIRA	1.230,28
3244.14.49.0445.01001	LUIS ANTONIO DA SILVA		942,93	3263.14.35.0431.01001	MARCOS BENEDITO RIBEIRO	1.115,04
3244.21.03.0041.01001	SERGIO LUIS FELICE		5.703,25	3263.23.46.0717.01001	GLORIA DELGADO DE CAMPOS	313,69
3244.21.03.0072.01001	REINALDO DE FRANCISCO FERNANDES		3.882,27	3263.23.98.0808.01001	WOLNER PIETROBON	707,94
3244.21.83.0082.01001	EDISON CARLOS PEREIRA DA SILVA		3.918,56	3263.24.98.0165.01001	ANA AMELIA CARMONA WINGETER	122,01
3244.23.38.0154.01001	FERNANDO ANTONIO DE A MORISCO		2.478,12	3263.31.61.0358.00000	ANTONIA GOMES QUINTANILHA	638,86
3244.23.75.0076.01001	ANTONIO CARLOS BERTELLI		2.190,31	3263.32.42.1749.01001	CELSO MARCOS HONORIO	7.544,74
3244.41.10.0147.01001	ADYR MOURA FERREIRA		5.660,01	3263.34.75.0556.01001	GILSELIA DE PAULA SILVA	718,57
3244.42.39.0121.01001	MILTON AMARAL HILKNER		636,27	3263.41.24.0726.01001	IGREJA DO NAZARENO-DISTRITO SUD PTA	7.346,43
3251.14.04.0364.01001	GERALDO LOPES DE SA		213,37	3263.42.33.0394.01001	JOSE ANTONIO FULLIN CASTANHO	608,81
3251.41.67.0460.01001	SEBASTIAO REIS		1.196,86	3263.42.83.0248.00000	FRANCISCO CARLOS VIEIRA DA SILVA	2.442,33
3251.42.73.0155.01001	EUDALIA DA SILVA LOPES		256,13	3263.42.83.0265.00000	FRANCISCO CARLOS VIEIRA DA SILVA	2.997,41
3251.51.02.0073.01001	WALDEMAR PUERTAS		514,76	3263.43.00.0069.01001	ANDREIA DE DEUS RIBEIRO	387,59
3251.52.10.0241.01001	ANESIO RODRIGUES DOS SANTOS		628,77	3263.44.44.0001.01001	ROBERTO SALVATIERRA CAMPOLINA	3.071,66
3251.54.57.0329.01001	JAIDER RODRIGUES DA SILVA		1.168,85	3263.61.64.0395.01001	ANTONIO CARLOS VIEIRA ALVES	112,00
3251.63.23.0717.01001	CARLOS DEVANIR PEROSI		4.124,88	3263.63.36.0001.01001	JULIANA APARECIDA GOMES	122,24
3252.42.22.0002.00000	LANIN EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA.		62.604,68	3263.63.58.0315.01001	JOSE APARECIDO DOS REIS	710,48
3252.52.64.0491.01001	JOAO BATISTA DA ROCHA		128,14	3263.63.83.0123.01001	DERLI CONCEIÇÃO MUNHOZ SERVIAN	955,47
3252.61.00.0069.01001	NEMESIO BARBOSA		522,21	3263.64.09.0215.01001	SONIA GIOLITO BIZERRIL	567,72
3252.61.15.0114.01001	NIVIO DA SILVA COSTA		315,91	3264.21.06.0275.01001	E M AGROPECUARIA LTDA	1.591,23
3252.61.15.0469.01001	FERNANDO RIBEIRO		1.075,21	3264.21.27.0173.01001	JONAS GUERRA	4.897,43
3252.61.45.0500.01001	UDSON CHARLES BATAGINI		1.088,32	3264.21.66.0610.01001	E M AGROPECUARIA LTDA	3.736,17
3252.63.10.0001.01001	HERMINIO SALDINI		293,78	3264.21.66.0706.00000	ALEXANDRE GONCALVES	3.544,23
3252.63.58.0187.01001	MOACIR MARQUES DE LIMA		104,63	3264.21.66.0943.01001	NELSON AUGUSTO BERNARDES DE SOUZA	4.794,35
3252.64.13.0469.01001	PAULO CESAR BAPTISTA		1.474,48	3264.21.66.1367.01001	VINICIUS DE SOUZA FRANCO	4.866,77
3254.31.45.0080.01001	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS I		552,47	3264.21.69.0129.01001	LUIS MARCELO PAVAN	6.239,35
3254.31.51.0454.01001	DALTRIO PEREIRA ROCHA		211,98	3264.21.69.0228.01001	FLAVIO AUGUSTO OMETTO FRIAS	1.029,51
3254.32.41.0255.01001	APARECIDA MARIA DA SILVA		103,00	3264.41.18.7001.01001	ABM ENGENHARIA E CONST LTDA	703,05
3254.32.51.0190.01001	ETELVINO PINTO		78,59	3264.44.20.0264.01001	JOSE CARLOS MARTINS	214,79
3254.34.33.0311.01001	LEONISIO GARBO		239,65	3322.21.36.0117.01001	URBANO PEREIRA DE SOUZA	210,41
3254.34.91.0259.01001	WALDEMAR HAETTMANN JUNIOR		319,50	3322.21.67.0134.01001	LIX EMPREEND. E CONSTRUCOES LTDA	134,50
3261.12.23.0158.01001	FELICITO ELIAS		346,79	3322.32.14.0023.01001	ADEMAR DE OLIVEIRA LEAO	562,80
3261.12.33.0827.01001	MARCOS IRINEU RODRIGUES DA SOUZA		750,10	3322.32.26.0199.01001	LUIS DOMINGOS DA SILVA	857,10
3261.12.49.0587.01001	ELCIO CAVALCANTE DE BARROS		2.155,76	3322.32.29.0093.01001	ANDERSON ROGERIO RUELA	184,06
3261.12.54.0457.01001	HENRIQUE VITOR HORT		690,65	3322.34.13.0204.01001	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA	610,62
3261.14.31.0001.00000	ARMANI COMERCIAL LTDA.		286,68	3322.34.32.0289.01001	VALDECI RODRIGUES DA SILVA	589,56
3261.21.54.1003.01001	EZ EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA		5.864,01	3322.34.37.0289.01001	EMERSON RODRIGO SAVI	408,18
3261.32.62.0001.01002	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		3.095,64	3322.62.28.0446.01001	RENATO DE OLIVEIRA SANTOS	367,28
3261.32.62.0001.01003	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.002,60	3322.62.28.0456.01001	FABIO SANDIN NACARATTO	423,84
3261.32.62.0001.01004	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.351,41	3323.32.76.0022.01001	ADIMIR FALCAO DE MELLO	153,17
3261.32.62.0001.01005	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.351,41	3334.32.03.0237.01001	LOURDES CANDIDO DE OLIVEIRA	828,19
3261.32.62.0001.01006	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.002,60	3334.32.26.0043.01001	SEBASTIAO ELISEU RIBEIRO	180,56
3261.32.62.0001.01007	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.002,60	3334.34.32.0207.01001	AURÉLIO FERREIRA	51,70
3261.32.62.0001.01008	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.351,41	3334.34.56.0164.01001	TEREZA RODRIGUES DA SILVA	46,28
3261.32.62.0001.01009	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.351,41	3334.62.20.0179.01001	MARIA DE FATIMA CRUZ GUERRA	29,16
3261.32.62.0001.01010	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.002,60	3334.63.98.0001.01001	ANA ANTUNES DA SILVA	122,78
3261.32.62.0001.01011	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.002,60	3334.64.95.0532.01001	LORIVAL ALVES RIBEIRO	331,95
3261.32.62.0001.01012	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.351,41	3341.14.21.0037.01001	FERNANDO GONCALVES REZENDE	100,61
3261.32.62.0001.01013	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.351,41	3341.41.70.0238.01001	SUELI DA SILVA MARCELINO JORGE	384,43
3261.32.62.0001.01014	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.002,60	3341.41.75.0072.01001	CLAUDIA ELIANA MACIEL NAZARIO	220,33
3261.32.62.0001.01015	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.016,21	3341.44.75.0061.01001	JOAO DE LIMA	220,33
3261.32.62.0001.01016	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.016,21	3342.42.38.0133.00000	MIGUEL SEVERINO DA SILVA	399,10
3261.32.62.0001.01017	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.016,21	3342.42.38.0145.01001	MIGUEL SEVERINO DA SILVA	412,01
3261.32.62.0001.01018	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.002,60	3342.54.12.0075.01001	MADALENA KEIKO HIRANO	541,99
3261.32.62.0001.01019	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.002,60	3342.54.12.0085.01001	MADALENA KEIKO HIRANO	310,70
3261.32.62.0001.01020	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.351,41	3343.12.19.0105.01001	FRANCISCO ISAIAS DA SILVA	501,33
3261.32.62.0001.01021	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.351,41	3343.14.13.0236.01001	LUCAS DA COSTA SANTANA	296,80
3261.32.62.0001.01022	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.365,02	3343.32.52.0264.01001	JOAO JOSE DOS SANTOS	156,65
3261.32.62.0001.01023	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.365,02	3343.33.47.0437.01001	JOAO DA SILVA ROCHA	202,04
3261.32.62.0001.01024	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.016,21	3343.34.22.0163.01001	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE MORAES	77,53
3261.32.62.0001.01025	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.002,60	3343.34.53.0015.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	196,18
3261.32.62.0001.01026	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.351,41	3343.34.53.0195.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	227,53
3261.32.62.0001.01027	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		1.337,94	3343.34.53.0237.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	103,69
3261.32.62.0001.01028	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		951,11	3343.34.62.0078.01001	ROGERIO FRANCISCO ALVES	50,63
3261.32.62.0001.01029	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA		951,11	3343.34.62.0092.01001	REGINA CARMEN LIGERO	50,63
3261.32.62.0001.01030	MEENDES ADM DE HOTEIS E GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA</					

3364.53.89.0330.00000	ROSELY DE FATIMA BARNEZ BARRIQUELLO	257,38	3421.34.84.0538.00000	PALTONIO DAUN FRAGA	1.498,99
3411.13.29.0015.01001	ANTONIO DE OLIVEIRA	131,66	3421.41.38.0131.01001	APARECIDO LANZA	3.826,18
3411.13.74.0093.01001	MARCIO ALEXSANDER BARBOSA RODRIGUES	294,35	3421.42.13.0041.00000	MARILANGE DE CARVALHO ZIGGIATTI	7.106,04
3411.13.74.0329.01001	MARIA DO CARMO DA SILVA CAPARROZ	194,02	3421.42.13.0060.00000	MARILANGE DE CARVALHO ZIGGIATTI	2.932,70
3411.13.74.0641.01001	EURÍPEDES DONIZETTE FERREIRA	851,12	3421.43.69.0143.01002	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3411.23.19.0401.01001	FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO	102,72	3421.43.69.0143.01003	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3411.24.13.0799.00000	SILVESTRE COELHO	533,02	3421.43.69.0143.01004	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3411.44.08.0320.01001	ALECIO PAULO ROSSETTO	482,94	3421.43.69.0143.01005	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3411.51.49.0185.01001	VERA LUCIA DE SOUZA E SILVA E OUTS	481,94	3421.43.69.0143.01006	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3411.51.82.0057.01001	LOURDES ARROIO SERDAN	263,24	3421.43.69.0143.01007	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3411.52.24.0092.01001	IZALTINO SILVA DE CAMARGO	544,72	3421.43.69.0143.01008	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3411.52.58.0017.01001	TERCIUS WALDEMAR HENNIES	1.087,43	3421.43.69.0143.01009	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3411.53.25.0507.01001	BOA VISTA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	6.260,35	3421.43.69.0143.01010	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3411.62.31.0145.01001	MARCOS GUIMARAES CASTELLO BRANCO	1.050,70	3421.43.69.0143.01011	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3411.63.29.0494.01001	MARCOS PAULO OHSWALD JUNIOR	1.216,44	3421.43.69.0143.01012	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3411.64.18.0218.01001	ROGERIO DE OLIVEIRA	987,23	3421.43.69.0143.01013	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3411.64.43.0040.01001	LUCIMARA APARECIDA PERIM ALVES	325,95	3421.43.69.0143.01014	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3411.64.52.0033.01001	ANTONIO CARLOS DE CAMARGO E OU	570,09	3421.43.69.0143.01015	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3411.64.52.0830.01001	GILMAR JOSE GONCALVES	6.678,99	3421.43.69.0143.01016	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3411.64.77.0237.01001	EDGAR RICARDO GONCALVES	223,83	3421.43.69.0143.01017	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3411.64.83.0153.00000	COMÉRCIO E CONFECÇÕES QUEDA D'AGUA LTDA. ME	648,07	3421.43.69.0143.01018	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.24.62.0057.02288	SOCIEDADE AMIGOS DO BRASIL	95,11	3421.43.69.0143.01019	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.24.88.0400.01001	MILTON BRAGOTTO	3.452,26	3421.43.69.0143.01020	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.31.62.0215.01001	JOAO BENEDITO	639,07	3421.43.69.0143.01021	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.31.62.0295.01001	MARIO LUIS ROSSI	832,56	3421.43.69.0143.01022	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.32.00.0506.00000	MARCIO HELENO DE SOUZA	1.747,66	3421.43.69.0143.01023	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.32.13.1106.01001	PATRICK ANDRE CREMER	4.099,76	3421.43.69.0143.01024	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.32.40.0218.01001	REINALDO LUIS GEMEINDER	419,20	3421.43.69.0143.01025	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.33.55.0264.01001	FELICIA EGUTI YAMADA	1.352,15	3421.43.69.0143.01026	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.33.55.0277.01001	MANOEL DE SOUZA	42.232,62	3421.43.69.0143.01027	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.33.55.0481.00000	ARGENTIA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	747,47	3421.43.69.0143.01028	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.34.55.0275.00000	MARIA CAZELLATTO MARTINS	2.259,88	3421.43.69.0143.01029	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.34.72.0396.00000	M.M.J. CONST E INCORPORACAO LTDA	23.521,17	3421.43.69.0143.02001	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.41.66.0200.01001	SONIA MARIA KAUPERT DIMARZIO	1.468,75	3421.43.69.0143.02002	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.43.42.0019.01001	ILTON ANTONIO PIRES	1.215,41	3421.43.69.0143.02003	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.51.50.0094.01001	SANDRA MARA DE LOYOLA GUSHIKEM	815,06	3421.43.69.0143.02004	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.52.20.0030.01001	ALCIDES PASSINI	1.593,16	3421.43.69.0143.02005	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.52.63.0354.01025	SILVIA SIZUE KIAN NAKAEMA	43,56	3421.43.69.0143.02006	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.53.13.0189.01001	LÚCIO RAVIZZA	886,39	3421.43.69.0143.02007	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.53.33.0376.01001	ROBERTO CARLOS NAVARRO JUNIOR	832,30	3421.43.69.0143.02008	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.53.41.0217.01001	LIGIA APARECIDA BAGAROLO DOS SANTOS	586,55	3421.43.69.0143.02009	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.53.91.0063.01001	RAUL ASSAD SALLUM FILHO	2.770,29	3421.43.69.0143.02010	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.54.69.0165.00000	CONSTRUGAL ENG. E CONSTR. LTDA	925,00	3421.43.69.0143.02011	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.61.01.0618.01001	SIDNEY MARQUES DA MOTTA	617,85	3421.43.69.0143.02012	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.61.21.0534.01001	ADRIANA MARIA RACHED SOUBIHE	1.443,06	3421.43.69.0143.02013	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.61.21.0549.01001	SEBASTIAO RUY	361,68	3421.43.69.0143.02014	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.64.00.0116.01001	COMPANHIA PINHEIRO INDUSTRIA E COME	11.458,31	3421.43.69.0143.02015	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.64.01.0054.01001	ACS SIGMA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	30.319,62	3421.43.69.0143.02016	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.64.64.0308.01001	RENASCER - PARTICIPACOES E ADMIN. DE BENS LTDA	3.559,38	3421.43.69.0143.02017	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.64.64.0308.01002	RENASCER - PARTICIPACOES E ADMIN. DE BENS LTDA	3.133,74	3421.43.69.0143.02018	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.64.64.0308.01003	RENASCER - PARTICIPACOES E ADMIN. DE BENS LTDA	3.116,10	3421.43.69.0143.02019	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.64.64.0308.01004	RENASCER - PARTICIPACOES E ADMIN. DE BENS LTDA	3.116,10	3421.43.69.0143.02020	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.64.64.0308.01005	RENASCER - PARTICIPACOES E ADMIN. DE BENS LTDA	144,63	3421.43.69.0143.02021	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.64.64.0308.01006	RENASCER - PARTICIPACOES E ADMIN. DE BENS LTDA	144,63	3421.43.69.0143.02022	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.64.64.0308.01007	RENASCER - PARTICIPACOES E ADMIN. DE BENS LTDA	116,87	3421.43.69.0143.02023	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.64.64.0308.01008	RENASCER - PARTICIPACOES E ADMIN. DE BENS LTDA	144,63	3421.43.69.0143.02024	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.64.64.0308.01009	RENASCER - PARTICIPACOES E ADMIN. DE BENS LTDA	144,63	3421.43.69.0143.02025	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.64.64.0308.01010	RENASCER - PARTICIPACOES E ADMIN. DE BENS LTDA	144,63	3421.43.69.0143.02026	ANTONIO CARLOS BARACAT	376,88
3412.64.64.0308.01011	RENASCER - PARTICIPACOES E ADMIN. DE BENS LTDA	144,63	3421.43.69.0143.02027	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.64.64.0308.01012	RENASCER - PARTICIPACOES E ADMIN. DE BENS LTDA	176,79	3421.43.69.0143.02028	ANTONIO CARLOS BARACAT	351,72
3412.64.64.0308.01013	RENASCER - PARTICIPACOES E ADMIN. DE BENS LTDA	128,54	3421.43.69.0143.02029	ANTONIO CARLOS BARACAT	821,58
3412.64.83.0255.01001	EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	8.006,09	3421.43.69.0143.02030	ANTONIO CARLOS BARACAT	838,81
3413.22.67.0202.01001	PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA	9.697,57	3421.43.69.0143.02031	ANTONIO CARLOS BARACAT	430,65
3413.22.71.0172.01001	MARIA FILOMENA DE ARAUJO	2.882,23	3421.43.69.0143.02032	ANTONIO CARLOS BARACAT	821,58
3413.31.50.0010.01001	JOAO LUIS SABADINI	392,07	3421.43.69.0143.02033	ANTONIO CARLOS BARACAT	4.095,55
3413.33.65.7001.01012	OSVALDO MONTAGNER	1.287,68	3421.43.69.0143.02035	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3413.34.93.0379.01001	JOSE SIMEL	260,45	3421.43.69.0143.02036	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3413.44.25.0001.12022	MARCO ANTONIO RODRIGUES	126,47	3421.43.69.0143.02037	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3413.44.64.0162.01001	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA JEQUITIBA LTDA	1.017,26	3421.43.69.0143.02038	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3413.44.97.0132.01001	ELMA SOLANGE BALSAN MARCELINO	230,80	3421.43.69.0143.02039	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3413.51.62.0382.01001	SANDRA MARIA ESCOBAR ALVES PASCHINI	175,12	3421.43.69.0143.02040	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3413.53.72.0285.00000	IRMA DE PAULA DOS SANTOS	418,45	3421.43.69.0143.02041	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3413.54.61.0243.01001	JOANNA DE MORAES DOMINGUES	94,96	3421.43.69.0143.02042	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3413.62.46.0187.02058	ALEXANDRIA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	730,87	3421.43.69.0143.02043	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3413.62.46.0187.02061	ALEXANDRIA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	730,87	3421.43.69.0143.02044	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3413.63.21.0244.01001	ELY DE OLIVEIRA	446,60	3421.43.69.0143.02045	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3413.63.50.0269.00000	J RODRIGUES COM REPRESENTACOES LTDA	435,37	3421.43.69.0143.02046	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3413.64.58.0172.01001	JULIO MENDES	1.051,17	3421.43.69.0143.02047	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3413.64.97.0126.00000	LWL INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	3.606,82	3421.43.69.0143.02048	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.11.27.0449.01001	EDISON ARTE	707,17	3421.43.69.0143.02049	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.12.75.0188.01001	MARIA CATHARINA HORVAT E OUTROS	1.372,25	3421.43.69.0143.02050	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.13.07.0390.01001	MARCO ANTONIO MALTONI	206,17	3421.43.69.0143.02051	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.21.26.0218.01001	NEWTON SOARES	3.625,51	3421.43.69.0143.02052	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.21.47.0239.01003	VIVIAN VALERIA HUSEMANN	180,62	3421.43.69.0143.02053	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.21.85.0110.00000	MORRO DE SAO PAULO CONSTRUTORA LTDA	937,03	3421.43.69.0143.02054	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.22.22.0106.00000	MARIA CARMO F GALVAO E OU	774,34	3421.43.69.0143.02055	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.24.81.0096.00000	JOSE BITTAR TEREZA BITTAR	882,02	3421.43.69.0143.02056	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.31.43.0199.01001	MARCELO VINHOLES FERREIRA E OU	3.378,66	3421.43.69.0143.02057	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.32.05.0071.01001	JOSE MUNHOZ TORRES	4.198,90	3421.43.69.0143.02058	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.32.44.0033.01045	MARIA C. DE OLIVEIRA PALHARES	143,99	3421.43.69.0143.02059	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.32.70.0024.00000	FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA	1.372,24	3421.43.69.0143.02060	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.34.21.0026.01001	ORLANDO CARLOS DE VUONO	37.408,75	3421.43.69.0143.02061	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.34.39.0341.01050	EMERSON LOUIS LAGO	255,62	3421.43.69.0143.02062	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.34.39.0341.01115	APARECIDA NAZARE GOMES	157,78	3421.43.69.0143.02063	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.34.97.0037.01018	ASSOC. PIERRE BONHOMME	141,58	3421.43.69.0143.02064	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.34.97.0037.01020	ASSOC. PIERRE BONHOMME	1.656,92	3421.43.69.0143.02065	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.34.97.0037.01021	ASSOC. PIERRE BONHOMME	96,88	3421.43.69.0143.02066	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.34.97.0037.01023	ASSOC. PIERRE BONHOMME	93,88	3421.43.69.0143.02067	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.41.39.0483.01001	WT VII INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	230.584,30	3421.43.69.0143.02068	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.42.50.0453.01001	ENI DAGNONI	213,68	3421.43.69.0143.02069	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.42.85.0296.01001	MARIA RAIMUNDA LOPES TSUMOTO	137,66	3421.43.69.0143.02070	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.43.73.0262.01001	SERGIO LUIS BRITES	334,35	3421.43.69.0143.02071	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.44.06.0735.01001	CILENE SANTA ZANOTTO	389,78	3421.43.69.0143.02072	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.44.20.0330.01001	DARCY CAMATTA DE MAGALHAES	119,96	3421.43.69.0143.02073	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.44.49.0242.00000	ENÉIAS FERREIRA CAMARGO	294,46	3421.43.69.0143.02074	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.51.69.0153.01001	CLAUDINEI MARQUES CARRARA	243,16	3421.43.69.0143.02075	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.52.31.0455.01001	MARCELO HENRIQUE STACONI	506,68	3421.43.69.0143.02076	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.54.01.0071.01001	MARIA DE FATIMA APARECIDA FAHL OLIVEIRA	150,14	3421.43.69.0143.02077	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.61.76.2770.01001	MARCOS ROBERTO GOES DINIZ	1.840,29	3421.43.69.0143.02078	ANTONIO CARLOS BARACAT	186,28
3414.62.12.0513.01001	ROBERTO CELSO NOGUEIRA E OU	9.808,54	3421.43.69.0143.02079	ANTONIO CARLOS BARACAT	170,84
3414.62.56.0001.01001	POMPILIO ALVES FILHO	208,66	3421.43.69.0143.02080	ANTONIO CARLOS BARACAT	170,84
3414.64.96.0069.00000	JOSE OMATI	4.004,82	3421.43.69.0143.02081	ANTONIO CARLOS BARACAT	170,84
3421.13.15.0101.01001	RENATO				

3421.44.29.0060.01004	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01037	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	753,66
3421.44.29.0060.01005	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01038	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	1.281,76
3421.44.29.0060.01006	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01039	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	753,66
3421.44.29.0060.01007	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01040	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01008	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01041	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01009	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01042	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01010	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01043	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01011	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01044	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01012	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01045	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01013	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01046	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	753,66
3421.44.29.0060.01014	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01047	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	1.281,76
3421.44.29.0060.01015	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01048	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	753,66
3421.44.29.0060.01016	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01049	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01017	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01050	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01018	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01051	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01019	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	918,33	3423.14.94.0075.01052	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01020	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01053	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01021	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	918,33	3423.14.94.0075.01054	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01022	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01055	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	753,66
3421.44.29.0060.01023	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	918,33	3423.14.94.0075.01056	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	1.281,76
3421.44.29.0060.01024	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01057	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	753,66
3421.44.29.0060.01025	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	918,33	3423.14.94.0075.01058	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01026	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01059	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01027	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01060	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01028	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01061	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01029	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01062	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01030	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01063	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01031	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01064	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	753,66
3421.44.29.0060.01032	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01065	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	1.281,76
3421.44.29.0060.01033	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01066	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	753,66
3421.44.29.0060.01034	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01067	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01035	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01068	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01036	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01069	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01037	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01070	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01038	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01071	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01039	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01072	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37
3421.44.29.0060.01040	ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO EDIFICIO PASADENA - ACEP	810,56	3423.14.94.0075.01073	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	753,66
3421.44.87.0267.01001	PAULO EDUARDO CONAGIN MAZZEI	5.194,48	3423.21.35.0285.01001	MARIA IGNEZ GIOVANETTI MORANO	1.609,27
3421.51.42.0025.01001	MAURO NUNES DA SILVA	573,78	3423.21.71.0259.00000	DOMINGOS DESTRO	14.492,80
3421.51.54.0030.01001	EMERSON JOSE MOREIRA NETO	905,73	3423.21.84.0106.00000	REALIZE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	15.640,84
3421.52.11.0025.00000	DORIVAL FASSINA	1.587,40	3423.22.44.0176.01001	AMELIA MARIA DO CARMO SANTORO	1.877,72
3421.53.61.0250.00000	RAIMUNDO DE TOLEDO LEME	936,27	3423.23.20.0036.01064	MERCEDES DE MELO	124,05
3421.54.58.0016.01001	ALESSANDRA RACHEL DE ARAUJO	462,52	3423.23.20.0327.01011	CLEIDE DE CASTRO	164,26
3421.54.71.0114.01001	SARAH ALMEIDA TRIGO DE SOUZA	505,26	3423.23.56.0133.01001	PRIME SPRING HOLDING LTDA - CNPJ - 09.247.864/0001-87	11.156,88
3421.61.25.0046.01001	DORIVAL FASSINA	490,99	3423.24.58.0091.01001	JOSE VITORIO ARMANI	3.039,14
3421.62.03.0084.01001	CARMEN SILVIA LIMA DEMASI	249,64	3423.31.55.0359.01001	AIRTON NUNES DE PAULA	707,94
3421.62.58.0033.01001	ARNALDO SCATUZZI	539,71	3423.31.72.0261.01001	MARTA CESCHI LUZ	1.666,87
3421.63.93.0139.01001	LOURIVAL DECRESCENZO GROTA	3.916,68	3423.33.75.0078.01001	ARNALDO NOGUEIRA JUNIOR	751,80
3421.64.00.0059.01001	DIOGENES DA SILVA JUNIOR	308,38	3423.41.44.0030.01001	MARTA PEREIRA BARBOSA	117,67
3421.64.36.0001.02039	LUCIANA BRIGANTI	433,92	3423.41.67.0225.01007	ANTONIO PEDRO BARBOZA	127,06
3422.12.75.7097.01097	RONALDO RAMOS BORGES	701,39	3423.42.26.0191.00000	ALVARO MENDONCA	999,82
3422.13.31.0173.01001	SHUNICHI UTSUMI	139,95	3423.42.26.0195.00000	ALVARO MENDONCA	1.238,65
3422.52.35.0125.01001	ANTONIO CARLOS FRANQUINI	1.706,19	3423.42.34.0109.01083	FERNANDO CARVALHO DE GONCALVES	119,14
3422.52.35.0386.00000	RAUL FERNANDO CENTELHAS TAPIA	542,85	3423.43.22.0001.01001	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3422.52.82.0107.01001	JOSE ROBERTO DE FREITAS	1.917,25	3423.43.22.0001.01002	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3422.53.83.0615.01001	WAGNER BENEDITO LOPES TELLES	2.196,50	3423.43.22.0001.01003	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44
3422.54.54.0260.00000	MARIA ELISA MEYER DE AZEVEDO	2.579,53	3423.43.22.0001.01004	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3422.54.54.0310.00000	MARIA ELISA MEYER DE AZEVEDO	2.226,21	3423.43.22.0001.01005	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3422.54.54.0322.00000	MARCO ANTONIO CELESTE	2.226,21	3423.43.22.0001.01006	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44
3422.54.54.0334.00000	LUIZ CARLOS NAPPI GEBRIN	2.226,21	3423.43.22.0001.01007	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3422.62.90.1999.00000	JOSE PELOSINI T. PENTEADO	162,08	3423.43.22.0001.01008	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3422.62.90.2019.00000	EVELINA TELES PENTEADO E OUTROS	162,08	3423.43.22.0001.01009	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44
3422.62.90.2138.00000	HOMERO CASONATO	2.865,85	3423.43.22.0001.01010	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3422.62.90.2863.00000	THAMA KARINA GONCALVES NEVES	4.922,93	3423.43.22.0001.01011	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.11.00.0221.01001	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	19,12	3423.43.22.0001.01012	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44
3423.11.00.0221.01006	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	15,20	3423.43.22.0001.01013	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.11.00.0221.01010	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	11,10	3423.43.22.0001.01014	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.11.00.0221.01011	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	19,12	3423.43.22.0001.01015	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44
3423.11.00.0221.01014	JAIR SEBASTIAO DE PADUA	18,36	3423.43.22.0001.01016	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.11.00.0221.01017	SILVANA MIE SHIGUIHARA	19,12	3423.43.22.0001.01017	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.11.00.0221.01018	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	18,39	3423.43.22.0001.01018	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44
3423.11.00.0221.01025	LUCIO RAMOS FILHO	19,12	3423.43.22.0001.01019	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.11.00.0221.01029	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	19,12	3423.43.22.0001.01020	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.11.00.0221.01031	MARIA IRANI ZANELLA MELLO ARAUJO	19,12	3423.43.22.0001.01021	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44
3423.11.00.0221.01033	OSVALDO GUIMARAES LEITE	19,12	3423.43.22.0001.01022	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.11.00.0221.01034	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	18,39	3423.43.22.0001.01023	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.11.00.0221.01036	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	200,97	3423.43.22.0001.01024	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44
3423.11.00.0221.01038	MARIA DE FATIMA DA C. FERREIRA	18,39	3423.43.22.0001.01025	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.11.00.0221.01039	RAFAEL CASTRO VASCONCELLOS	19,12	3423.43.22.0001.01026	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.11.00.0221.01041	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	19,12	3423.43.22.0001.01027	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44
3423.11.00.0221.01044	CLOVIS ANTONIO MORESCHI	92,96	3423.43.22.0001.01028	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.11.00.0221.01065	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	60,44	3423.43.22.0001.01029	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.11.12.0394.01040	ALMIR TUFIC MATNY JUNIOR	95,42	3423.43.22.0001.01030	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44
3423.11.43.0274.00000	JOAO GONDENCIO	1.649,97	3423.43.22.0001.01031	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.11.76.0442.01018	VITORIA REGIA NOGUEIRA SILVA	126,86	3423.43.22.0001.01032	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.12.17.0090.00000	LUCILA RIBEIRO ORTIZ	5.905,18	3423.43.22.0001.01033	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44
3423.12.73.0001.01006	MARIA IGNEZ RAIZER CARDINALI	254,91	3423.43.22.0001.01034	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.12.75.0504.01031	MARIA ODILA ROMANO CARVALHO	745,09	3423.43.22.0001.01035	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.12.94.0046.00000	ELMARIZ ADMINISTRADORA LTDA	19.693,83	3423.43.22.0001.01036	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44
3423.12.94.0098.00000	ELMARIZ ADMINISTRADORA LTDA	6.692,45	3423.43.22.0001.01037	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.13.26.0129.01001	AMERICO HENRIQUE MALHEIRO	10.727,47	3423.43.22.0001.01038	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.13.57.0099.01001	ISABEL DIAS DA SILVA MASSUO	10.446,61	3423.43.22.0001.01039	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44
3423.13.80.0001.01036	ADJANYRA APARECIDA CARDOSO GOMES	231,00	3423.43.22.0001.01040	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.13.96.0162.01009	CLAUDIA MARIA BORGHI ANTONELLI	850,61	3423.43.22.0001.01041	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.14.23.0208.00000	CONSTRUTORA JOSE STEINBERG LTDA	8.824,56	3423.43.22.0001.01042	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44
3423.14.55.0052.01001	CARLOS ALBERTO VIEIRA E OUTRO	19.271,57	3423.43.22.0001.01043	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.14.86.0069.01007	ALAOR PACHECO RIBEIRO	1.516,13	3423.43.22.0001.01044	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.14.94.0075.01002	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	1.281,76	3423.43.22.0001.01045	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44
3423.14.94.0075.01003	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	753,66	3423.43.22.0001.01046	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.14.94.0075.01004	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37	3423.43.22.0001.01047	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.14.94.0075.01005	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37	3423.43.22.0001.01048	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44
3423.14.94.0075.01006	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37	3423.43.22.0001.01049	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.14.94.0075.01007	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37	3423.43.22.0001.01050	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.14.94.0075.01008	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37	3423.43.22.0001.01051	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44
3423.14.94.0075.01009	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	788,37	3423.43.22.0001.01052	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.14.94.0075.01010	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	753,66	3423.43.22.0001.01053	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12
3423.14.94.0075.01011	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	1.281,76	3423.43.22.0001.01054	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44
3423.14.94.0075.01012	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	753,66	3423.43.22.0001.01055	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LT	

3423.43.22.0001.01080	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3423.52.13.0001.01075	SERGIO ANTONIO TERRASSANI SILVEIRA	545,77
3423.43.22.0001.01081	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44	3423.52.32.0036.01001	OSWALDO ZANELLA	2.285,38
3423.43.22.0001.01082	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3423.53.01.0243.01001	JOSE MANIR DA SILVA LEME	251,44
3423.43.22.0001.01083	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3423.53.44.0519.01001	JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA	459,91
3423.43.22.0001.01084	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44	3423.54.57.0696.01001	GIROLAMO PARISE	8.570,71
3423.43.22.0001.01085	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3423.54.62.0080.01001	ADIB ABIB JUNIOR	3.641,24
3423.43.22.0001.01086	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3423.54.86.0270.01001	ANTONIO DA COSTA SANTOS	5.305,84
3423.43.22.0001.01087	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44	3423.61.17.0051.01001	MASSA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	3.296,07
3423.43.22.0001.01088	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3423.61.36.0525.01001	LUIS VENTURI JUNIOR	707,94
3423.43.22.0001.01089	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3423.62.55.0001.01001	ANTONIO CARLOS PAPOTTI	3.409,46
3423.43.22.0001.01090	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44	3423.62.78.0506.01001	AMAURI FLAVIO GALLERANI	955,61
3423.43.22.0001.01091	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3423.63.08.0047.00000	JOSE JOAO DA CONCEIÇÃO COELHO	1.704,78
3423.43.22.0001.01092	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3423.63.30.0269.01001	ADAIAS DINIZ BARBETO	746,45
3423.43.22.0001.01093	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44	3423.63.30.0360.01001	AMELIA MARIANO OCTAVIANI	368,05
3423.43.22.0001.01094	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3423.63.60.0001.06003	CRISTIANE MAZETTO VIEIRA DA COSTA	213,22
3423.43.22.0001.01095	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3423.63.61.0331.01001	LUCILA SOFIA MATTOS	436,12
3423.43.22.0001.01096	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44	3423.64.66.0104.01001	IRANETE BARRETO DA SILVA	147,36
3423.43.22.0001.01097	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3423.64.96.0152.01001	SIRLEY DE ARAUJO GRAMACHO	1.050,73
3423.43.22.0001.01098	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3424.22.13.0117.01001	ALBERTO CARLOS ARAUJO	275,26
3423.43.22.0001.01099	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44	3424.22.37.0052.01001	FABIO GIOVANETTI MORANO	2.116,55
3423.43.22.0001.01100	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3424.22.37.0078.01001	TATIANA LIBERTINI MARTINS	1.894,78
3423.43.22.0001.01101	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3424.22.37.0126.01001	FABIO GIOVANETTI MORANO	4.099,52
3423.43.22.0001.01102	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44	3424.22.44.0178.01001	HELIO SOARES DA SILVA	235,71
3423.43.22.0001.01103	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3424.31.24.0050.01001	EMANUEL PEREIRA MADRUGA	2.119,36
3423.43.22.0001.01104	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3424.33.84.1097.01001	CELSO ARRUDA	19.504,68
3423.43.22.0001.01105	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44	3424.62.51.0001.01001	B & P PARTICIPACOES DE COMERCIO LTDA	12.415,71
3423.43.22.0001.01106	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3424.64.18.0112.01001	CARLOS AUGUSTO N. STELLFELD	1.878,83
3423.43.22.0001.01107	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3431.21.46.0314.01001	NADIR CORREIA BATISTA	534,31
3423.43.22.0001.01108	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44	3431.22.27.0194.01001	AIRTON DUARTE	3.828,82
3423.43.22.0001.01109	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3431.22.34.0276.01001	EXPRESSO VIDROS LONDRES LTDA ME	476,14
3423.43.22.0001.01110	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3431.22.85.0109.01001	ANTONIO DIAS	317,05
3423.43.22.0001.01111	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44	3431.24.18.0132.01001	LUCIMARA ALVES GOMES PRADO	125,63
3423.43.22.0001.01112	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3431.31.66.0589.01001	MIGUEL VICENTE DA SILVA	322,75
3423.43.22.0001.01113	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	812,12	3431.32.81.0249.01001	JOSE BUENO SOBRINHO E OUTROS	618,65
3423.43.22.0001.01114	GOLD PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	639,44	3431.33.77.0020.01001	EDMUNDO ALVES VIANA	371,61
3423.43.87.0067.01001	IGREJA EV. ASS. DEUS MISSAO	3.216,84	3431.34.20.0217.01001	FORTUNATO FORTI	456,37
3423.43.98.0000.01001	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3431.41.67.0128.01001	LUIZ ROBERTO MACHIAVELI	34,01
3423.43.98.0000.01002	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3431.41.71.0029.01001	CLAUDEMIR ZAMAI	98,59
3423.43.98.0000.01003	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3431.41.80.0142.01001	FRANCISCA DE MELLO BARBOZA	136,34
3423.43.98.0000.01004	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3431.42.30.0017.01001	CRISTINA MARIA DA SILVA	316,26
3423.43.98.0000.01005	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3431.43.14.0095.01001	OSVALDO DE SOUZA OLIVEIRA	248,32
3423.43.98.0000.01006	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3431.43.33.0311.01001	CARMEN SILVIA AMERICO DE CAMPOS	155,77
3423.43.98.0000.01007	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3431.43.87.0133.01001	ALBINO FERREIRA COSTA	2.329,83
3423.43.98.0000.01008	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3431.44.85.0260.01001	MARCIO BIDUTTI	135,96
3423.43.98.0000.01009	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3431.52.16.0638.00000	ENOEL CORNELIO DOS SANTOS	661,03
3423.43.98.0000.01010	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3431.53.39.0001.01001	JULIO ALVES RIBEIRO	4.273,93
3423.43.98.0000.01011	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3431.61.40.0313.01001	EDVALDO ANTONIO GURIAN	274,57
3423.43.98.0000.01012	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3431.61.52.0131.01001	ANA MARIA DA SILVA TANAKA	311,46
3423.43.98.0000.01013	CARMEN LUCIA RITA MONARI	549,70	3431.61.63.0306.01001	FRANCISCO DAMIAO TRINDADE DE CARVALHO	1.038,14
3423.43.98.0000.01014	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3431.62.52.0056.01001	JONAS CORA DE SA	109,41
3423.43.98.0000.01015	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3431.62.68.0687.01001	ROBERTO HUNZIKER	41,97
3423.43.98.0000.01016	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3431.63.15.0254.01001	PAULO LUIS MARQUES	1.146,82
3423.43.98.0000.01017	GILBERTO PELLEGRINI	549,70	3431.63.79.0283.00000	COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS S/A	369,30
3423.43.98.0000.01018	GILBERTO PELLEGRINI	549,70	3431.64.11.0017.00000	ABACHERLI TINTAS E FERRAGENS LTDA EPP	744,00
3423.43.98.0000.01019	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3431.64.11.0266.01001	MIRNA DE BARROS G. ANDRADE	282,44
3423.43.98.0000.01020	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3432.13.68.0060.01001	COMAC - SAO PAULO S/A MAQUINAS	128,89
3423.43.98.0000.01021	GILBERTO PELLEGRINI	549,70	3432.14.23.0268.01001	CONSTANTINA BARBEITO QUIROGA	348,21
3423.43.98.0000.01022	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3432.21.50.0238.01001	EDISON SIMOES	283,97
3423.43.98.0000.01023	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3432.21.78.0110.01001	MARIA CRISTIAN PEREIRA SILVA DOS SANTOS	195,58
3423.43.98.0000.01024	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3432.22.68.0001.14004	ANA PAULA BATISTA DE SOUSA	181,26
3423.43.98.0000.01025	GILBERTO PELLEGRINI	549,70	3432.22.69.0001.19003	SONOKO GOMES	181,72
3423.43.98.0000.01026	CARMEN LUCIA RITA MONARI	549,70	3432.23.38.0322.00000	ALENCAR JOSE DA SILVA	1.414,39
3423.43.98.0000.01027	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3432.23.76.0001.01001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	108,34
3423.43.98.0000.01028	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3432.23.76.0001.01003	MARILENE DO PRADO MINARRO	109,30
3423.43.98.0000.01029	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3432.23.76.0001.01004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	109,05
3423.43.98.0000.01030	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3432.23.76.0001.01005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	447,91
3423.43.98.0000.01031	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3432.23.76.0001.01006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	108,86
3423.43.98.0000.01032	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3432.23.76.0001.01007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	108,69
3423.43.98.0000.01033	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3432.23.76.0001.01008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	108,86
3423.43.98.0000.01034	CARMEN LUCIA RITA MONARI	549,70	3432.23.76.0001.01009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	109,32
3423.43.98.0000.01035	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3432.23.76.0001.01010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	12,59
3423.43.98.0000.01036	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3432.23.76.0001.01011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	54,85
3423.43.98.0000.01037	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3432.23.76.0001.01012	GILMAR ESMERINI	109,23
3423.43.98.0000.01038	CARMEN LUCIA RITA MONARI	549,70	3432.23.76.0001.01013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	102,67
3423.43.98.0000.01039	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3432.23.76.0001.01014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	99,67
3423.43.98.0000.01040	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	549,70	3432.23.76.0001.01015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	666,41
3423.43.98.0000.01041	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.01016	PRISCILA HELENA RIBEIRO	666,41
3423.43.98.0000.01042	CARMEN LUCIA RITA MONARI	90,19	3432.23.76.0001.01017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	246,70
3423.43.98.0000.01043	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.01018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	489,67
3423.43.98.0000.01044	CARMEN LUCIA RITA MONARI	90,19	3432.23.76.0001.02001	IVONE MENEZES DE FREITAS NUNES	193,01
3423.43.98.0000.01045	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.02003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	152,04
3423.43.98.0000.01046	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.02004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	12,59
3423.43.98.0000.01047	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.02005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	346,11
3423.43.98.0000.01048	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.02007	CARLOS ROBERTO MUNIZ	12,59
3423.43.98.0000.01049	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.02008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	12,59
3423.43.98.0000.01050	CARMEN LUCIA RITA MONARI	90,19	3432.23.76.0001.02011	WESLEY RAMOS CORREA	12,59
3423.43.98.0000.01051	GILBERTO PELLEGRINI	90,19	3432.23.76.0001.02012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	12,59
3423.43.98.0000.01052	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.02015	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	254,39
3423.43.98.0000.01053	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.02016	WANDERSON PAULO PEQUENO MENHA	18,96
3423.43.98.0000.01054	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.02017	RICARDO DO PRADO MINARRO	14,85
3423.43.98.0000.01055	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.02018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	14,89
3423.43.98.0000.01056	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.03001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	447,91
3423.43.98.0000.01057	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.03003	KATIA MARIA GONCALVES DA COSTA	107,92
3423.43.98.0000.01058	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.03004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	107,71
3423.43.98.0000.01059	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.03008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	108,32
3423.43.98.0000.01060	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.03011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	95,98
3423.43.98.0000.01061	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.03015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	16,13
3423.43.98.0000.01062	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.03016	MARIA CECILIA BAREL LEME	252,57
3423.43.98.0000.01063	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.03017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	156,85
3423.43.98.0000.01064	GILBERTO PELLEGRINI	90,19	3432.23.76.0001.03018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	140,43
3423.43.98.0000.01065	GILBERTO PELLEGRINI	90,19	3432.23.76.0001.04001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	107,10
3423.43.98.0000.01066	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.04003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	107,71
3423.43.98.0000.01067	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.04009	EDELICIO JOSE BRINATI	297,60
3423.43.98.0000.01068	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.04010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	49,82
3423.43.98.0000.01069	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.04013	ADMIR JOSE ANTONIO	51,51
3423.43.98.0000.01070	CARMEN LUCIA RITA MONARI	90,19	3432.23.76.0001.04014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	346,11
3423.43.98.0000.01071	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.04015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	16,14
3423.43.98.0000.01072	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.04016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	666,41
3423.43.98.0000.01073	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.04017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	397,10
3423.43.98.0000.01074	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.04018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	156,60
3423.43.98.0000.01075	MFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	90,19	3432.23.76.0001.05001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	106,87
3423.					

3433.33.75.1029.00000	MANOEL MONTEIRO NETO.....	569,34	3443.21.27.1830.02007	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	636,32
3433.34.98.7093.04013	MARLENE RIBEIRO OKADA.....	182,64	3443.21.27.1830.02008	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	460,23
3433.41.57.0062.01001	CRISTINO ROCHA GONCALVES.....	55,77	3443.21.27.1830.02009	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	460,23
3433.41.78.0001.03002	EDSON ANITO DOS SANTOS.....	162,00	3443.21.27.1830.02010	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	636,32
3433.41.78.0001.10015	SUELI NUNES DE ALMEIDA.....	90,56	3443.21.27.1830.02011	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	636,32
3433.52.10.0343.01001	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS.....	83,87	3443.21.27.1830.02012	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	636,32
3433.52.46.0050.01001	MARGARIDA FRANCISCA DE BRITO.....	266,80	3443.21.27.1830.02013	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	636,32
3433.62.63.0240.00000	VALTER SERGIO BANCI.....	602,12	3443.21.27.1830.02014	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	460,23
3433.63.97.0001.01001	ANTONIO LOVATO.....	39.622,86	3443.21.27.1830.02015	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	460,23
3433.64.85.0302.01001	LOMBOK EMPREEND. COMERCIAIS LTDA.....	2.480,35	3443.21.27.1830.02016	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	636,32
3433.64.85.0312.01001	LOMBOK EMPREEND. COMERCIAIS LTDA.....	1.643,23	3443.21.27.1830.02017	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	636,32
3434.13.07.0001.01007	ORLANDO ROQUE DE O.FILHO.....	85,82	3443.21.27.1830.02018	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	636,32
3434.13.68.0081.01001	DIONISIO PEREIRA.....	935,51	3443.21.27.1830.02019	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	636,32
3434.13.79.0042.00000	CARLOS MANUEL MAGALHAES MACHADO.....	576,65	3443.21.27.1830.02020	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	461,07
3434.14.42.0001.09008	JOILSON PEREIRA ZACHELLO EVARISTO.....	387,28	3443.21.27.1830.02021	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	460,23
3434.32.35.0085.01001	CRISTIANO LIMA VICENTINI DE OLIVEIRA.....	394,84	3443.21.27.1830.02022	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	636,32
3434.32.97.0012.01001	GIOVANNI ANTONIO FARINACCIO.....	589,43	3443.21.27.1830.02023	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	636,32
3434.32.97.0019.01001	LUIS SOARES DE SOUZA.....	119,61	3443.21.27.1830.02024	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	636,32
3434.41.10.0343.00000	WIVALDO MOREIRA.....	988,45	3443.21.27.1830.02025	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	636,32
3434.43.53.0103.01001	VITOR JOSE PEREIRA.....	1.245,91	3443.21.27.1830.02026	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	460,23
3441.14.21.0503.01001	MARIA CARLOTA ANDRADE HOFSTATTER OU.....	998,21	3443.21.27.1830.02027	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	460,23
3441.14.71.1093.01001	CONSTRUTORA SAMUEL RUBINSKY NETTO LTDA.....	12.142,14	3443.21.27.1830.02028	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	636,32
3441.22.47.0045.00000	JULIO CESAR QUIRINO.....	1.430,52	3443.21.27.1830.02029	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	598,57
3441.23.36.0109.00000	LUIZ DE FREITAS.....	945,40	3443.21.27.1830.02030	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	600,82
3441.24.48.0129.01001	RODOLFO RIBEIRO DE MORAIS.....	14,86	3443.21.27.1830.02031	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	600,82
3441.31.03.0627.01001	JOAO DOS SANTOS.....	155,62	3443.21.27.1830.02032	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	463,25
3441.31.40.0142.01001	CELIA MARIA DA SILVA.....	827,70	3443.21.27.1830.02033	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	463,25
3441.32.67.0547.00000	ANTONIO VICENTE.....	938,95	3443.21.27.1830.02034	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	600,82
3441.32.67.0670.01001	OLINDO SALMAZO.....	555,96	3443.21.27.1830.02035	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	600,82
3441.33.18.0331.01001	LUIS CARLOS DELFINO.....	1.722,82	3443.21.27.1830.02036	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	603,77
3441.34.11.0451.07016	CLEUSA GONZALEZ HERCOLI.....	248,62	3443.21.27.1830.02037	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	603,77
3441.41.13.0147.01001	GILSON ALVES LINARES RODRIGUES.....	2.036,68	3443.21.27.1830.02038	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	466,27
3441.42.27.0129.01001	ELIZABETH CRISTINA CAMBUCCI.....	111,77	3443.21.27.1830.02039	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	466,27
3441.43.10.0256.01001	PEDRO FRANCISCO DE ABREU FILHO.....	286,40	3443.21.27.1830.02040	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	603,77
3441.43.27.0047.01001	EDUARDO MAURICIO MERA.....	406,31	3443.21.27.1830.02041	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	603,77
3441.43.70.0160.01001	COSMIRANDA GALDINO SILVA.....	428,75	3443.21.27.1830.02042	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	1.198,15
3441.43.71.0135.01001	MARIO TEIXEIRA JUNIOR.....	472,06	3443.21.27.1830.02043	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	1.217,35
3441.44.84.0587.01001	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA.....	1.423,40	3443.21.27.1830.02044	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	449,32
3441.44.84.1097.01001	ALCIDES ALVES NEVES.....	4.706,16	3443.21.27.1830.02045	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	449,32
3441.51.15.0240.01001	ANA MARIA DE SOUZA HOFF.....	236,91	3443.21.27.1830.02046	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	1.221,84
3441.53.35.0025.01001	PERICLES FABER.....	275,14	3443.21.27.1830.02047	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND.	IMOBILIARIOS S/A	1.198,15
3441.61.08.0144.01001	CARLOS PEDROSO DE CARVALHO FILHO.....	6.758,38	3443.22.35.0012.00000	ARMANDO PIRES DE OLIVEIRA.....		486,92
3441.61.64.0174.00000	SOFIA KROUWEL.....	703,75	3443.22.48.0334.01001	MIRIAM SOTTO SILVEIRA.....		225,79
3441.63.24.0001.01001	SIDNEY GARGANTINI DOS SANTOS.....	149,40	3443.22.84.0300.01001	CLOVIS MEGHOLARO.....		514,91
3442.12.60.0494.01001	JERONIMO MONTEIRO BRAGA.....	208,21	3443.22.98.0477.01001	PAULO CESAR SAMPAIO.....		1.152,16
3442.13.12.0165.01001	EDNIR PEREIRA DE SOUZA.....	428,74	3443.31.27.0067.01001	MARIA VALDIZA DA SILVA REIS.....		290,67
3442.13.12.0336.01001	ANTONIO MARTINS PROENCO.....	324,81	3443.32.95.0277.01001	ANTONIO CARLOS RIBEIRO.....		303,67
3442.13.18.0198.01001	MARIO MALOUK.....	29,61	3443.42.14.0408.01001	LUIZ ALFREDO LEAL.....		83,60
3442.13.56.0192.01001	VALDOMIRO ALVES DE SOUZA.....	355,57	3443.42.66.0118.01001	LUIZ ZUQUETO GARCIA.....		329,55
3442.14.70.0339.01001	JAIR ANTONIO FEDEL.....	1.227,83	3443.62.53.0247.01001	VERA LUCIA PEREIRA FURLAN.....		1.402,17
3442.22.13.0001.00000	LDA TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....	22.838,49	3443.62.95.0220.01001	CARLOS LUIZ PRATES.....		2.104,00
3442.23.14.0247.01001	S. SILVA & CIA LTDA.....	1.015,95	3444.11.06.0682.01001	ZILDA RIBEIRO TEIXEIRA.....		81,18
3442.24.25.0083.01001	CLESIO RUBIO.....	299,41	3444.11.72.0193.01001	ELZA MARIA DE SOUZA BOER.....		706,71
3442.41.02.0232.01001	SHUZO KAWASAKI.....	165,22	3444.13.45.0064.01001	SILVIO RAZO RIBEIRO.....		913,27
3442.42.95.0381.01001	ADRIANA CRISTINA TALACI NUNES DE VIVEIROS.....	555,83	3444.23.40.0566.01001	WALTEDES PIMENTA DE FARIA FILHO.....		1.386,86
3442.43.93.0838.01001	MARIA TIYOMI YAMANAKA.....	164,34	3444.41.15.0251.01001	ADAO DE PAULA MARTINS.....		1.119,29
3442.44.29.0041.01001	ARMANDO CESAR GONCALVES.....	284,58	3444.41.46.0338.00000	MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA.....		520,81
3442.44.30.0059.00000	A20 EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA.....	736,85	3444.41.46.0347.00000	LUIZ GARCIA.....		677,07
3442.44.30.0069.01001	A20 EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA.....	937,24	3444.42.36.0579.01001	RUTE DE SOUZA TAVARES.....		328,93
3442.44.30.0129.01001	ALCI SATURNINO DA SILVA.....	1.260,71	3444.42.86.0301.01001	JOSE ROBERTO DA SILVA.....		276,46
3442.44.30.0143.01001	PAULO LUIZ DA SILVA.....	1.327,32	3451.11.88.0148.01001	JOADERLEI PEREIRA DA SILVA.....		756,64
3442.44.30.0195.01001	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA.....	141,82	3451.12.28.0318.01001	ISAEL GONCALVES DE LIMA.....		2.898,57
3442.44.30.0579.00000	A20 EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA.....	763,73	3451.14.91.0446.01001	JOSE DE OLIVEIRA.....		417,68
3442.44.30.0589.00000	A20 EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA.....	705,58	3451.14.91.0464.00000	ANTONIO DO CARMO.....		511,24
3442.52.16.0381.01001	CARLOS ROBERTO PEREIRA.....	501,87	3451.21.66.0001.01001	JOSE ENOCH DOS REIS.....		736,16
3442.52.74.0027.01001	MARIZA DOS SANTOS MARINHO.....	263,15	3451.21.72.0227.01001	ARAO GABRIEL MISSIO.....		525,83
3443.11.92.0002.00000	JARDIM NOVA EUROPA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA.....	26.899,51	3451.23.87.0632.01001	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA.....		166,20
3443.12.52.0138.01001	VALDIR FERNANDES GOMES.....	521,10	3451.32.32.0124.01001	RAUL MARTINS.....		4.491,26
3443.14.03.0194.01001	NEUSA RAIMUNDA SILVA AMARAL.....	321,23	3451.32.74.0355.01001	EDISON SOTY SHIMABUKURO.....		75,70
3443.14.08.0093.00000	JORGE LUIZ BOHER E SUA MULHER.....	613,59	3451.34.79.0269.01001	ANTONIO JESUS DE ALMEIDA.....		3.455,88
3443.14.40.0275.01001	CARLOS VASCONCELLOS PINHEIRO.....	123,09	3451.41.35.0001.01001	ATALICIO ANTONIO RIBEIRO.....		233,24
3443.14.98.0302.01001	ALEXANDRE KAZUYOSHI NAKASAKI.....	240,26	3451.41.66.0390.01001	NIBERTO DE OLIVEIRA.....		17,19
3443.21.10.0110.01001	EMANUEL CURVELO DOS ANJOS.....	537,31	3451.43.54.0184.01001	VIVIANE SILVA SILVESTRE.....		172,89
3443.21.27.1830.01001	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	642,16	3451.44.42.0068.01001	ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA.....		117,01
3443.21.27.1830.01002	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	639,40	3451.51.08.0353.00000	LEONEL MOREIRA DOS SANTOS.....		301,12
3443.21.27.1830.01003	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	491,49	3451.51.08.0361.00000	LEONEL MOREIRA DOS SANTOS.....		301,12
3443.21.27.1830.01004	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	639,40	3451.51.92.0251.01001	JOSEMAR FORESTO.....		782,66
3443.21.27.1830.01005	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	639,40	3451.53.69.0065.01001	LUIZ ROBERTO DALAQUA.....		242,48
3443.21.27.1830.01006	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	597,80	3451.54.22.0215.01001	DAVID VILELLA DE CAMARGO.....		163,71
3443.21.27.1830.01007	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	597,80	3451.63.58.0001.01001	NAPOLEAO MARIANO FILHO.....		105.854,72
3443.21.27.1830.01008	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	460,23	3452.11.74.0080.01001	MARCO AURELIO ALVES DE LIMA.....		37,79
3443.21.27.1830.01009	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	460,23	3452.31.00.0001.01001	SILVANA DE ANDRADE SPRANGER CORREIA DE OLIVEIRA.....		3.810,94
3443.21.27.1830.01010	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	597,80	3452.33.77.0497.01001	GTF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A.....		2.387,86
3443.21.27.1830.01011	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	597,80	3452.61.07.0341.00000	DANILIO JOSE DAVOLI.....		1.211,37
3443.21.27.1830.01012	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	597,80	3452.61.42.0377.01001	MARCELO MANGILI ANDRE.....		2.104,23
3443.21.27.1830.01013	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	597,80	3452.61.48.0268.00000	ULISSES RIZZO CASSEMIRO.....		991,12
3443.21.27.1830.01014	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	460,23	3452.63.25.0149.00000	ULISSES GALVAO SILVA.....		1.211,37
3443.21.27.1830.01015	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	460,23	3452.64.19.0078.01001	ALEXANDRE DE AGUIAR BRANTIS.....		1.460,77
3443.21.27.1830.01016	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	597,80	3453.12.53.0276.01001	ANTONIO MARQUES LUIZ.....		1.204,58
3443.21.27.1830.01017	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	598,57	3453.31.67.0001.01001	SAID ABDALLA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....		263.029,77
3443.21.27.1830.01018	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	597,80	3453.32.00.0438.01001	ODEIL MONTEIRO MASCARENHAS.....		119,01
3443.21.27.1830.01019	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	597,80	3453.32.11.0547.01001	JORGE LEITE.....		112,38
3443.21.27.1830.01020	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	460,23	3453.34.34.0039.01001	DIRCE MARIA DA SILVA.....		45,81
3443.21.27.1830.01021	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	460,23	3454.11.34.0037.00000	ROSELI DAS DORES RIBEIRO.....		159,64
3443.21.27.1830.01022	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	597,80	3454.11.34.0042.00000	MIRIAM BERNARDO TEIXEIRA.....		159,64
3443.21.27.1830.01023	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	597,80	3454.11.40.0058.01001	CARLOS ROBERTO DE MORAIS.....		57,56
3443.21.27.1830.01024	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	598,57	3454.11.40.0210.01001	GRACIELLI CRISTINA DA CRUZ MOURA.....		57,56
3443.21.27.1830.01025	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	597,80	3454.11.40.0294.01001	ANDERSON CUSTODIO.....		57,56
3443.21.27.1830.01026	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	464,28	3454.11.50.0238.01001	SEBASTIAO DE MORAES.....		57,56
3443.21.27.1830.01027	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	463,25	3454.11.72.0102.01001	JOSE CARLOS CRUZ.....		57,56
3443.21.27.1830.01028	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	639,34	3454.11.72.0305.01001	RONALDO ZULIANI DOS SANTOS.....		57,56
3443.21.27.1830.01029	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	639,34	3454.11.81.0032.01001	RENATO DOS SANTOS.....		57,56
3443.21.27.1830.01030	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	639,34	3454.11.81.0060.01001	EDNALDO PEREIRA DOS REIS.....		57,56
3443.21.27.1830.01031	ECOLIFE PARQUE PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....					

4151.63.71.0056.01001	MAIRA OLIVEIRA ANTONINI	2.270,32	3242.43.30.0003.01001	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS.....	CRÉDITO
4153.24.35.0278.01001	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CECILIO	560,09	3244.11.79.0054.01001	ALEXANDRE DE ALMEIDA GRANDE	CRÉDITO
4153.24.95.0174.01001	JOSÉ RENATO DA RIOS RUGAI	505,83	3244.11.95.0207.01001	ALCIDES FELIPE DE SOUZA	CRÉDITO
4153.31.72.0666.01001	JOSÉ RENATO DA RIOS RUGAI	808,73	3244.21.22.0340.01001	MOACIR BONON	CRÉDITO
4153.31.77.0471.01001	LUIZ CARLOS SANCHES	606,04	3244.23.38.0031.01001	FERNANDO JUSTINO MARQUES	CRÉDITO
4153.32.05.0306.01001	MARINA DE ARAUJO LOPES	1.304,63	3251.42.72.0411.01001	JOSEFA ANGELA DE SOUZA MONTEIRO	CRÉDITO
4153.33.65.0236.01001	IMOBILIARIA DONA AMELIA S/C LTDA DE PART E SERVICOS	277,21	3252.11.07.0448.01001	JOSE PEREIRA	CRÉDITO
4153.34.02.0118.01001	RUBENS BONFIGLIOLI	2.589,66	3252.22.18.0207.01001	DALMO HENRIQUE DE CAMPOS LASCA	CRÉDITO
4153.61.18.0233.01001	MARIO DO CARMO VENTURA	1.551,42	3261.12.59.0615.01001	VANDERLEI ASCIONI.....	CRÉDITO
4153.61.18.0845.01001	JOSE RENATO DOMINGUES	819,61	3261.63.12.0205.01001	MARIA ARMELIN GASPARIANI	CRÉDITO
4153.61.18.0892.01001	MIGUEL DE ARRUDA VILLELA	1.564,54	3262.42.13.0105.01001	ANTONIO MARCOS LIMA ARAUJO	CRÉDITO
4153.64.68.0310.01001	ROBERTO MARDEM SOARES FARIAS	819,33	3263.13.92.0346.01001	EDGARDO NILSON LEITE	CRÉDITO
4153.64.76.0317.01001	WALTER LUIZ DA SILVA FILHO	1.441,80	3263.23.26.0939.01001	ALAN PASCOAL PALOMBO	CRÉDITO
4154.13.14.0124.01001	OSWALDO CHER	1.406,61	3263.34.69.0224.01001	DIRCEU TAVARES	CRÉDITO
4154.13.14.0144.01001	SILVIO CHAIMOVITZ	1.675,33	3263.54.56.0568.01013	MARILIA PAMARO COELHO	CRÉDITO
4154.13.34.0242.01001	GLAUCO BARSALINI	2.605,52	3263.54.56.0568.01014	GABRIEL SALVADOR DE FIGUEIREDO	CRÉDITO
4154.13.57.0072.01001	SHIRLEI APARECIDA DE SOUZA	1.207,34	3263.54.56.0568.01015	MARILIA POMARO COELHO	CRÉDITO
4154.42.15.0311.01001	JOAO MENDES LIMA	8.252,84	3263.54.56.0568.01016	MARILIA POMARO COELHO	CRÉDITO
4154.42.90.0264.01001	ANTONIA APARECIDA DE FARIA	593,90	3263.54.56.0568.01017	MARILIA POMARO COELHO	CRÉDITO
4154.51.00.0249.01001	CRISTIANE PELAIS LOPES ALMEIDA	235,00	3263.54.56.0568.01018	MARILIA POMARO COELHO	CRÉDITO
4311.24.14.0489.01001	PAULO ROBERTO BARDDAL DA SILVA	398,98	3263.54.56.0568.01019	GABRIEL SALVADOR DE FIGUEIREDO	CRÉDITO
4311.34.10.0269.01001	ELMARIZ ADMINISTRADORA LTDA	92.147,38	3263.54.56.0568.01020	JOSÉ HENRIQUE RICCI GROSSI	CRÉDITO
4311.34.66.0124.01001	LUIS ANTONIO GALDINO	1.688,67	3263.54.56.0568.01021	ABERIO DIOGENES DE ALMEIDA	CRÉDITO
4311.44.30.0115.01001	JOSE ANTONIO GRANDIM	5.464,05	3263.54.56.0568.01022	MAURICIO CARLOS CRUZ	CRÉDITO
4311.44.30.0189.01001	PARQUE DAS ARAUCARIAS EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	5.532,93	3263.54.56.0568.01023	SUPERA CONSTRUCOES LTDA	CRÉDITO
4311.52.56.0114.01001	GILBERTO DOS SANTOS E OUTRO	16.101,99	3263.54.56.0568.01024	MARILIA PAMARO COELHO	CRÉDITO
4311.52.56.0308.01001	JAIR BENEDITO	605,52	3263.64.39.0019.01001	CICERO TENORIO CAVALCANTI	CRÉDITO
4311.61.51.0222.01001	MARCOS CEZAR FERNANDES	1.766,48	3322.32.26.0001.01001	ANA ROSA BATISTA RICARDO	CRÉDITO
4311.61.51.0471.01001	APARECIDO LOPES BARRANCO	345,51	3322.32.59.0098.01001	LUIZ FORTOLAM	CRÉDITO
4311.61.51.0581.01001	NELSON DE OLIVEIRA	85,92	3322.32.68.0204.01001	IRACEMA NEVES DA SILVA	CRÉDITO
4311.62.67.0077.01001	DEBORA DE FATIMA GUIMARAES PINTO	1.093,38	3322.34.65.0093.01001	BENEDITO VICENTE FERREIRA	CRÉDITO
4311.62.67.0333.01001	JADILSON CARDOSO DE CASTRO	20,58	3322.34.66.0309.01001	MARIA DO CARMO MIRANDA COSTA	CRÉDITO
4312.13.79.0148.01001	LUIZ FERNANDO DA SILVA	1.325,25	3324.11.48.0240.01001	PEDRO GOMES DA SILVA	CRÉDITO
4312.13.99.0224.01001	DEONISIO ADAYR MINGATTO	1.308,90	3334.34.81.0600.01001	JOSE CASSIANO DA SILVA	CRÉDITO
4312.14.21.0309.01001	ALCIDES PEDRO ROSSETTI JUNIOR	493,60	3334.64.74.0204.01001	IDALINA DE JESUS	CRÉDITO
4312.23.06.0265.01001	PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO	1.338,72	3334.64.85.0206.01001	JOAO MUNIZ DA SILVA	CRÉDITO
4312.23.25.0376.01001	WASHINGTON LUIZ CUNHA DENENO	619,66	3341.51.41.0190.01001	MARCIANA MARIA DE ARAUJO CARVALHO	CRÉDITO
4312.41.32.0106.01001	CARMEN DIENERT	4.182,52	3343.13.63.0451.01001	MARIA DA PENHA DIAS DA SILVA	CRÉDITO
4312.41.32.0353.01001	FRANCISCO CARLOS VELOSO	3.338,91	3343.24.90.0340.01001	OLAVO PEREIRA DE ALMEIDA	CRÉDITO
4312.41.34.0686.01001	EDISON JOSE BISIN	3.984,44	3343.34.85.0085.01001	SERGIO RUBIO	CRÉDITO
4312.41.65.0156.01001	FERNANDA OCTAVIANI	1.057,53	3343.34.99.0144.01001	MANOEL CANDIDO DA SILVA	CRÉDITO
4312.42.78.0128.01001	RAFAEL SANCHES NETO	3.199,31	3343.43.47.0310.01001	MANOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	CRÉDITO
4312.43.53.0142.01001	GABRIEL PORTO FILHO	4.850,84	3343.62.69.0079.01001	RONIEL MARCOS RANGEL	CRÉDITO
4312.44.68.0127.01001	CLEIDE OLIVEIRA CORREA PINTO	2.825,31	3352.24.78.0155.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CRÉDITO
4312.51.92.0674.01001	ENRICO ALVES VERGUEIRO LEITE	1.713,43	3352.24.78.0449.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CRÉDITO
4313.12.07.0134.01001	ROBERTO AFFONSO FERREIRA	5.062,22	3352.24.79.0092.01001	ROSELI ROQUE DOMINGUES	CRÉDITO
4313.12.07.0158.01001	GILBERTO BITENCOURT DE MELO	1.276,64	3352.24.79.0182.01001	IVANETE BEZERRA FARIAS	CRÉDITO
4313.12.07.0370.01001	RICARDO VALIM HOMEM DE MELLO	5.160,99	3352.24.87.0074.01001	NILCEIA DE OLIVEIRA LUCAS	CRÉDITO
4313.12.07.0621.01001	ASSOC DOS PROP E MORADORES DO LOT RES PARQUE DAS ARAUCARIAS	6.572,23	3352.31.13.0509.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CRÉDITO
4313.12.14.0061.01001	SALVADOR SCARPELLI JUNIOR	6.045,85	3362.14.15.0040.00000	DARIO PAULO ALBANEZ	CRÉDITO
4313.12.14.0083.01001	LUIS EDUARDO PIACENTE	5.481,97	3362.21.12.0001.02002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CRÉDITO
4313.12.14.0126.01001	DELCIDES MASSAROTTI	5.771,97	3362.23.45.0165.01001	DEOVALDO DE ALMEIDA	CRÉDITO
4313.12.14.0148.01001	CARLOS EDUARDO MARENCO	5.950,25	3362.33.34.0408.01001	ERIVELTON GONCALVES DE SOUZA	CRÉDITO
4313.12.14.0278.01001	SILAS PINHEIRO GUIMARAES FILHO	4.729,31	3362.34.41.0001.01001	ALUISIO CAETANO FERREIRA	CRÉDITO
4313.12.43.0043.01001	PARQUE DAS ARAUCARIAS EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	7.057,97	3362.42.29.0441.01001	GERALDO EVARISTO BESSA	CRÉDITO
4313.12.47.0203.01001	ANDRZEJ WOLSKI	2.158,81	3362.42.44.0491.01001	IRINEU HERBETTA	CRÉDITO
4313.12.47.0585.01001	JOSE ANDRE CARVALHO	10.286,01	3362.44.81.0044.01001	EDVAIR DO NASCIMENTO MOREIRA	CRÉDITO
4313.12.47.0714.01001	AIRES ROBERTO CARDOSO ALMEIDA	6.813,98	3362.51.72.0035.01001	FRANCISCO FIRMINO DE SOUZA	CRÉDITO
4313.12.47.0849.01001	FRANCISCO JOSE CABRAL DE OLIVEIRA	5.482,40	3362.61.21.0266.01001	DANIEL ONOFRE GOMIDES	CRÉDITO
4313.12.47.1495.01001	AGDA ANGÉLICA VALE FERREIRA DANTAS	7.356,98	3364.31.13.0486.01001	APARECIDA MESSIAS DE JESUS	CRÉDITO
4313.12.47.1680.01001	PARQUE DAS ARAUCARIAS EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	5.354,65	3411.23.24.0525.01001	JOSE DE PAULA	CRÉDITO
4313.12.64.0003.01001	WELLINGTON RAPHAEL HALCHUK D'ALVES DIAS	1.958,06	3411.41.76.0250.01001	MARIA ELISABETE DE FREITAS	CRÉDITO
4313.41.32.0116.01001	LAURO DE MORAES NETO	2.598,62	3411.52.24.0666.01001	MARIA DE LOURDES NERY PEREIRA	CRÉDITO
4313.43.19.0933.01001	JOAO BATISTA DE ALMEIDA ASSIS E OU	6.171,75	3412.33.51.0410.01001	INTERCONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	CRÉDITO
5213.42.30.0554.01001	JOAQUIM NERES RIBEIRO	159,23	3412.41.00.0429.01001	ANTONIO BETARELO	CRÉDITO
Campinas, 12 de setembro de 2011			3413.42.79.0143.10016	ARMANDO GOMES DA SILVA	CRÉDITO
RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA			3413.62.14.0013.01001	MARIO SIDNEY MARQUES	CRÉDITO
DIRETOR DO DRU/SMF			3414.11.66.0291.01001	NEUZA PEREIRA DE MELO	CRÉDITO
IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - 2011			3414.11.85.0030.01001	ZENAIDE MAIOLINI	CRÉDITO
<i>Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007.</i>			3414.22.18.0110.00000	VILMA DE MATTOS DELLAFINA DE OLIVEIRA	CRÉDITO
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRU/SMF,			3414.34.02.0075.01001	PEDRO PAULO DO AMARAL MAGALHÃES	CRÉDITO
no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e respon-			3414.34.02.0081.01001	PEDRO PAULO DO AMARAL MAGALHÃES	CRÉDITO
sáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados			3414.41.00.0352.01001	VALERIANO CALVI	CRÉDITO
NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, cor-			3414.52.05.0338.01001	CONCEICAO APARECIDA LANGONI	CRÉDITO
respondente ao exercício de 2011, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de			3421.33.60.0245.01001	FRANCISCO GABRIEL NOGUEIRA CARVALHO	CRÉDITO
dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de			3421.41.47.0167.01001	MARIA APARECIDA COSTA	CRÉDITO
21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro			3421.61.90.1144.01001	CAZUE IMATA SANO	CRÉDITO
de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e			3422.11.59.0270.01001	ADEMIR CRISTINO LUCAS	CRÉDITO
13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das			3422.11.99.0540.01001	FAUSTO FERREIRA DA SILVA	CRÉDITO
Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e Lei 6.361,			3422.52.11.0316.01001	FLÁVIA AGUIRRE MARQUES FERREIRA DA COSTA	CRÉDITO
de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do			3423.11.00.0221.01013	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	CRÉDITO
crédito apurado, o lançamento do exercício fiscal de 2011 foi QUITADO automati-			3423.11.00.0221.01019	VANDERLEI SOARES DA COSTA	CRÉDITO
camente, remanesecendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros,			3423.11.00.0221.01040	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	CRÉDITO
podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 18/10/2011, nos termos do			3423.11.00.0221.01045	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	CRÉDITO
art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.			3423.11.00.0221.01046	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	CRÉDITO
CÓDIGO			3423.11.00.0221.01047	LUCIANA BUENO DE PAIVA	CRÉDITO
CARTOGRAFÍCO			3423.11.00.0221.01048	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	CRÉDITO
3144.53.20.0049.01001	RESPONSÁVEL	TOTAL LANÇADO -	3423.11.00.0221.01049	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	CRÉDITO
3144.53.20.0084.01001	TRIBUTÁRIO	IPTU E TAXAS	3423.11.00.0221.01050	JESUINO MARIANO MARGUTI	CRÉDITO
3144.53.21.0182.01001	MARCIO DA SILVA SOARES	CRÉDITO	3423.11.00.0221.01051	MARIANA BELINCANTA	CRÉDITO
3144.53.21.0182.01001	ELIETE MARIA DE JESUS	CRÉDITO	3423.11.00.0221.01052	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	CRÉDITO
3161.64.20.0068.01001	JOSSIVAN JOSE DE JESUS SANTOS	CRÉDITO	3423.11.00.0221.01053	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	CRÉDITO
3162.12.96.0300.01001	LUCIANO FRANCISCO LOPES	CRÉDITO	3423.11.00.0221.01054	ROBERTO MENEGUEZ	CRÉDITO
3162.12.96.0314.01001	EDINEIA GERALDO DA COSTA	CRÉDITO	3423.11.00.0221.01055	LUCIO RAMOS FILHO	CRÉDITO
3162.12.96.0314.01001	TEREZA DOS SANTOS LEMOS	CRÉDITO	3423.11.00.0221.01056	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	CRÉDITO
3162.12.97.0072.01001	RAQUEL ELIANE LOPES PORTO	CRÉDITO	3423.11.00.0221.01057	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	CRÉDITO
3162.12.97.0107.01001	JORGE ANTONIO LOURENÇO	CRÉDITO	3423.11.00.0221.01058	MANUEL RODRIGUES DA S FERREIRA	CRÉDITO
3162.12.97.0149.01001	ALESSANDRA DE SOUZA LIMA	CRÉDITO	3423.11.00.0221.01059	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	CRÉDITO
3162.13.34.0100.01001	PETRONILIA JERONIMO DA SILVEIRA MIRANDA ALVES	CRÉDITO	3423.11.00.0221.01060	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	CRÉDITO
3162.21.09.0099.01001	CRISTIANE PEDRO DOS SANTOS	CRÉDITO	3423.11.00.0221.01061	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	CRÉDITO
3162.21.09.0231.01001	RONALDO BENTO	CRÉDITO	3423.11.00.0221.01062	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	CRÉDITO
3162.21.09.0252.01001	DELMIRO PIRES DOS SANTOS	CRÉDITO	3423.11.00.0221.01063	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	CRÉDITO
3162.21.26.0098.01001	MILTON SANTANA PEDRA	CRÉDITO	3423.11.00.0221.01064	SILVANA MIE SHIGUIHARA	CRÉDITO
3162.21.27.0084.01001	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	CRÉDITO	3423.11.00.0221.01066	MILTON FERNANDO DA COSTA	CRÉDITO
3162.21.27.0105.01001	ANTONIA DE FATIMA ALVES	CRÉDITO	3423.11.00.0221.01067	ANTONIO JOSE DA S MACIEL	CRÉDITO
3162.21.27.0170.01001	PAMELA ROBERTA ALVES	CRÉDITO	3423.11.00.0221.01068	LUIZIA VICENTINA DOMINGUES	CRÉDITO
3162.21.27.0222.01001	DIANA CRISTINA RIBEIRO	CRÉDITO	3423.11.00.0221.01069	ARYOWALDO GIOVANDINI CHIODINI	CRÉDITO
3162.21.27.0259.01001	AILTON SOARES DE AMORIM	CRÉDITO	3423.11.00.0221.01070	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	CRÉDITO
3162.21.27.0322.01001	VALDOMIRO APARECID				

3424.53.70.0302.01001	GERMANO JEREMIAS GATTI BICO	CRÉDITO
3431.22.67.0164.05002	ANTONIO DONIZETI PREVEDEL	CRÉDITO
3431.24.48.0507.01001	EDGAR DA SILVA	CRÉDITO
3431.43.33.0279.01001	CLARICINDA DILIO MOREIRA	CRÉDITO
3431.52.37.0064.01001	JONIS JADO	CRÉDITO
3431.54.51.0001.00000	SIMEI CONSCETTA	CRÉDITO
3431.61.40.0043.01001	SINESIO JOSE ZANON	CRÉDITO
3431.61.63.0001.01001	CARLOS JOSE TOZZI	CRÉDITO
3431.63.73.0168.01001	JOSE NATONIO MARQUES	CRÉDITO
3432.13.48.0297.01004	MARIA JOSE CAVALLARO	CRÉDITO
3432.33.93.0288.00000	MOYSES ANDRE BITTAR	CRÉDITO
3432.43.40.0293.01001	JOSE CANO	CRÉDITO
3433.13.91.0330.01001	MARIA LEONOR BENEDITO MATIAS	CRÉDITO
3433.14.43.0350.01001	MILTON JOSE FERNANDES	CRÉDITO
3433.21.52.0308.01001	ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ	CRÉDITO
3433.21.56.0318.01001	JOSE DOS SANTOS	CRÉDITO
3433.61.58.0534.01001	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	CRÉDITO
3434.11.33.0275.01001	MARIA APARECIDA MORO	CRÉDITO
3434.11.62.0148.01001	OLIVIO SIMOES DA FONSECA	CRÉDITO
3434.13.65.0294.01001	ANTONIO JESUS DE ALMEIDA	CRÉDITO
3434.42.96.0075.00000	SOC.DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO S.A	CRÉDITO
3434.43.27.0455.01001	MARIA REIKO AOKI SHIMABUKURO	CRÉDITO
3434.43.27.0465.01001	EDISON SOTY SHIMABUKURO	CRÉDITO
3441.23.36.0193.00000	ANISIO ZUFFO	CRÉDITO
3441.32.67.0283.01001	ORLANDO PEREIRA	CRÉDITO
3441.51.71.0300.01001	JOSE SPERANCIN FILHO	CRÉDITO
3441.52.50.0192.01001	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	CRÉDITO
3441.53.66.0333.01001	ADELIA PEREIRA LOPES	CRÉDITO
3441.63.55.0632.01001	WILSON ANTONIO MENDES	CRÉDITO
3442.23.93.0164.01001	VALDIR VAROLA	CRÉDITO
3442.24.07.0365.01001	JOSE RODRIGUES DE MELO	CRÉDITO
3443.22.98.0381.01001	ELISABETE FINATTI	CRÉDITO
3443.62.12.0133.01001	GILBERTO DE ALMEIDA	CRÉDITO
3451.14.64.0244.01001	JOAO ANTONIO VEDRAMINI	CRÉDITO
3451.32.96.0001.01001	JOAO BATISTA CECCONELLO	CRÉDITO
3453.14.42.0205.01001	LINO PLINIO	CRÉDITO
3453.24.07.0253.01001	ADIMINO ALVES DE ARAUJO	CRÉDITO
3454.11.40.0023.01001	JOSE LUIZ FRESCHI	CRÉDITO
3454.11.40.0130.01001	HELOISA DE OLIVEIRA SILVA	CRÉDITO
3454.11.50.0322.01001	ROSELI APARECIDA LENHARO NICOLINI	CRÉDITO
3454.11.51.0023.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	CRÉDITO
3454.11.51.0238.01001	ROGERIO CLARET LOPES	CRÉDITO
3454.11.72.0313.01001	CLAUDIO RONILTON DA SILVA	CRÉDITO
3454.12.02.0244.01001	FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA	CRÉDITO
3454.12.02.0321.01001	DERNIVAL SOARES DO NASCIMENTO	CRÉDITO
3454.13.47.0061.01001	WALDEMAR RIBEIRO	CRÉDITO
3461.21.42.0432.01001	APARECIDA MARIA CAVICCHIOLI TIEPO	CRÉDITO
3461.24.99.0040.01001	JOSE ATAIDE DOS SANTOS	CRÉDITO
4113.44.11.0112.01001	ALDO FERNANDES LIMA	CRÉDITO
4113.53.01.0452.01001	ANA ROSA BATISTA VICENTINI	CRÉDITO
4151.63.34.0090.01001	ALDO CODIGNOTTE PIRES	CRÉDITO
4153.33.59.0010.01001	JOAO CARLOS BIAGI CAMARGO	CRÉDITO
4153.64.69.0072.01001	JOSE TACIO	CRÉDITO
4311.24.16.0001.01001	JAIR DE CARVALHO	CRÉDITO
4311.34.10.8594.01001	LUIZ TETSUO ABE	CRÉDITO
4312.12.06.0773.01001	INISIA MARIA PASQUANELLI VERONE	CRÉDITO
4312.23.25.0414.01001	LOT JD BOTANICO DE CAMPINAS LTDA	CRÉDITO
4313.12.64.0267.01001	PAULO ABREU JUNIOR	CRÉDITO
4313.21.28.0183.01001	JOAO BATISTA DE ANDRADE	CRÉDITO
5211.22.48.0135.01001	CLAUCIR MOREIRA DOS SANTOS	CRÉDITO
5213.54.74.0281.01001	IGREJA DO NAZARENO	CRÉDITO
5231.22.38.0103.01001	ELIZA DA CONCEICAO TOMAZ	CRÉDITO

Campinas, 12 de setembro de 2011

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR DO DRI/SMF**IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - 2011***Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2011, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento do exercício fiscal de 2011 foi QUITADO automaticamente, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 18/10/2011, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL	TOTAL LANÇADO - TRIBUTÁRIO	IPTU e TAXAS
3162.21.09.0288.01001	ANA RITA MANTOANELLI SALGADO	QUITADO	
3162.21.56.0275.01001	MARIA IVONETE MARINS	QUITADO	
3263.22.39.0001.02041	ANTONIA SOBREIRA ROSA	QUITADO	
3343.34.60.0233.01001	ANTONIO RODRIGUES CATINGUEIRA	QUITADO	
3343.61.27.1308.00000	COSMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	QUITADO	
3352.24.79.0263.01001	IVANILDE MASCARENHAS MONTEIRO	QUITADO	
3352.31.11.0182.01001	ALEX SANDRO PEREIRA EPIFANIO	QUITADO	
3352.31.24.0136.01001	CLAUDINEI SILVESTRE	QUITADO	
3352.33.18.0343.01001	MARCELO ANDRE DA SILVA	QUITADO	
3361.24.53.0001.00000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	QUITADO	
3361.24.57.0172.00000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	QUITADO	
3361.24.75.0001.00000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	QUITADO	
3361.24.90.0185.00000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	QUITADO	
3361.24.94.0001.00000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	QUITADO	
3414.31.47.0277.01001	LEONOR BANCHIERI	QUITADO	
3423.11.00.0221.01002	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	QUITADO	
3423.11.00.0221.01003	EDUARDO TREVENZOLLI	QUITADO	
3423.11.00.0221.01004	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	QUITADO	
3423.11.00.0221.01005	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	QUITADO	
3423.11.00.0221.01007	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	QUITADO	
3423.11.00.0221.01008	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	QUITADO	
3423.11.00.0221.01009	JESUINO MARIANO MARGUTI	QUITADO	
3423.11.00.0221.01012	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	QUITADO	
3423.11.00.0221.01015	LUIZA VICENTINA DOMINGUES	QUITADO	
3423.11.00.0221.01016	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	QUITADO	
3423.11.00.0221.01020	ANTONIO JOSE DA S. MACIEL	QUITADO	
3423.11.00.0221.01021	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	QUITADO	
3423.11.00.0221.01022	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	QUITADO	
3423.11.00.0221.01024	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	QUITADO	
3423.11.00.0221.01026	ARYOWALDO GIOVANDINI CHIODINI	QUITADO	
3423.11.00.0221.01027	MARIANA BELINCANTA	QUITADO	

3423.11.00.0221.01028	ROBERTO MENEGUEZ	QUITADO
3423.11.00.0221.01030	LUCIANA BUENO DE PAIVA	QUITADO
3423.11.00.0221.01032	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	QUITADO
3423.11.00.0221.01035	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	QUITADO
3423.11.00.0221.01037	NAIR MORILA DE CAMARGO	QUITADO
3423.11.00.0221.01042	JOSE NOGUEIRA SIMOES FILHO	QUITADO
3423.11.00.0221.01043	CAVINO ROCHA TANASE	QUITADO
3423.13.96.0183.01004	ANA CAROLINA GOUVEIA BRANDI MOURÃO	QUITADO
3423.42.50.0233.01011	CARLOS ANTONELLI	QUITADO
3423.42.50.0315.01025	FRANCISCO GOMES	QUITADO
3431.31.70.0142.01001	SELMA MARIA GOMES	QUITADO
3432.23.76.0001.01002	RICIERI PALODETO	QUITADO
3432.23.76.0001.02002	JANE ABE DE SOUZA MARTINS	QUITADO
3432.23.76.0001.02006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.02009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.02010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.02013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.02014	KELLYA SANTOS PEDROSA	QUITADO
3432.23.76.0001.03002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.03005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.03006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.03007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.03009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.03010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.03012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.03013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.03014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.04002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.04004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.04005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.04006	MARY ROSE FELIZARDO	QUITADO
3432.23.76.0001.04007	ÉRIKA LUCIANI CRUZ	QUITADO
3432.23.76.0001.04008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.04011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.04012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.05003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.05008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.05010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.05012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.05013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.05014	ARLINDO CORREA	QUITADO
3432.23.76.0001.06002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.06005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.06006	ROSIMEIRE DE ALMEIDA MAFRA	QUITADO
3432.23.76.0001.06009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.06010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.06013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.06014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.07001	CELIA DE FATIMA GEREMIAS CARVALHO	QUITADO
3432.23.76.0001.07003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.07004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.07011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.23.76.0001.07012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	QUITADO
3432.41.20.0089.00000	JOSE LUIZ DE ARRUDA COLOMBI	QUITADO
3441.11.78.0001.08005	ODILA RIBEIRO CARVALHO	QUITADO
3454.11.72.0067.01001	ARLINDA SAO LEAO DE ALMEIDA MORAIS	QUITADO
3454.11.80.0034.01001	ELAINE DINIZ CAMARGO SALES	QUITADO
3454.12.03.0164.01001	ANDERSON LEANDRO BRANDT	QUITADO
3454.13.49.0274.01001	WILLIAN RODRIGO FERREIRA	QUITADO
3454.13.49.0288.01001	MAYCON JOSE SILVA	QUITADO

Campinas, 12 de setembro de 2011

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR DO DRI/SMF**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO****Assunto: Inscrição / alteração ex-officio**

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004, fica o contribuinte abaixo relacionados NOTIFICADO de sua inscrição / alteração *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo retirar o Documento de Informação Cadastral - DIC no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento Porta Aberta - Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 - Térreo, no horário de: 8h às 18h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
SILVANA MANFRINATTI DE AZEVEDO	12.284.943/0001-72	198.309-1

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO**Assunto: Inscrição / Encerramento ex-officio**

Com fundamento no que determina o artigo 7 da Lei Municipal nº 11.105/2001 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO de seu encerramento da inscrição *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo retirar o Documento de Informação Cadastral - DIC no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento Porta Aberta - Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 - Térreo, no horário de: 8h às 18h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIBUINTE	CPF	INSCRIÇÃO
SILVANA MANFRINATTI DE AZEVEDO	148.780.438-57	39.243-0

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIOProtocolado: **10/10/49290**Requerente: **Maria Therezinha Correa Marques - esposa**Interessado: **Olympio Marques - Falecido**

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **deixo de conhecer** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **6.622-2** por intempestividade, e de ofício autorizo o encerramento em **26/01/2005** (certidão de óbito), em virtude da requerente ter apresentado prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º, I, e § único da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

A COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 28, § 1º, inciso III, "a" e "b", 29 e 30, inciso I, "a" da Lei Municipal nº 12.392/2005 e Instrução Normativa nº 001/2006 - DRM/SMF, expedido o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 21, inciso IV da Lei Municipal nº 13.104/07, para **notificar** o **CONTRIBUINTE** abaixo relacionado do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, referente aos exercícios de 2009, 2010 e 2011, devido pelo contribuinte sujeito ao regime de lançamento de ofício. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - em cota única, com 9% de desconto até a data de 28 de setembro de 2011;

II - em até 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 28 de setembro de 2011 e das demais nas datas indicadas nas guias de pagamento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá ser processar **em até 30 (trinta) dias**, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. O contribuinte que não receber o carnê para pagamento do ISSQN OFÍCIO deverá comparecer ao posto de atendimento **Porta Aberta** para retirar a 2ª via do carnê, no seguinte endereço: Paço Municipal - Térreo - Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
198.825-5	CHESE GIATTI ASSIS	"2009 2010 2011"	"15.486,10 15.486,10 15.530,35"
198.824-7	ANDRÉIA RUZZANTE GAGLIARDI MARTINS	"2009 2010 2011"	"15.486,10 15.486,10 15.530,35"
198.823-9	MARÍLIA PATU REBELLO PINHO	"2009 2010 2011"	"46.458,30 46.458,30 46.458,30"
198.822-0	MARCO ANTONIO XAVIER E SOUZA	"2009 2010 2011"	"46.458,30 46.458,30 46.458,30"
198.820-4	PAULO ROBERTO RIZZO	"2009 2010 2011"	"15.486,10 15.486,10 15.530,35"

LUCIANO FALLEIROS NUNES
AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Inscrição / alteração ex-officio

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004, fica o contribuinte abaixo relacionados **NOTIFICADO** de sua inscrição / alteração *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo retirar o Documento de Informação Cadastral - DIC no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento Porta Aberta - Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 - Térreo, no horário de: 8h às 18h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIBUINTE	CPF	INSCRIÇÃO
PAULO ROBERTO RIZZO	018.819.158-59	198.820-4
MARCO ANTONIO XAVIER E SOUZA	059.109.898-98	198.822-0
MARÍLIA PATU REBELLO PINHO	124.985.518-75	198.823-9
ANDRÉIA RUZZANTE GAGLIARDI MARTINS	276.476.078-71	198.824-7
CHESE GIATTI ASSIS	151.309.948-50	198.825-5

LUCIANO FALLEIROS NUNES
AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado nº: 2008/10/40981.

Interessado: Centro Cultural Franco Brasileiro Aliança Francesa de Campinas. CCM: 94.281-2.

Assunto: Extensão de Imunidade Tributária - ISSQN.

Nos termos do Artigo 72 do Decreto 15.356/2005 e tendo em vista o deferimento do pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do ISSQN, dado em 05/07/2007, com decisão publicada no DOM 07/07/2007, à titular da Inscrição Mobiliária nº 24.905-0, **ESTENDO** o reconhecimento da mesma condição à Inscrição Mobiliária nº 94.281-2, a partir de 28/06/2002, tendo em vista tratar-se de instituições com o mesmo CNPJ-base: 61.700.274, ressaltando-se ao contribuinte que a imunidade prevista no art.150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal veda a cobrança de impostos das instituições de educação, exclusivamente quanto aos serviços relacionados com suas finalidades essenciais, e que o reconhecimento da imunidade tributária não exclui o interessado da condição de responsável tributário, nem o dispensa do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação.

LUCIANO FALLEIROS NUNES
AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS ATOS DO CONSELHO

Ofício nº 08/2011
Campinas, 01 de setembro de 2011
Senhor Presidente,

O **CONCIDADE** - Conselho da Cidade de Campinas, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de agosto de 2011, recebe e coloca em votação propositura da conselheira Sílvia Bastos Rittner, representante da entidade SECOVI - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo e Regional de Campinas, sendo aprovado pela maioria, com 1 voto contrário, a saber:

CONSIDERANDO que todos os cidadãos tem direito a garantia da legalidade de seu patrimônio, quer seja habitacional ou empresarial;

CONSIDERANDO o crescimento e desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo e Legislativo tem o dever de zelar pelo seu município;

CONSIDERANDO que os Projetos de Leis que **DISPÕE SOBRE OS PLANOS LOCAIS DE GESTÃO DAS MACROZONAS**, garantem ajustes no uso e ocupação do solo, bem como adequação ao que preconiza o Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo através da SEPLAN Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, desenvolveu estudos técnicos de cada macrozona;

CONSIDERANDO que no período de 2007/2011 foram realizadas reuniões com a comunidade, quadro abaixo:

MACROZONA	REUNIÕES COM A COMUNIDADE
2	12
5	20
6	19
8	16
9	31

CONSIDERANDO que os Conselhos: CMDU - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano; COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente e CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campinas deram seus pareceres da seguinte forma:

MACROZONA	CMDU	COMDEMA	CONCIDADE
2	FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES	NÃO ANALISOU	FAVORÁVEL
5	FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL
6	FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES	NÃO ANALISOU	FAVORÁVEL
8	FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL
9	FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL

CONSIDERANDO que os projetos de leis que **DISPÕE SOBRE OS PLANOS LOCAIS DE GESTÃO DAS MACROZONAS** encontram-se nesta egrégia Câmara;

Os conselheiros do **CONCIDADE**, vem rogar à V.Sª que seja dado andamento a esses projetos de relevância não só para a população campineira, como para que o Poder Executivo possa dar continuidade aos trabalhos.

Consciente de que a nossa solicitação, serão fortalecidos com a vossa atenção, reafirmamos nossos protestos de elevada consideração.

Sílvia Bastos Rittner
SECOVI - REGIONAL CAMPINAS
Conselheira do Concidade

Cecílio Serafim dos Santos
Sociedade Amigos do Bairro Satélite Iris IV
Vice Presidente do Concidade

Alair Roberto Godoy
Presidente do Concidade

Ilmo. Sr.

Pedro Serafim

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Campinas, 09 de setembro de 2011

ALAIR ROBERTO GODOY

Presidente - Concidade

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 11/10/33687 - Carlos Eduardo Ferraz Novais - Compareça o interessado para ciência no prazo de 30 (trinta) dias.

Prot. 11/10/32948 - Face a manifestação do DEPLAN, que acolho, INDEFIRO o requerido na inicial. Compareça o interessado para ciência no prazo de 30 (trinta) dias.

Campinas, 09 de setembro de 2011

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica oficial **CONVOCA** as servidoras relacionadas abaixo a comparecerem em suas respectivas datas e horários, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto nº 744, 1º Andar.

14/09/2011 às 9h00 - Ivana Ferreira de Almeida

15/09/2011 às 9h00 - Juliana Gabriel R. de Andrade

Campinas, 12 de setembro de 2011

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

ANÍSIA LOPES CAVALCANTE, MATRÍCULA: 3484

REFERENTE: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

PROTOCOLO: 2011/25/2161

PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

Campinas, 12 de setembro de 2011

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 74663/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/35518, pela presente,

RESOLVE

Tornar sem efeito o item da portaria nº 73511/2011, publicada no DOM de 01/04/2011,

que se refere à redução de jornada de jornada de trabalho da servidora KARINA APARECIDA VICENTIN, matrícula nº 108.147-0. Tornar sem efeito o item da portaria nº 73726/2011, publicada no DOM de 01/04/2011, que se refere à ampliação de jornada de jornada de trabalho da servidora KARINA APARECIDA VICENTIN, matrícula nº 108.147-0.

PORTARIA Nº 74698/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/10575, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 10/03/2011 a 31/12/2011, a servidora ROSELI MISSIATO MARTINS MORAES DE MELLO, matrícula nº 68.698-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto ao CIMEI 27 - CEMEI São João Batista e EMEI Fadinha Azul, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA Nº 74703/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/11499, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 01/03/2011 a 31/12/2011, a servidora CRISTINA MARIA CAMPOS, matrícula nº 66.343-3, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto à EMEF Francisco Ponzio Sobrinho, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA Nº 74705/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/11501, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 04/03/2011 a 31/12/2011, a servidora SILVIA CRISTINA SALOMÃO, matrícula nº 102.448-5, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto ao CEMEI Maria Antonina Mendonça de Barros, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA Nº 74706/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/11504, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 10/03/2011 a 31/12/2011, a servidora MARIA REGINA SORIANO VALENTE DA SILVA, matrícula nº 102.338-1, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEMEI Aparecida Cassiolato, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA Nº 74709/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/17770, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, o servidor MARIO ANDRELLA, matrícula nº 54.435-3, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto à EMEF CAIC Profº Zeferino Vaz, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA Nº 74710/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/17771, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, a servidora MARCIA DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 102.408-6, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto ao CEMEI Lidia Bencardini Maselli, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA Nº 74711/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/17772, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, a servidora SILVANA MARIA GUIDA CARDOSO, matrícula nº 64.372-6, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEF Corrêa de Melo, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA Nº 74712/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/17934, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, a servidora REGINA CELIA AUGUSTO, matrícula nº 62.334-2, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEF CAIC Prof. Zeferino Vaz, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA Nº 74713/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/18927, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 01/04/2011 a 31/12/2011, a servidora MARCELINA FERREIRA DUARTE PINTO, matrícula nº 111.559-6, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto ao CEMEI Maria Amélia Ramos Massucci, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA Nº 74714/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/16238, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, a servidora ROBERTA CHINELLATO, matrícula nº 119.740-1, para nos termos do artigo 66 da lei 6894/91, para prestar serviços junto à Assessoria de Informações Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 24/32 horas semanais.

PORTARIA Nº 74715/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/20663, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, o servidor JOÃO HENRIQUE MARQUES, matrícula nº 111.095-0, para nos termos do artigo 66 da lei 6.894/91, prestar serviços junto ao Setor de Núcleo Técnico Educacional da Coordenadoria Setorial de Formação do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação com jornada de 30/40 horas semanais.

PORTARIA Nº 74717/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/20984, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 18/02/2011 a 31/12/2011, a servidora SILVANA SALVADOR DO AMARAL, matrícula nº 111.092-6, para nos termos do artigo 66 da lei 6.894/91, prestar serviços junto à Coordenadoria Setorial de Formação do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação com jornada de 30/40 horas semanais.

PORTARIA Nº 74724/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/30856, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 25/07/2011 a 31/12/2011, a servidora CASSIA APARECIDA GUIÃO, matrícula nº 64.444-7, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto à EMEF Ângela Cury Zákia, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA Nº 74728/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/20659, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 26/04/2011 a 31/12/2011, a servidora LUCIANA FLEITAS XIMENES PEROGGINI, matrícula nº 109.100-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEF PE. Leão Vallerié, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA Nº 74730/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/21652, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 01/03/2011 a 24/04/2011, a servidora CRISTINA MARIA CAMPOS, matrícula nº 66.343-3, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto à EMEF Francisco Ponzio Sobrinho, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA Nº 74731/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/20657, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, a servidora RENATA MONTEIRO DE MORAIS SANTANA, matrícula nº 102.526-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao EMEF PE. Avelino Canazza, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA Nº 74732/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/20656, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 26/04/2011 a 31/12/2011, a servidora CAROLINA FREALDO, matrícula nº 102.360-8, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto ao CEMEI Irmã Dulce, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA Nº 74733/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/20654, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, a servidora ISABEL APARECIDA DURANTE FRANCO DO AMARAL, matrícula nº 110.483-7, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto ao EMEF Profº Odila Maia Rocha Brito, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA Nº 74734/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/20645, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, a servidora LUCIANE REGINA GONÇALVES COMOLI, matrícula nº 111544-8, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto ao EMEFS Prof Vicente Ráo, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA Nº 74735/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/20644, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, a servidora MARIA JOSÉ PATRÍCIO

NASCIMENTO GONÇALVES, matrícula nº 107230-7, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto ao CEMEI Ester Aparecida Vianna, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 74737/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/11509, pela presente,

RESOLVE

Designar no período 01/03/2011 a 31/12/2011, a servidora DANIELLE SMITH, matrícula nº 103.132-5, para nos termos do artigo 66 da lei 6.894/91, prestar serviços junto à Assessoria de Currículo, Programa e Pesquisa Educacional, da Coordenadoria Setorial de Formação, do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30/40 horas semanais.

PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA JOVEM.COM EDITAL 004/2011

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **DIVULGA** o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo do Programa Jovem.com, em relação à notas da Prova Objetiva, realizada em 21/08/2011.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÍVEL	SITUAÇÃO
291000237U	DANILO LOPES DA SILVA	NÍVEL A	INDEFERIDO
291000667M	LETÍCIA ARAGÃO DOS SANTOS	NÍVEL A	INDEFERIDO

Campinas, 12 de setembro de 2011

NILSON JOSÉ BALBO
Diretor De Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO JOVEM.COM - EDITAL 004/2011 Convocação - Avaliação Psicológica

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Processo Seletivo visando à concessão de Bolsas Pedagógicas do Programa Sócioeducativo Jovem.com, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 004/2011, para a etapa da Avaliação Psicológica, de acordo com as instruções a seguir.

1. Ao candidato só será permitida a participação nesta etapa, em data, horário e local respectivos, constantes neste edital de convocação ou nas informações disponibilizadas no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br.

2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Avaliação Psicológica fora do local designado.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** para o fechamento dos portões, que se dará, impreterivelmente, às **8h30min** (oito horas e trinta minutos), **observado o horário oficial de Brasília, conforme segue:**

LOCAL	DATA / HORÁRIO
E.E. PROF. LUIS GALHARDO RUA PADRE BENTO DIAS PACHECO, 62 VILA CURA D'ARS / CAMPINAS-SP	18/09/2011 (DOMINGO) PERÍODO DA MANHÃ HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 7H30MIN HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8H30MIN
BOLSAS	
BOLSA PEDAGÓGICA NÍVEL A BOLSA PEDAGÓGICA NÍVEL B	

4. O candidato deverá levar documento de identidade no seu original e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.1. O ingresso no local da Avaliação só será permitido ao candidato que apresentar pelo menos um dos documentos oficiais de identidade (original): carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97, de 23/09/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada.

4.3. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5. Será excluído do certame o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Avaliação Psicológica.

5.1. O Instituto Cetro recomenda que, no dia da realização da Avaliação Psicológica, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

5.2. O Instituto Cetro não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Avaliação Psicológica.

6. A Avaliação Psicológica terá duração **prevista** de 03 (três) horas.

6.1. Durante a Avaliação Psicológica, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal sua saída da sala e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo manter-se em silêncio durante o percurso, **podendo**, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista com detector de metais.

6.2. Após o término da Avaliação, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada esta etapa, não podendo permanecer nas suas dependências.

7. Durante a realização da Avaliação não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

7.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda do bebê;

7.2. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pelo bebê, a candidata não realizará a respectiva etapa do Processo Seletivo, ficando, automaticamente, excluída do certame.

8. Constam nesta listagem apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 5 - Capítulo IX - Da Correção e Pontuação da Prova Objetiva, do Edital que rege o certame.

PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA JOVEM.COM EDITAL 004/2011

INSCRIÇÃO/CANDIDATO	IDENTIDADE	SALA	NOTA
291000003R - ADAUTO SILVA SANTOS	47.130.656-3	1	54
291000006M - ADEMIR FÁBIO DE AGUIAR SILVA	49530187-5	1	60
291001167T - ANA CAROLINE PONTES RIBEIRO	41997480-5	3	50
291000063N - ANA RAQUEL CARVALHO	44272062-2	1	54
291000086O - ARIANE BIANCHINI CANDIDO	41217549-6	1	58
291000105O - BEATRIZ DA SILVEIRA	43.201.107-9	1	50
291000181T - CAROLINE BRAVO CABRERA DA SILVA	34.738.574-6	1	54
291001241Q - DANIELLE STEFANY DE CASTRO CORREIA	37178394-X	3	56
291000235Q - DANILO DE ASSIS PELAES	41818974-2	1	50
291001248T - DAVIDSON DE OLIVEIRA MIZAEEL	36.824.708-9	3	60
291001257U - DIEGO MODESTO ALVES	38769753-6	3	68
291000337N - FELIPE AMON ALVES DE OLIVEIRA	41413222-1	1	58
291000405P - GILBERTO BATISTELLA DE MACEDO	47422057-6	1	56
291000527S - JÉSSICA CAROLINE TOBIAS DE JESUS	42.115.891-8	1	58
291000556O - JHONATAN MULLER RAMOS FIALHO	46318524-9	1	68
291000560Q - JOÃO PAULO FERREIRA	46902578-5	1	52
291001494M - MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	49.516.448-3	3	50
291000761P - MARIA ANDREZA FERREIRA RAMOS	52349172-4	2	52
291000828V - MICHELE CAROLINE BENAGES	37316363-0	2	54
291000830T - MICHELE NOGUEIRA DIMICIANO	49536031-4	2	54
291001557V - PAULO CESAR BARBOSA JUNIOR	41239779-1	3	58
291000904L - PAULO HENRIQUE DA FONSECA	42.336.823-0	2	64
291000965U - RODRIGO GOMES PINTO	47075058-3	2	54
291000981S - SAMANTHA GRECO	43135276-8	2	54
291000998N - SIMONE GEISA SILVA DOS SANTOS	46176565-2	2	58
291001031Q - TAYNNA MARTINS	39786870-4	2	50
291001066N - THIAGO JOSE FERREIRA DE PAULA	29665336-6	2	76
291001110M - WANDERLÉIA DANIELA DIAS	50528760-2	2	62
291001114U - WENDELL LUIZ RAMOS PEREIRA	41876633-2	2	54

Campinas, 12 de setembro de 2011

NILSON JOSÉ BALBO
Diretor De Recursos Humanos

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: 09/10/23444- **Pregão Presencial nº 133/2009**

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH) -

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressora laser

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), referente ao contrato nº 115/2009, a favor da empresa **LEO SERVICE LTDA**, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 14.103,86 (quatorze mil cento e três reais e oitenta e seis centavos), e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente. Publique-se na forma da lei, e encaminhe à Secretaria Municipal de Administração para demais providências.

LUIZ VERANO FREIRE PONTES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 11/07/00171 - PAS

INTERESSADO: MARIA ADIVA COREIRO DA SILVA

CNAE: 9602501

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 11/07/00179 - PAS

INTERESSADO: VITOR LUIZ DE CARVALHO CABELEIREIRO

CNAE: 9602-5/01

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 11/07/00180 - PAS

INTERESSADO: LILIAN MARIA ALBERTINI DOS REIS

CNAE: 8650-0/04

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01220 - PAS

INTERESSADO: BRUNA MELLO OTREMBIA

CNAE: 9313-1/00

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01267 - PAS

INTERESSADO: ADELMO ALMEIDA DE OLIVEIRA

CNAE: 8630-5/02

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 11/07/01279 - PAS
INTERESSADO: JOÃO CARLOS BRANDÃO
CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01299 - PAS
INTERESSADO: HCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01386 - PAS
INTERESSADO: ADRIANO REZENDE SILVA
CNAE: 8630-5/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01411 - PAS
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO
CNAE: 8511-2/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01455 - PAS
INTERESSADO: BIO AUDIO FONOAUDIOLOGIA E COMERCIO LTDA
CNAE: 8650-0/06
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02716 - PL
INTERESSADO: CARANKI SERVIÇOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA
CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02725 - PL
INTERESSADO: DANIELLE ELAINE DE FARIA
CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01388 - PAS
INTERESSADO: DEPIL EXPRESS SERVIÇOS DE BELEZA E COMÉRCIO LTDA-ME
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/05175 - PL
INTERESSADO: JCA LABORATÓRIO SC LTDA
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSÉ CAETANO AUGUSTI - CRBM 3332 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/00483 - PL
INTERESSADO: LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02607 - PL
INTERESSADO: ARATAM RESTAURANTES LTDA
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/00633 - PAS
INTERESSADO: GILEADE CLÍNICA PEDIÁTRICA E FONOAUDIOLÓGICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/00723 - PAS
INTERESSADO: CAEP CENTRO AVANÇADO DE ESTUDO E PESQUISA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/00774 - PAS
INTERESSADO: DROGARIA TORRES GERALDO LTDA-EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01042 - PAS
INTERESSADO: LUIZ MELHADO CAMPOS FILHO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01095 - PAS
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01173 - PAS
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01175 - PAS
INTERESSADO: SAÚDE & VIDA COM. MAT. MED. HOSP. LTDA-ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01210 - PAS
INTERESSADO: PHYSIO PRACTIVE FISIOTERAPIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01288 - PAS
INTERESSADO: MMF INSTITUTO DE MEDICINA MATERNO FETAL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01393 - PAS
INTERESSADO: S.R. FERREIRA ÓPTICA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/0194 - PAS
INTERESSADO: L.G FERREIRA ÓPTICA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/04792 - PL
INTERESSADO: PINTO & GIMENEZ LTDA-EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/00658 - PL
INTERESSADO: MARIA LUCIA BERNARDI DE CARVALHO FRANCO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/01927 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA JALBUT JACOB LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02295 - PL
INTERESSADO: EBERT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02690 - PL
INTERESSADO: GUSTAVO BRANDÃO MONTEIRO FRANÇA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02726 - PL
INTERESSADO: IDIVAL FANTINATTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02735 - PL
INTERESSADO: TÂNIA DE A SIQUEIRA FRANCO RIGHETTI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01125 - PAS
INTERESSADO: GR S/A
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA PAULA DE ALMEIDA LEITE - CRN 6099 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01281 - PAS
INTERESSADO: M NARCISO DROGARIA LTDA-EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALINE VICENTE DE PAULA SANTOS - CRF 43.266 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01293 - PAS
INTERESSADO: RAIÁ S/A
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIANA APARECIDA BUENO DE CAMARGO - CRF 46.316 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01400 - PAS
INTERESSADO: FÁTIMA DONIZETE DE SOUZA-ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIELA MARIA CAMPOS - CRF 62.056 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02722 - PL
INTERESSADO: REGINA LUCIA PORTO DE SOUZA
ASSUNTO: BAIXA DE CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATO DE SOUZA MARTINS - CRO 98.400 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01097 - PAS
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ERICA CRISTINA MARTINI DE SOUZA - CRF 50.162 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01260 - PAS
INTERESSADO: GR S/A
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MONICA DELLAMUTTA - CRN 28.436 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01283 - PAS
INTERESSADO: UNIMED COOPERATIVA DO TRABALHO MÉDICO
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BÁRBARA DE CAMPOS - CRF 50.377 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01126 - PAS
INTERESSADO: GR S/A
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL CÉLIA MARTINS DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01384 - PAS
INTERESSADO: INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL FÁBIO PEREIRA FRAGA DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01401 - PL
INTERESSADO: PRÓ SERVIÇE COM ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: SEGUNDA VIA DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01268 - PAS
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR FRANCESCHI LTDA
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO 4218 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01385 - PAS
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA
ASSUNTO: RECURSO
DEFERIDO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS DA AMPLIAÇÃO DP PRAZO

PROTOCOLO: 11/07/01392 - PAS
INTERESSADO: CARRFEUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ASSUNTO: RECURSO
DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ADEQUAÇÕES SANITÁRIAS

PROTOCOLO: 11/07/01392 - PAS
INTERESSADO: CARRFEUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ASSUNTO: RECURSO
DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ADEQUAÇÕES SANITÁRIAS

PROTOCOLO: 11/07/01406 - PAS
INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01407 - PAS
INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01408 - PAS
 INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS
 ASSUNTO: RECURSO
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01445 - PAS
 INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS
 ASSUNTO: RECURSO
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01446 - PAS
 INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS
 ASSUNTO: RECURSO
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01447 - PAS
 INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS
 ASSUNTO: RECURSO
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01448 - PAS
 INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS
 ASSUNTO: RECURSO
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/01883 - PL
 INTERESSADO: ADEMAR JURANDIR SANCHES
 ASSUNTO: RECURSO AUTO DE OCORRÊNCIA 02474
 INDEFERIDO

Campinas, 12 de setembro de 2011
ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
 COORDENADORA VISA LESTE

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

Nº PROTOCOLO: 11/07/01390 PAS DE 29/08/2011
 INTERESSADO: MCM VIANA ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 4721-1/02

INDEFERIDO - 1. EM DESACORDO AO INFOMAR HAVER COZINHA COM ÁREA DE PRODUÇÃO, POIS PARA A ATIVIDADE INFORMADA (CNAE 4721-1/02) NÃO ESTÁ COMPREENDIDA A MANIPULAÇÃO E O PREPARO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NO LOCAL, APENAS A REVENDA DESSSES PRODUTOS PRONTOS, COMPRADOS PRONTOS PARA O CONSUMO; 2. AO MESMO TEMPO, AO SE REQUERER NOVA AVALIAÇÃO COM A CNAE ADEQUADA E CONDIZENTE A ATIVIDADE NO LOCAL, ESTÁ PROIBIDO O PREPARO DE COMIDA E O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CONSUMO NO LOCAL OU ENTREGA

Nº PROTOCOLO: 11/07/01410 PAS DE 01/09/2011
 INTERESSADO: ZÉ AMPARO HORTIFRUTI LTDA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 4633-8/01

INDEFERIDO-1. NÃO COMPLETA O QUADRO E.I REFERENTE AS ÁREAS E QUANTIDADES DOS CÔMODOS E SEÇÕES DO LOCAL, JÁ QUE INFORMA HAVER GALPÃO, SANITÁRIOS, VESTIÁRIOS, ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO;2. NÃO INFORMA SE HÁ PREPARO DE COMIDA NO LOCAL PARA OS FUNCIONÁRIOS. SE NÃO HOUVER, DEVERÁ MANTER NO LOCAL A CÓPIA DA LICENÇA SANITÁRIA DO FORNECEDOR DE REFEIÇÕES E APRESENTAR NA VISTORIA;3. DEVERÁ MANTER NO LOCAL E APRESENTAR NA VISTORIA O MANUAL DE BOAS PRÁTICAS OPERACIONAIS, COMPROVANTES DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, PCMSO/PPRA ATUALIZADOS, RELAÇÃO COMPLETA DE FORNECEDORES DE CADA GÊNERO ALIMENTÍCIO E DE CLIENTES DA EMPRESA, CONTENDO RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CNPJ E CÓPIA DAS LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DE CADA UMA DAS EMPRESAS, E RELAÇÃO DETALHADA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DA EMPRESA, CONTENDO TIPO, MARCA E PLACA; 4. DEVERÁ DISPOR DE TELAS MILIMETRADAS NAS JANELAS DO REFEITÓRIO, ESTANDO EM DESACORDO QUANDO ALEGA NÃO SE APLICAR A EXISTÊNCIA DAS MESMAS;5. TENDO OBTIDO LAS Nº 10/0189/09 EM NOME DE JOSÉ CARLOS BENEDETTI HORTIFRUTI, E TENDO SIDO LICENCIADO O LOCAL E CADASTRADO O POÇO ARTESIANO COM A RAZÃO SOCIAL ANTIGA, DEVERÁ APÓS OBTER O ALVARÁ DE USO EM NOME DA EMPRESA ATUAL, REQUERER LICENÇA SANITÁRIA E CADASTO DO POÇO NOVAMENTE, NO NOME ATUAL;6. DEVERÁ REQUERER O QUANTO ANTES O CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA E DO NÚMERO CEVS NO NOME ANTIGO, CONFORME ORIENTAMOS A ATENDENTE "KIKÁ" EM 06/09/2011, PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO ATUAL.

Nº PROTOCOLO: 11/60/01661 PN
 INTERESSADO: DAAZ DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANESSA BENEPLACITO, COREN/SP Nº 0128.788
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01260 PN
 INTERESSADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/01778 PN
 INTERESSADO: MARIA ODILA DE OLIVEIRA LARA
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01808 PN
 INTERESSADO: SUELI T R YOSHIMURA
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/2011
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 11/60/01048 PN
 INTERESSADO: REDE SAÚDE CAMPINAS LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/02316 PN
 INTERESSADO: LÉA MARIA PIVA DE SOUSA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/07/00320 PAS
 INTERESSADO: MEDICINA TRANSFUSIONAL & TERAPIA CELULAR LTDA.
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01831 PN
 INTERESSADO: GALIAS E MARÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LIDIANE PINHEIRO SANTOS, CRF/SP Nº 48383
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/07/01228 PAS
 INTERESSADO: JANE TIEMI KURAOKA
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVACÃO DO CEVS
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01597 PN
 INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01669 PN DE 03/08/2011
 INTERESSADO: ITÁLIA IN CASA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 4712-1/00
INDEFERIDO - EM VISITA FISCALIZATÓRIA NO DIA 31/08/2011, CONSTATAMOS QUE O PRÉDIO POSSUI DOIS ANDARES, SENDO O TÉRREO OCUPADO PELO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ARMAZÉM) E O ANDAR SUPERIOR EXERCENDO A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (CNAE Nº 1094-5/00) E FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS CONGELADOS (CNAE Nº 1096-1/00) QUE PERTENCEM AO AGRUPAMENTO DE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS. TODOS OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FABRICADOS "IN LOCO" SÃO COMERCIALIZADOS NO ANDAR TÉRREO OU VENDIDOS PARA CLIENTES JURÍDICOS (EMPRESAS). AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS PARA AS ATIVIDADES ACIMA CITADAS SÃO: PORTARIA CVS Nº 6/99; PORTARIA Nº 1428/MS/93; PORTARIA Nº 326/SVS/MS/97 E RESOLUÇÃO RDC Nº 275/02.

Nº PROTOCOLO: 11/07/01289 PAS DE 30/08/2011
 INTERESSADO: GAMACAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 4664-8/00
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/07/00183 PAS
 INTERESSADO: DIA ENTREGUE - TRANSPORTE DE ENCOMENDAS URGENTES LTDA ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 4930-2/02
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01809 PN
 INTERESSADO: PANETTERIA DI CAPRI LTDA EPP
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 1091-1/02
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01810 PN
 INTERESSADO: LOJA GOURMET DI CAPRI LTDA ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 4712-1/00
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 11/60/01849 PN
 INTERESSADO: DROGARIA TORRE DO CASTELO
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DIEGO GIFONI, CRF/SP Nº 55918
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01182 PN
 INTERESSADO: DROGARIA ASSUNÇÃO LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01685 PN
 INTERESSADO: SWEET PIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2096
DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 04/08/2011

Nº PROTOCOLO: 11/60/01664 PN
 INTERESSADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES VILA NOVA LTDA.
 ASSUNTO: DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2099
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 11/60/01630 PN
 INTERESSADO: JB & EZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÕES
DEFERIDO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE 25/07/2011

Nº PROTOCOLO: 11/07/01234 PAS
 INTERESSADO: GUILAILA'S LANCHONETE LTDA ME
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 22/08/2011

Nº PROTOCOLO: 11/60/01760 PN DE 16/08/2011
 INTERESSADO: JOSÉ ABDALA FILHO ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 4722-9/02
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01837 PN
 INTERESSADO: UNICAMP/FARMÁCIA HOSPITALAR
 ASSUNTO: RUBRICA DE LIVROS
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01838 PN
 INTERESSADO: UNICAMP/FARMÁCIA HOSPITALAR
 ASSUNTO: RUBRICA DE LIVROS
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01839 PN
 INTERESSADO: UNICAMP/FARMÁCIA HOSPITALAR
 ASSUNTO: RUBRICA DE LIVROS
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01840 PN
 INTERESSADO: UNICAMP/FARMÁCIA HOSPITALAR
 ASSUNTO: RUBRICA DE LIVROS
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01526 PN
 INTERESSADO: SYNTHES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01835 PN
 INTERESSADO: THALITA THAUANA DO AMARAL ME
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÕES
DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 25/08/2011

Nº PROTOCOLO: 11/60/01784 PN
 INTERESSADO: DROGARIA MENHA LTDA ME
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1579
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01742 PN
 INTERESSADO: PLANETA ANIMAL PET SHOP CAMPINAS LTDA
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1724
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01728 PN

INTERESSADO: JULIANA BERGONZONI
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1723
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01730 PN
INTERESSADO: ALFREDO ALMEIDA FERNANDES
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 1288
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 11/60/01702 PN
INTERESSADO: ANA LYDIA LIMA NOGUEIRA
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA DO BRASIL ATÉ 30/08/2011
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 11/07/00778 PAS
INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 552
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01651 PN
INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1552
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01829 PN
INTERESSADO: BENETTI & DIAS AGROPECUÁRIA LTDA. ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1631
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/10/33638 PN
INTERESSADO: PAGUE MENOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE À FICHA DE PROCEDIMENTOS 000702/11
DEFERIDO - 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 04/08/2011

Nº PROTOCOLO: 11/40/02593 PL
INTERESSADO: CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/C LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1661
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/40/02592 PL
INTERESSADO: CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/C LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1605
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01716 PL
INTERESSADO: DROGARIA MENHA LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1578
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01850 PN
INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS
ASSUNTO: "AUTORIZADO O USO DOS EQUIPAMENTOS LISTADOS, EXCLUSIVAMENTE PARA VALIDAÇÃO. O ESTABELECIMENTO PERMANECE INTERDITADO PARA A ATIVIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS".
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 11/60/01764 PN
INTERESSADO: SUCATAS BRASIL COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1929
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01796 PN
INTERESSADO: ANDERSON MARIANO DE GODOY
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1930
INDEFERIDO

Campinas, 12 de setembro de 2011
CELI V. R. MUNHOZ
 COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) - LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROT.
CELIO SANTA CROCE	003202000/02	25369	11/70/00598
OSVALDO MARIO BAGNOLI	055040838/03	25463	11/70/01268

Campinas, 08 de setembro de 2011
FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROT.
GIOVANI ITALO DE OLIVEIRA JR	009596000/02	23042	11/70/02547
LUIZ FABIO COPPI	013477000/02	25339	11/70/02513
NEIVA DOS SANTOS TOLEDO	055028467/03	25142	11/70/01001
WALDOMIRO MIGUEL	042075089/02	26051	11/70/03419

Campinas, 08 de setembro de 2011
FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO II

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam

as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROT.
CELIO SANTA CROCE	003202000/02	25371	11/70/00598

Campinas, 08 de setembro de 2011

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 1

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROT.
AGOSTINHO RENOLDI	072099400/02	25119	11/70/01226
ALBERTO LENCASRE JUNIOR	041114800/03	25898	11/70/03021
ALBERTO LANCASRE JR	041086300/03	25643	11/70/01838
ALBERTO LENCASRE JUNIOR	041070500/03	24789	11/70/01634
ALBERTO LENCASRE JUNIOR	041086800/03	26023	11/70/01700
ALFREDO DUARTE	041101100/02	25056	11/70/01775
ANTONIO JOSÉ L. VASCONCELLOS	004353100/02	25807	11/70/02680
AVELINO PIREZ FERNANDES	041177000/03	26018	11/70/01631
AYRTON VIDOTTI	/*-4	26016	11/70/02840
BELMEQ ENG.IND.E COMÉRCIO LTDA	055021866/03	24044	10/70/06926
CLAUDINEI JOSE PILON	011983225/02	25572	11/70/01072
CLORIVALDO DEVERA	041176000/03	26038	11/70/01614
COOP. HAB. DE ARARAS	042128583/02	25428	11/70/01249
EDMILSON MENDONÇA	041070300/03	25948	11/70/01635
ENNEO GABRIEL DE CAMARGO JR	041086600/02	25904	11/70/01857
HERMINIA NICOLA DE NEGRI	055088247/03	25149	11/70/00082
HUGO PICCOLOTTO	SEM/COD	25915	11/70/01458
HUGO PICCOLOTTO	SEM/COD	25916	11/70/01464
IRENE JOSEFINA FAHL	041198400/03	24550	11/70/01869
JACINTO PIMENTEL DE SOUZA	041153200/03	26033	11/70/01847
JAILTON GONÇALVES PINHO	041180400/03	24549	10/70/07062
JOÃO ARNATO	041070800/03	26022	11/70/01670
JULIANE COSENZO RIPAMONTI	072073000/02	25139	11/70/01530
LIBERTINO AMARO DA SILVA	041153300/03	26019	11/70/01846
LUIS ROBERTO MONTAGNER	072019000/03	9265	11/70/01221
MARIA MARTA MADEIRA	S/C	25777	11/70/03237
MARIA NUNES M. LIMA	055074150/03	26168	11/70/02010
MARINETE SOARES BRANCO	094000483/02	25054	11/70/01860
MILTON G.SILVEIRA JR	055082072/03	26095	11/70/01485
NELSON DOMINGOS PEREIRA	041175300/03	26206	11/70/01701
SÃO JOÃO S/C LTDA	044083500/03	26048	11/70/01616
STA JUDITH EMPRRE LTDA	055041905/03	25850	11/70/01749
VANESSA CRISTINA CASTELLI	055024824/03	25473	11/70/02707
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	042122600/03	25510	11/70/00980
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042117800/03	25513	11/70/00967
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157800/03	25287	11/70/00979
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	042122500/03	25515	11/70/00964
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	042117700/03	25514	11/70/00966
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	041062100/03	25512	11/70/00982
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	046666150/03	25511	11/70/00981
VBTU -TRANSPORTES URBANOS LTDA	042169600/03	25434	11/70/00974
WALTER CAETANO	052108000/03	25192	11/70/00873
WALTER FERREIRA DE ABREU	041175100/03	26039	11/70/01623

Campinas, 08 de setembro de 2011

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 2

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROT.
PEDRO EIKNER BELLAGAMBA	041189500/03	24555	10/70/05778

Campinas, 08 de setembro de 2011

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REPARO DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROT.
CELIO SANTA CROCE	003202000/02	25372	11/70/00598
GIOVANI ITALO DE OLIVEIRA JR	009596000/02	23043	11/70/02547
ISTAMIR SERAFIM	050730000/03	9268	10/70/07391
MURILLO RIBEIRO CORTE BRILHO	032960000/02	26227	11/70/03398

Campinas, 08 de setembro de 2011

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
EMILIO RODRIGUES	041164800/03	24925	11/70/01867
GIOVANI ITALO DE OLIVEIRA JR	009596000/02	23041	11/70/02547
WILSON JOSE FREITAS	055024804/03	23497	11/70/01259

Campinas, 08 de setembro de 2011

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA -
CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
JAILTON GONÇALVES PINHO	041180400/03	24548	10/70/07062
PEDRO EIKNER BELLAGAMBA	041189500/03	24554	10/70/05778

Campinas, 08 de setembro de 2011

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar a pavimentação do passeio fronteiriço ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
CORT CAMPINEIRA E CALÇADOS S/A	010509000/02	VL. INDUSTRIAL	11/70/03913
MIGUEL DOS SANTOS NETO	090410000/03	JD SORIRAMA	11/70/03740
ORLINDO C. DE ANDRADE	055032787/03	PRQ.VIA NORTE	11/70/01980

Campinas, 08 de setembro de 2011

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DE PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar o reparo do passeio fronteiriço ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
AGNALDO APARECIDO ISMAEL	055065181/03	BQ DE BR GERALDO	11/70/04452
ANIBAL RODRIGUES MATHIAS	048799000/02	VL.MARIETA	11/70/04074
IRENE CURSINO	037143000/02	CENTRO	11/70/03391
LIGIA APARECIDA DOS SANTOS	037357000/02	JD PAULISTANO	11/70/4325
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	070009000/02	VILA STA IZABEL	11/70/03934

Campinas, 08 de setembro de 2011

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação.O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
CORT CAMPINEIRA E CALÇADOS S/A	010509000/02	VL. INDUSTRIAL	11/70/03913
GERALDO BATISTA DA SILVA	043381100/03	JD PLANALTO	11/70/03320
NANETE IVONE CORREA MOREIRA	041812200/03	JD STA CRUZ	11/70/04593
ORLINDO C. DE ANDRADE	055032787/03	PRQ.VIA NORTE	11/70/01980

Campinas, 08 de setembro de 2011

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei Complementar nº. 09/03, estabelecendo que deverão executar a limpeza do passeio fronteiriço e mantê-lo limpo, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação.O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
CORT CAMPINEIRA E CALÇADOS S/A	010509000/02	VL. INDUSTRIAL	11/70/03913
GERALDO BATISTA DA SILVA	043381100/03	JD PLANALTO	11/70/03320
NANETE IVONE CORREA MOREIRA	041812200/03	JD STA CRUZ	11/70/04593
ORLINDO C. DE ANDRADE	055032787/03	PRQ.VIA NORTE	11/70/01980

Campinas, 08 de setembro de 2011

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executar o reparo do muro ou alambrado do terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
NANETE IVONE CORREA MOREIRA	041812200/03	JD STA CRUZ	11/70/04593

Campinas, 08 de setembro de 2011

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

De: Maria Lázara de Jesus - Protocolo: 2010/70/06029 - Proprietário: Elisa Sandra Rodrigues - Rua Santa Ernestina - Lote 021 - Quadra 27 - Quarteirão 01899 - do loteamento Jd. Parapanema.

Campinas, 05 de setembro de 2011

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 142/2011

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 07/09/2011 a 08/09/2011 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 07/09/2011 A 08/09/2011

ENQUADRAMENTO	518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA PROCESSADAS EM	08/09/2011			
AKD4159	118795704	ALZ9372	118720574	ANX6288	1187470044
APL8806	119019004	BFL0839	118639174	BFL9178	118685484
BGF7754	118760174	BIU8487	119147924	BKH4969	118723104
BNS2052	118649294	BTH5949	118744114	BUW8359	118745004
BVZ2675	118861594	CAQ8830	117999634	CZD8025	118797794
CPU0988	118934084	CGA3958	118735974	CHF9516	118190044
CIS2836	118858514	CJD6112	118724244	CKX7965	118743674
CMH3770	118723654	CMU5854	118723434	CQZ1639	118748844
CPU9635	118660294	CUB4580	118610804	CXC3935	118890204
CXN0100	118825294	CXT4664	118610684	CXT5521	118865334
CXT6126	118863024	DBY3822	118752144	DBY6873	118822654
DBY6979	118825074	DCG9084	118720464	DDI4475	117517404
DDJ6097	118723984	DDJ7278	118817594	DDQ4819	118803624
DDW0663	118375064	DEY4644	118723874	DFM4753	118710014
DFU1250	118846524	DFU1250	118610794	DGF3433	118720684
DHO7192	118693294	DHT4147	118846744	DHY0709	118804614
DIH1607	118861374	DIK0234	118865114	DIY5213	118529284
DIQ4103	118834754	DKY5745	118750604	DMO0541	118804284
DMO8614	118803304	DNY2085	118766114	DPA7276	118860714
DQ67739	118709464	DQI6295	118804394	DQY0530	118753024
DSN1019	118834534	DUC6966	118611454	DXC3616	118597484
DXX13780	118752364	DXX1924	118845534	EAI1708	118748404
EAY3877	118723004	EAY7404	118723234	EDB6467	118856314
EDE7713	118861704	EDF3319	118845104	EDF7162	118833874
EDF8385	118751044	EES2205	118864384	EKZ9540	1188361094
EKZ9540	118804064	EPN4944	118823104	ERB0443	118752474
ERK3933	118263964	ERO3561	118721124	ERD3749	118855214
ETM7035	118766444	EVG9083	113971324	EVJ9299	118766554
EYG1819	118679984	GMV0752	118762044	GPW0625	118681204
GPW4213	118318304	GRJ1617	118728504	HGM5885	118611014
HSG9589	118865224	KJG2560	118264184	KND8867	118554254

ENQUADRAMENTO	518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA PROCESSADAS EM	08/09/2011			
BMS2554	118753244	DNQ8917	118748734	DUN3972	118152534
EDZ9214	118846414	EPT3683	114313644	HIX4536	118748294

ENQUADRAMENTO	519.30-TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB PROCESSADAS EM	08/09/2011			
DNT8130	118745104				

ENQUADRAMENTO	523.11-ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS PROCESSADAS EM	08/09/2011			
CEY2111	118611124				

ENQUADRAMENTO	538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL PROCESSADAS EM	08/09/2011			
ARG2581	118738614	BUY0466	118890414	CTP7991	118760834
DBG8959	110911904	DDN5530	118699724	DFE3328	118326334
DIQ3949	118649954	DVS4496	118639614	ETV2140	118833544
EVRS749	118850594				

ENQUADRAMENTO	545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO PROCESSADAS EM	08/09/2011			
AFM8003	118739824	CHN0438	118833654	CJZ7893	118696374
CPK9717	118685594	CTP6740	112354874	DHT5377	118534664
DHY3664	118761824	DKS5961	118623334	DML2036	118639404
DNV4547	118724104	DQI4077	118656114	DUT1520	118805714
DUT1520	118825734	DXC1399	118825624	DXC1399	118761934
EAG8298	118683064	EIX2989	118762154	EKK8433	118682954
ETV0460	118735424	ETV0998	118761714	ETV1085	118660304
ETV6857	118544134				

ENQUADRAMENTO	545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE PROCESSADAS EM	08/09/2011			
BPU0709	118611564	CKD5027	118676024	CNQ9843	118696154
DGC6431	116144044	DZK5170	119008554	EIS7698	118837724

ENQUADRAMENTO	545.26-ESTACIONAR AO LADO/SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANALIZAÇÃO PROCESSADAS EM	08/09/2011			
CBR7407	115848254				

ENQUADRAMENTO	545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO PROCESSADAS EM	08/09/2011			
BFL5349	115848474	BXI4734	115848364	DSE3426	118693074

ENQUADRAMENTO	546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SÁIDA DE VEÍCULOS PROCESSADAS EM	08/09/2011			
ANX9193	118733004	CGO4336	118445684	CVV2031	118732904
DHH0045	114989704	DHY3718	118534674	DFJ8204	118825184
DML5564	118724204	EAW7371	117990834	EPM1225	118785474
EPNS523	118326004				

**ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
PROCESSADAS EM**

PROCESSADAS EM	08/09/2011			
CZCS284	1118685704	DGO0475	1118856974	LCA7889 1118991174

**ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE
COLETIVO
PROCESSADAS EM**

PROCESSADAS EM	08/09/2011			
CKK3673	1118774034	DTX9840	1118639504	EFL6319 1117729804
GUA6791	1118773924			

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

PROCESSADAS EM	08/09/2011			
BPUS198	1117990724	DBY4608	1118760724	DSO1988 1118760944

**ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-
ZAÇÃO
PROCESSADAS EM**

PROCESSADAS EM	08/09/2011			
AJR5586	1118777444	ALZ4411	1118850604	BPC4609 1118696704
CKT3862	1118729594	COH3210	1118725084	CWN5634 1118728274
CWP9088	1118856204	DAU5101	1118724974	DBB4422 1118692744
DDC1341	1118709134	DEW3564	1118739054	DSO7886 1118727944
DTO9308	1118777554	EAP7471	1118684824	EDF5361 1118856104
EEP9427	1118684054	EKP6031	1118631364	EKZ4171 1115311234
EO4438	1118850704	ETV0789	1118692634	GSH4203 1118728164
HDJ2210	1117662264	HG3386	1118758414	HLG8288 1118639944
HM4188	1118728384	HNZ6063	1118817044	MYM5399 1118692524

**ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATI-
VO
PROCESSADAS EM**

PROCESSADAS EM	08/09/2011			
ABZ1050	1118797804	AY12463	1118628834	ANG9845 1118711444
ANM1840	1118781854	ASR7172	1118738174	ASK7172 1118748974
BCU1188	1118765904	BDM1702	1118708144	BIM8163 1118823204
BI09997	1118796034	BMU7057	1119095784	BQG9819 1118802964
BQR3756	1118740264	BQR5016	1118766664	BQR8656 1118739714
BSQ0042	1118820674	BUK0137	1118816714	BUW0442 1118888104
BUY8028	1118855984	BZJ0849	1118796144	CCO4053 1118712434
BYC1911	1118850974	CVZ9294	1118709024	EDL9460 1118708704
CEI1521	1118680094	CJQ0368	1118846194	CJV2851 1118739494
CKO6787	1118851474	CKP8003	1118749284	CKX6265 1118681744
CMG9427	1118815614	CMK5956	1118680864	CPD3318 1118816054
CQY7513	1118566904	CSCI414	1118749064	CUB2896 1118851584
CVU9922	1118708804	CWE5540	1118815834	CWJ2836 1118855544
CY97399	1118857994	CZD8599	1118709994	CZD8599 1118857994
CZJ8214	1118852354	DAX0415	1118776904	DAX2801 1118822764
DCZ3839	1118740814	DDV2399	1118888214	DEN1606 1118815284
DFE3553	1118740374	DFE5709	1118740924	DFE7290 1118754234
DFE8821	1118855654	DFP4662	1118820344	DFU7311 1118803294
DHY1580	1118738404	DHY9877	1118554704	DHZ3806 1118767104
DQH652	1118815384	DKG9452	1118750944	DKG9452 1118817264
DLM3606	1118751154	DNT9104	1115283624	DNY2666 1118795604
DNY5156	1118846304	DNY6046	1118629934	DOR5985 1118738504
DQ11861	1118753134	DQI7786	1118802854	DQI9455 1118681194
DQ9308	1118749174	DQW8369	1118751814	DOY5465 1118711554
DQY5936	1118845204	DSG6088	1118753464	DSN1860 1118798014
DSN4542	1118816934	DSM9684	1118709684	DSY4673 1118852134
DTI1387	1118750504	DTX5428	1118888004	DUS6299 1118820454
DUT1764	1118711334	DWF9663	1118803184	DXC4833 1118855764
DUV7789	1118766004	DXU8457	1118855874	DXU9660 1118815404
DZD0111	1118861264	DZK0697	1118752914	DZX2319 1118852244
DZK3457	1118747964	DZK6920	1118852464	EAG6729 1118863464
EAG9646	1118849646	EAM3452	1118752694	EAV9006 1118852694
EDF5828	1118753804	EER5504	1118554804	EGM4521 1118852024
EGM6624	1118820234	EGN7473	1118738834	EGO3297 1118739274
EGW9723	1118555024	EIL1691	1118554914	EIX2416 1118861134
EIX6423	1118749724	EIX8319	1118708694	EJF7478 1118753574
EJT1744	1118750714	EKN0518	1118862704	EKN9315 1118777224
EKN5811	1118861044	EKL0610	1118752694	EKN6610 1118852694
ELZ5064	1118597044	ENB8947	1118743904	ENM8191 1118681304
ENT1399	1118856094	ENT4183	1118554474	ENT4230 1118750824
EPE5073	1118750934	EPT2357	1118820564	EQY1598 1118754124
ERB2018	1115347424	ERB5912	1118777114	ERB9894 1118749834
ERD4963	1118766994	ERL9948	1118681854	ERN5844 1118815394
ESR0047	1118850904	ETI1582	1118744774	ETI3711 1118851274
ETS1725	1118680424	EVK0176	1118863244	EVR4623 1118744334
EWN3009	1118862694	EG4121	1118849824	FTP1010 1118738284
GHF3444	1118816824	GR12932	1118680204	GWH4239 1118753354
HIX9474	1118566804	HJK8996	1118747744	HJW1161 1118753684
HLG2343	1118567014	HNW4510	1118740704	HOG4088 1118744664
HNW9744	1118819504	IJA1583	1118751924	IJM2580 1118852944
KNT5204	1118749504	LCY6395	1118681084	MSO8432 1118749404
NAK8657	1118709244			

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI

PROCESSADAS EM	08/09/2011			
BGI3778	1118152424	EIX0453	1117659734	EVJ9737 1118711774

**ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
PROCESSADAS EM**

PROCESSADAS EM	08/09/2011			
BST9365	1118747634	BU12118	1118737734	BU18042 1118777334
BZH1814	1118629604	CFE0028	1118629824	CJQ2840 1118629714
COJ9425	1118767214	DKD0911	1118737954	DNZ3151 1118326664
DFH7916	1118767214	DKD0911	1118737954	DNZ3151 1118326664
DOY4757	1118751704	DXU9664	1118751484	DZU0079 1118738064
ECQ5055	1118740604	EGG6503	1118797684	EKZ3390 1118737624
ENT9009	1118751374	ETV0837	1118851804	EVH6895 1118567234
FIT7128	1118795814	GOL3585	1118751264	HLR0966 1118751594

**ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID
ESPECIAIS
PROCESSADAS EM**

PROCESSADAS EM	08/09/2011			
DYER793	1118696814	ETV9779	1118795484	EUW3457 1118349984
HF00226	1118629504			

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	08/09/2011			
AAJ8484	1118806884	AKC5635	1118623114	AO13185 1118510474
APH3861	1118873164	AQO1437	1118807704	BGD7645 1118837834
BLI4419	1118062774	BKS9890	1118663044	BMK1672 1118622904
BNY0882	1118650604	BQI3555	1118720254	BSI4738 1118758634
BTG5846	1118765564	BUH6639	1118760614	BUTI1339 1118326224
BVN3650	1118811764	CBZ8942	1118815174	CEL3470 1117999854
CEY2565	1118276394	CEZ0073	1118510364	CHN3103 1118803074
CJY3067	1118833764	CLR5049	1118544224	COS2922 1118820124
COU7233	1118696594	CPB8548	1118696924	CPY9071 1118445574
COB4366	1118688014	CTB0314	1118692854	CVC9735 1118510584
CVN4116	1118685374	CWG3162	1118276724	CWH2245 1118858844
CWU7606	1118623004	CXD7250	1118863574	CXJ4929 1118692964
CXM2602	1118784924	CYX1346	1118766774	CYZ9292 1118540504
CZL8740	1118648854	DBB5636	1118887774	DCE8228 1118679434
DCG8950	1118798124	DCZ0326	1118688454	DDJ4878 1118858294
DEF3933	1118650604	DEY2616	1113971544	DFE6171 1118766884
DFK6037	1118764684	DFP0549	1118887884	DFU6338 1118780774
DFY9648	1118800214	DGW0695	1118779104	DGW0727 1118807914
DGW3128	1115476014	DGW6791	1118649734	DHR7104 1118655674
DHR8237	1118529064	DHY2085	1118688234	DIU5961 1118722664
DJQ4496	1118808804	DKA8690	1118696264	DKA9322 1118724534
DKD1504	1118859174	DKD3889	1118696484	DKY6608 1118534444
DLZ5180	1118743894	DMD1755	1118676134	DMO8009 1118534454
DMO8211	1118649624	DMU0755	1118758194	DNE6265 1118758744
DNQ6996	1118833434	DNT9672	1118856864	DNV3090 1118857964
DOG2873	1118623444	DPB6040	1118825304	DPJ2968 1118957304
DPV5208	1118326114	DQC0261	1118764794	DQI0080 1118697144
DQM7404	1118748774	DQY2864	1118765014	DQY4168 1118697474
DSD7048	1118764134	DSE3569	1118808354	DSN9797 1118668104
DTP4655	1118807804	DTQ9858	1118735754	DTX4947 1118833004
DUT1108	1118687684	DWD8327	1118837944	DWG4384 1118688344
DXC1172	1118784484	DXC5972	1118785034	DXC9271 1118784264
DDX1580	1118757754	DXE2640	1118761054	DXR7656 1118808244
DXV1584	1118851594	DXZ0787	1118858074	DZG0945 1118676244
DZK5123	1118802634	DZK8010	1118744884	EAL1780 1118528624
EAX7465	1118832664	EAZ1837	1118622894	EDF7955 1118697364
EEP3307	1118697584	EEP9053	1118676634	EGF8828 1118679544
EFL6160	1118683944	EFZ3794	1118693204	EFG6470 1118760504
EGL3075	1118676664	EGM4085	1118785804	EGM4577 1118393764
EGM7215	1118657814	EGR4460	1118784814	EGW5792 1115428054
EHK6225	1118836074	EN4010	1118835524	EIX1770 1118683284
EIX2494	1118655564	EIX4559	1118796364	EIX6844 1118639834
EKN1556	1118858734	EKN2901	1118393874	ENM6109 1118795264
EO6213	1118758084	EKZ5533	1118732784	EMF1518 1118760284
EN9A9314	1118808464	ENC0346	1118860004	ENH5622 1118760404
ENJ4275	1118742704	ENM7609	1118808024	ENM7609 1118853304
ENM9300	1118692194	ENT5792	1118760394	ENT6966 1117602424
ENT9287	1118858404	EOS0061	1118681414	EOU0661 1116143824
EPN7117	1118662934	EPN0415	1118650064	EPN5371 1117999964
EPN7265	1118676354	EPN9461	1118676494	EPT2863 1118833324
EPW0580	1118655894	EPY5375	1118574604	EQV0178 1118837614
ERH6856</				

CJZ8449	J149615397	CKA8517	J149568977	CKI0606	J149073427	AKG1404	J149600437	AKH3281	J149518047	AKY0065	J149335007
EPY4303	J149487327	CKD7345	J149493177	CKE0883	J149608977	ALJ5806	J149583277	ALY2997	J149444657	ALZ0815	J149547417
CP54033	J149483727	CPS5742	J149479327	CPZ7238	J149587787	AMH1734	J149502097	AMJ9785	J149561387	AMV0631	J149591857
CQW4802	J149509797	CSE6304	J149560727	CSE9078	J149578987	ANL7413	J149577447	ANV8834	J149611767	AOH5845	J149475257
CSQ1050	J149479767	CTJ5055	J149414067	CTP2427	J149530037	AOL2061	J149474597	APB1077	J149439477	APY1791	J149476137
CVB6947	J149584377	CVK3350	J149441047	CVN5013	J149587017	ASH2669	J149342817	ATF1222	J149538177	ATS5773	J149500227
CV54636	J149611547	CVY7810	J149585307	CWG6325	J149554787	AU01974	J149339737	AVJ1499	J149474047	AVL1127	J149448417
CXC5455	J149578657	CXD9481	J149499677	CXG7625	J149551377	BBS3525	J149540707	BCK7700	J149586157	BD40493	J149575807
CX17482	J149490327	CXK6486	J149563587	CXT0157	J149495937	BDA1550	J149512327	BDA6833	J149606047	BFL2945	J149560407
CXW6049	J149612647	CYJ0811	J149490107	CYW6641	J149476467	BGG0468	J149481527	BF5272	J149528507	BIF2008	J149523217
CYW9223	J149496047	CYZ4656	J149609237	CYZ8739	J149598237	BIH2573	J149516727	BIH8687	J149553907	BIT4200	J149594507
DBB5324	J149555557	DBG4185	J149618587	DBG0669	J149515187	BIJ0585	J149508147	BJR0966	J149594937	BJT0792	J149557757
DBV1301	J149316747	DBY4388	J149459207	DBZ3071	J149229297	BKH6716	J149601977	BKN4690	J149495497	BKP4000	J149501547
DH75378	J149610557	DDL1878	J149498807	DDL2623	J149544997	BLC2007	J149612537	BMD1813	J149515517	BML6964	J149550277
DDV0725	J149514967	DEW2624	J142028257	DEW5674	J149557977	BKM11773	J149519367	BMU3594	J149615947	BMU4243	J149567657
DFE6013	J149556657	DFE8320	J149550387	DFJ1226	J149599227	BMU61123	J149487357	BMU6123	J149557097	BNS5112	J149508477
DF57824	J149586907	DFW0982	J149495827	DFZ5205	J149565907	BTM15691	J149553687	BNY7854	J149606487	BOD6063	J149510127
DFZ6480	J149347217	DGJ8487	J149542467	DGW0423	J149585037	BOG13491	J149505947	BPC4515	J149489997	BPC6939	J149519037
DGW1510	J149457217	DGW4962	J149607817	DHR8237	J149606817	BPH1311	J149521897	BPJ3502	J149512877	BPQ9044	J149426207
DHW3578	J149610557	DHY1136	J149498027	DHY9983	J149492527	BQF9044	J149507407	BQF9044	J149470157	BQF9044	J149466957
DII3522	J149509687	DIU2439	J149548957	DIK6123	J149596917	BQF9044	J149426527	BQF9044	J149420707	BQG5669	J149513867
DIY2540	J149586467	DJG0466	J149542357	DKA2066	J149615287	BQG6250	J149518267	BQG7120	J149552367	BQJ5350	J149475697
DKD3155	J149503857	DKD5224	J149548737	DKZ4557	J149591527	BR15997	J149516397	BSI6533	J149594057	BSQ0477	J149505067
DLN5995	J149229307	DLN4389	J149579867	DMB5017	J149549507	BQJ7468	J149555667	BSQ8404	J149478777	BSQ8404	J149496757
DMO1574	J149413877	DMO6695	J149501437	DMO8159	J149548407	BSS7908	J149586357	BTA6950	J149581077	BTA8778	J149505177
DNI5368	J149626397	DNQ6267	J149626397	DNQ6267	J149626397	BVM7878	J149528497	BVN3258	J149536207	BVW3668	J149536207
DNH4888	J149550827	DNL0144	J149239967	DNQ9492	J149493817	BTM9899	J149568757	BTM9899	J149535207	BTI5054	J149571177
DNEY293	J149566117	DNY6161	J149515737	DOF5524	J149585587	BUD7766	J149527507	BUG1811	J149528277	BUG5526	J149497257
DQO0921	J149482307	DQG1434	J149583607	DQI9079	J149293007	BUG5526	J149489447	BUI4477	J149536277	BUI6267	J149490787
DQK7587	J149603187	DOO1591	J149508577	DOO1591	J149608577	BUR7612	J149545547	BUR7612	J149597357	BUT1666	J149539057
DQ55571	J149580087	DQO14097	J149590927	DQO14097	J149590927	BVN7878	J149528497	BVN3258	J149521057	BVN3668	J149536207
DSH2287	J149412227	DSN0168	J149579757	DSN2104	J149612427	BXM0248	J149507047	BXM0248	J149507047	BYX0877	J149508407
DSH1193	J149508807	DSN0168	J149579757	DSN2104	J149612427	BYL1052	J149295407	BYR5831	J149507817	BYT5209	J149502427
DSN6485	J149589007	DTX2949	J148792157	DTU0262	J149555117	BZD1944	J149486477	BZJ1803	J149482077	BZJ7821	J149630577
DWC8912	J149601107	DVG3950	J149478997	DVL1163	J149547967	BZC2067	J149478887	BZT2795	J149496157	BZV6222	J149547307
DVO1826	J149507377	DVR3245	J149248217	DVS4955	J149566337	BAO6466	J149546867	CAQ1625	J149520577	CAQ2622	J149560617
DV55492	J149502317	DWNS548	J149588117	DXC0287	J149568647	CAQ2835	J149516507	CAQ3882	J149605387	CAV1737	J149613087
DXD0886	J149549127	EAG1697	J149509027	EAG1697	J149509027	CBZ8048	J149557207	CBZ8048	J149557207	CBZ8048	J149557207
DXU0376	J149601427	DXU4141	J149614517	DXU9129	J149504737	CBD1044	J149471627	CBD1044	J149471517	CBE2619	J149539827
DXU9692	J149453697	DYK8493	J149545007	DZK8139	J149503417	CCC1332	J149511407	CCT3511	J149616497	CCT3741	J149583827
DZK8400	J149595817	DZK8478	J149555447	EAG2091	J149491537	CXC9894	J149592187	CYC3165	J149537957	CZD2390	J149609347
EAG9278	J149610667	EAH9233	J149511887	EAI3839	J149576457	CDU4747	J149511997	CDW4614	J149617047	CDW8499	J149599337
EAU3532	J149602087	EAV1533	J149552697	EAV2481	J149539717	CEE4837	J149499787	CEE5060	J149499457	CEW5224	J149587367
EAV3582	J149493797	EAV5991	J149602207	EAV6497	J149616977	CEG5244	J149557597	CEG5244	J149557597	CEG5244	J149557597
EAV9868	J149606607	EAW0708	J149579107	EBJ3516	J149613967	CFQ3636	J149481417	CGA3607	J149588337	CGP0899	J149514307
EDF0422	J149491757	EDF2494	J149608907	EDF2570	J149435217	CQO9621	J149507597	CGV8591	J149537207	CHA2948	J149598787
EDF5452	J149577997	EDF5731	J149605167	EDN8420	J149555337	CHF8057	J149466237	CHF8057	J149466457	CHF8057	J149455347
EEP4678	J149584927	EEP5443	J149535647	EEP6788	J149618367	CHN1267	J149373507	CHN1318	J149528667	CHN3538	J149530697
EPF8086	J149542907	EPF9523	J149603957	EPF4871	J149586807	CHN7978	J149469207	CHN8030	J149521237	CHN8874	J149576347
EGL2198	J149419277	EGL1885	J149585367	EGM3404	J149616977	CHS4046	J149576347	CHS4046	J149576347	CHS4046	J149576347
EGW5157	J149483507	EGW9513	J149543127	EIB8625	J149578437	CHB0942	J149550937	CID3235	J149504077	CID5434	J149470967
EIX2876	J149551597	EIX6152	J149611007	EJH1258	J149492207	CIJ0654	J149508037	CLJ5501	J149492747	CIS6329	J149524537
EKB6977	J149503207	EKB7055	J149584597	EKA9721	J149498137	CJY5803	J149604617	CJY9387	J149616717	CKB3639	J149505617
EKM6774	J149600987	EKN8432	J149583497	EKN8589	J149615727	CKK2403	J149576897	CKK2410	J149497257	CKK2419	J149525497
EKZ7192	J149588087	EKZ2760	J149544887	EKS5379	J141471767	CKR4885	J149472837	CKR6160	J149497477	CKR6559	J149607057
ENR4070	J149548077	ENR5280	J149585747	ENR5280	J149585747	CKL3848	J149504677	CKL3848	J149504677	CKL3848	J149504677
ENC1749	J149612207	ENH6050	J149579427	ENP3542	J149494287	CLU5610	J149538727	CLV2132	J149521347	CLY0611	J149492417
ENR0275	J149238757	ENT1404	J149610007	ENT1937	J149600327	CLY0611	J149492307	CMC3347	J149564797	CMC3347	J149563257
ENT8200	J149603517	ENT9910	J149584707	ENX9729	J149560067	CME9815	J149509577	CNM7674	J149589767	CNQ1002	J149475147
EOX6402	J149479437	EPC3419	J149595597	EPN3852	J149578877	CNT0344	J149567217	CNX5317	J149515077	CNO3358	J149488677
EPN8050	J149604287	EPN8655	J149603057	EPT2815	J149618257	COZ3338	J149484387	COZ5399	J149493297	COZ5509	J149424107
EPV4918	J149549127	ERB4283	J149507917	ERB2535	J149489317	CPD3899	J149507917	CPD3899	J149507917	CPD3899	J149507917
ERB3093	J149562157	ERB4283	J149549287	ERB5543	J149609787	CPQ3939	J149530767	CPQ8076	J149514087	CPQ8076	J149538407
ERB9694	J149566007	ERF3645	J149106887	ERT1273	J149597807	CPU0980	J149497367	CPU4619	J149559307	CPU5780	J149096527
ERV8134	J149542687	ESB0117	J149611877	ETS2526	J149542577	CPR2024	J149531247	CQJ9950	J149592627	CQX8547	J149537517
ETD1777	J149608467	ETD3209	J149569207	ETD4827	J149617817	CRH1331	J149502757	CRN7685	J149571947	CRN7977	J149564027
ETD4865	J149555227	ETH0382	J149613197	ETS2980	J149523007	CRW11018	J149583057	CRZ9011	J149611677	CSA3789	J149617377
EVA9363	J149591207	EVA9363	J149591207	EVA9363	J149591207	CRX5248	J149523987	CRX5248	J149523987	CRX5248	J149523987
EUA3736	J149553577	EUC6277	J149585257	EVC9055	J149554677	CSK2636	J149554347	CSW0604	J149528827	CSY8444	J149609907
EUV0807	J149507157	EVR0721	J149562047	EVR7211	J149530477	CTA6660	J149517827	CTB0884	J149497217	CTI0354	J149613747
EVR6587	J149591747	EYG1014	J149589547	EYG8081	J149077497	CTJ5023	J149370207	CTP0636	J149604607	CUB1036	J149533777
FFK1855	J149557867	GPH4000	J149565897	GO2042	J149608027	CUB1628	J149582067	CUB1903	J149518597	CUB7078	J149521127
HBM9136	J149431367	HJG7201	J149277257	HEJ5873	J149329287	CVH4358	J149517277	CVJ6528	J149598347	CVJ7480	J149588007
HIMM2687	J149549127	HJN									

DTV2439	J149303657	DTV6785	J149494397	DTX0345	J149485047
DTX1345	J149471407	DTX0345	J149471297	DTX1344	J149475357
DTX1734	J149590977	DTX5031	J149543567	DTX7248	J149539607
DTX8726	J149542797	DUE5540	J149501877	DUE8375	J149528717
DUN7517	J149558857	DUO6420	J149501007	DUO2470	J149433907
DUR3934	J149499907	DUR4558	J142254197	DUO3077	J149560287
DUS0280	J149498577	DUU0199	J149604507	DUU7262	J149496267
DVA1208	J149536417	DVB2748	J149594607	DVG2468	J149522887
DV12785	J149535317	DVK4216	J149572717	DVQ7350	J149553027
DVR2499	J149525197	DVS5097	J149613307	DVS5552	J149489007
DVY5836	J149522997	DWB2490	J149572507	DWB9510	J149503967
DWCT7504	J149120397	DWD8822	J149473827	DWD6364	J149563037
DWM3981	J149593837	DXC0236	J149515847	DXC2724	J149547197
DXC1241	J149611437	DXC4890	J149523547	DXC3357	J149499897
DXD0882	J149602747	DXD1067	J149547637	DXE0351	J149496927
DXE0689	J149559627	DXE1845	J149518487	DXE2220	J149563367
DXE2428	J149389567	DXE2428	J149389567	DXE9699	J149477677
DXF6149	J149477347	DXG6828	J149577007	DXR9936	J149535537
DXS0286	J149459587	DXS6716	J149577557	DXS9050	J149566667
DXS8324	J149592977	DXS9560	J149550007	DXU0989	J149514527
DXU1864	J149581407	DXU3798	J149589327	DXU5278	J149494617
DXU6463	J149550717	DXU7177	J149541707	DXU7181	J149527287
DXU7238	J149502207	DXU7375	J149587237	DXU9019	J149523437
DXX3410	J149487687	DXY1160	J149609677	DXZ5132	J149537737
DZK6489	J149612867	DZK6850	J149503197	DY1717	J149331267
DZK6485	J149498407	DZG5114	J149501987	DZG5114	J149501987
DZK0317	J149520807	DZK2718	J149418937	DZK2935	J149580197
DZK3625	J149611987	DZK3628	J149473607	DZK5278	J149472287
DZK5404	J149567547	DZK5800	J149520357	DZK6168	J149336987
DZK6334	J149542247	DZK6419	J149554457	DZK6664	J149580207
DZK7640	J149565787	DZK7932	J149428067	DZK9512	J149517717
DZK9857	J149598277	DZV1382	J149616387	DZV2672	J149504377
DZV4526	J149486367	DZW0157	J149527727	DZW0316	J149509357
DZW1407	J149564247	DZG1835	J149347007	EAG5019	J149469427
EAG5192	J149493307	EAG6048	J149586027	EAG6294	J149589657
EAG7071	J149488127	EAG7166	J149537187	EAG7946	J149599117
EAG7968	J149473497	EAG8303	J149521567	EAG8414	J149471187
EAG8486	J149488167	EAG9281	J149528117	EAG9288	J149493287
EAH7900	J149618147	EAL2448	J149536197	EAL2629	J149414787
EAL3788	J149562927	EAL7561	J149575577	EAL7934	J149592307
EAK0036	J149213347	EAK0036	J149212467	EAM0029	J149615067
EAM11359	J149576677	EAM3295	J149522007	EAM3788	J149590867
EAM3808	J149526517	EAM6600	J149595157	EAS2924	J149390227
EAM5630	J149236307	EAL4890	J149576017	EAT1262	J149491907
EAV0553	J149556007	EAV0877	J149485267	EAV1399	J149462717
EAV1900	J149489117	EAV2068	J149574697	EAV3068	J149429507
EAV6445	J149496607	EAV8072	J149600217	EAV9883	J149564357
EAW0367	J149570957	EAW0708	J149609897	EAW0708	J149548297
EAW3794	J149523327	EAW4061	J149518157	EAX4916	J149570077
EAX1402	J149494027	EAX4697	J149464697	EBR6500	J149615907
EBV6416	J149541477	EBV6500	J149566557	EBZ0084	J149230507
ECP1994	J149602307	ECQ3948	J149531577	EDA5224	J149565347
EDD6044	J149499127	EDD6527	J149474267	EDD7043	J149612097
EDD7073	J149512767	EDD7374	J149538507	EDE1433	J14958207
EDER730	J149591417	EDF4001	J149528387	EDF5060	J149526407
EDF5678	J149471077	EDG5107	J149511007	EDG5107	J149511007
EDF7884	J149566887	EDG9312	J149534327	EDH3452	J149510787
EDM4880	J149527947	EDQ2336	J149474157	EDW0064	J149543457
EDW6217	J149484827	EDW7797	J149563917	EEP0985	J149509137
EFP1114	J149545767	EFP1618	J149329407	EFP5226	J149492967
EFP3614	J149605067	EFP4242	J149607477	EFP8652	J149557207
EFG0425	J149565567	EER7307	J149604177	EER8740	J149593407
EFF3010	J149474927	EFG8505	J149601537	EFG6334	J149420257
EFT1285	J149603847	EFT3536	J149588777	EGC2593	J149605497
EGC6015	J149175177	EGD4000	J149442707	EGEO758	J149527177
EGF0490	J149344577	EGF5907	J149532907	EGL1555	J149535097
EGL1701	J149581737	EGL4250	J149540927	EGM0607	J149517607
EGL2423	J149582427	EGL9262	J149604367	EGM2462	J149595827
EGM3089	J149473167	EGM3181	J149538947	EGM3402	J149489667
EGM4843	J149517167	EGM6371	J149494947	EGM8039	J149579537
EGM9272	J149520027	EGO2682	J149603627	EGO8506	J149610997
EGQ8681	J149273517	EGW6553	J149563147	EGW6703	J149572937
EGW7290	J149586687	EGW7723	J149533117	EGW7761	J149241407
EGX1836	J149579627	EHR7176	J149545497	EGW7987	J149581707
EGW8281	J149525747	EHK7833	J149614187	ECI2078	J149501767
EIF5863	J149424987	EIF6128	J149435657	EIJ4772	J149439067
EIL0898	J149494407	EIL0956	J149423007	EIJ2828	J149484717
EIQ3721	J149475917	EIT4449	J149512657	EIW0618	J149562507
EIW0798	J149608807	EIX0554	J149519697	EIX1730	J149362507
EIX3142	J149531427	EIX3337	J149587977	EIX3337	J149608547
EIX5599	J149601207	EIX5700	J149523767	EIX9576	J149536747
EIX6631	J149236667	EIX6790	J149528607	EIX6959	J149483617
EIX7133	J149562707	EIX7747	J149534877	EIX9120	J149500337
EIX9294	J149539167	EIX9712	J149598567	EIZ8751	J149570307
EJA1099	J149566777	EJB4315	J149505407	EJE3039	J149469977
EJH1533	J149560947	EJH7452	J149571077	EJH7087	J149531707
EJT0812	J149552917	EJT0848	J149607807	EJT2206	J149210607
EJT2680	J149563807	EJU2688	J149535977	EKBK730	J149605717
EKN1824	J149606927	EKN2184	J149574587	EKN2194	J149592737
EKN2260	J149572607	EKN3122	J149552587	EKN3167	J149581517
EKN3840	J149574807	EKN5761	J149599997	EKN5761	J149524577
EKN4141	J149590667	EKN7182	J149611327	EKN7182	J149595027
EKN7395	J149484277	EKN8053	J149616057	EKN8319	J14960527
EKN8899	J149544337	EKP9094	J149548627	EKR7996	J149540047
EKY4072	J149107307	EKZ0347	J149531797	EKZ0401	J149546207
EKZ2371	J149584047	EKZ5178	J149496817	EKZ5479	J149491097
EKZ6114	J149571067	EKZ7384	J149517937	EKZ7906	J149549947
EL47688	J149569477	EL50857	J149520357	EL66587	J14956387
ELH3891	J149589967	ELT4834	J149599677	ELV1488	J149486257
ELV2977	J149570187	EMC4693	J149511557	EMH6520	J149472177
EMM3930	J149536087	EMM8365	J149554907	EMO4015	J149482407
EMPT194	J149515627	EMQ1433	J149516947	EMQ2560	J149532347
EMT7270	J149227317	EMY4117	J149512217	ENC0264	J149491317
ENC0430	J149524977	ENC4890	J149578107	ENC1669	J149578327
ENC3300	J149592407	ENC3484	J149599447	ENC4767	J149601867
ENH7050	J149534547	ENK2602	J149564137	ENM7044	J149546757
ENM8616	J149605827	ENP4727	J149570407	ENQ0061	J149516617
ENR1006	J14951607	ENR1604	J149490657	ENR2172	J149544227
ENR2996	J149597577	ENT2433	J149618477	ENT2678	J149602857
ENR3332	J149536167	ENR3845	J149587457	ENR7305	J149558527
ENT6765	J149533997	ENT6962	J149485377	ENT7014	J149522667
ENT7379	J149297807	ENT7887	J149485817	ENT8871	J149581297
ENT9650	J149551267	ENV5952	J149559077	ENV5952	J149549177
ENX7396	J149513097	ENX7751	J149556437	ENY3627	J149325767
EOM8767	J149530807	EOP0305	J149573057	EOU4483	J149518707
EOR0386	J149412667	EOS2277	J149522777	EOX5662	J149599777
EOX3617	J149617607	EOX5712	J149587347	EPB4125	J149498687
EPC2762	J149553247	EPC3714	J149557427	EPG7828	J149503637
EPH8162	J149351837	EPH8488	J149534217	EPL1846	J149565017
EPM9837	J149588997	EPN3816	J149270877	EPN4103	J149537077
EPN9423	J149562487	EPN5254	J149588447	EPN5964	J149531807
EPN9886	J149560947	EPN7452	J149485707	EPN8319	J14958397
EPR0341	J149598897	EPR0546	J149499347	EPR1194	J149612107
EPT1624	J149485607	EPT2720	J149541807	EPT3008	J149470637
EPT3281	J149521457	EPT3437	J149533227	EPTV424	J149616167
EQB0160	J149480107	EQB0160	J149480107	EQB0825	J149475037
EQB7966	J149540157	EQS6480	J149478557	EQT1273	J149601317
EQY4335	J149469647	ERB0242	J149615617	ERB0463	J149617927
ERB0698	J149569637	ERB1469	J149603737	ERB1462	J149487907
ERB1644	J149563477	ERB1711	J149573267	ERB1908	J149574037
ERB2184	J149564907	ERB3545	J149578007	ERB3546	J149513427
ERB5416	J149618037	ERB6219	J149587897	ERB6248	J149608687
ERB6965	J149559297	ERB6974	J149614957	ERB7011	J149530917
ERB7357	J149530617	ERB7464	J149558207	ERB7998	J14959777
ERB8303	J149393197	ERB8638	J149517057	ERB8724	J149519917
ERB9754	J149513977	ERD6701	J149599557	ERF4310	J149469317
ERF5333	J149595487	ERG3887	J149612757	ERG4620	J149567437
ERL2151	J149521017	ERL7849	J149538397	ERM1574	J149513757
ERN1101	J149524207	ERN1431	J149539277	EROC3240	J149481637
ERN3502	J149477237	ERN8683	J149484627	ERR6888	J14960757
ERS0483	J149582947	ERV5147	J149557317	ERW3735	J149461947
ERX7665	J149482517	ESD8441	J149569197	ESL4173	J149584817
ESL4888	J149585697	ESL5291	J149611657	ETB5611	J149578767
ETB6183	J149576127	ETB6887	J149093447	ETB7329	J149485597
ETB7499	J149512437	ETB7628	J149553537	ETB9941	J149522337
ETD0077	J149590777	ETD0101	J149589707	ETD0710	J149605707
ETD1827	J149514857	ETD2025	J149559517	ETD2141	J149546427
ETD2296	J149477457	ETD2524	J149581627	ETD2536	J149552147
ETD3647	J149527407	ETD3650	J149563707	ETD4063	J149568867
ETD4635	J149571287	ETD4848	J149616937	ETD4970	J149520247
ETD8410	J149490987	ETU9971	J149549087	ETK8482	J149582287
ETU9640	J14964397	ETU9640	J14964397	ETN8136	J149487467
ETQ7705	J149561827	ETS0429	J149592297	ETS0489	J149551707
ETS0536	J149580967	ETS1881	J149488897	ETS2552	J149581187
ETS4916	J149572497	ETU0034	J149539507	ETU0034	J149533557
ETV0558	J149525087	ETV10			

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.11/11/1678 ARMINDA DE P ARCANJO - PROT.11/11/6192 ALDIR NICOLETI - PROT.11/11/5672 OSVALDO GONÇALVES - PROT.11/11/7500 SELMO DOMINGUES - PROT.11/11/201 VANDA T SCARTEZINI - PROT.11/11/3093 INGRID M CUSIN A EL DASH - PROT.10/11/14994 PAULO DA COSTA - PROT.42517/01 SERGIO A KAGUE - PROT.11/11/7252 ANTONIO C DA SILVA - PROT.14232/96 MULTIBASE ENGº E CONSTR. LTDA - PROT.47034/00 REGINA C DE OLIVEIRA - PROT.11/11/879 SABINE ZINK BOLONHINI - PROT.11/11/1495 WILSON RAGUSA JR - PROT.11/11/1597 PACTUM PARTICIPAÇÕES E INVEST. LTDA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT.11/11/11984 AGUINALDO F CHAGAS - PROT.11/11/11951 IGREJA BATISTA ALIANÇA - PROT.11/11/11961 AIRTO P DE MELO - PROT.11/11/11967 GUNTER S VIEIRA GOMES

Campinas, 12 de setembro de 2011

ENGº CLOVIS MARTINI

Diretor Do Dptº De Uso E Ocupação Do Solo

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZO O EVENTO "TV CAMINHADA DE PREVENÇÃO À OBESIDADE MORBIDA", DIA 02/10/2011 DAS 08:00 ÀS 13:00 HORAS NO PARQUE PORTUGAL - POTÃO I.
PROT.11/11/11773 UNICAMP - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR CIRURGIA BARIATRICA

DEFERIDOS

PROT.11/11/7698 EMULIO CARLOS DE SOUZA - PROT.11/11/9193 E PROT.11/11/10747 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS BELEM.

DOU PARCIAL PROVIMENTO AO REQUERIMENTO DE FLS.20, PARA QUE SEJA EXPEDIDA A CERTIDÃO DE USO DO SOLO NOS TERMOS INDICADOS A FLS.23.
PROT.11/11/8294 CONDOMINIO SHOPPING PARQUE D.PEDRO.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.10562 DIVALDA DOS P GONÇALVES

INDEFERIDOS

PROT.11/11/7008 MARILIA S R CASELLA - PROT.11/11/5296 FRANCIS AP. B BARROS - PROT.10/11/16261 BOMBAS E PISCINA TREVISAN LTDA - PROT.11/11/7401 BERTA LUIZA KELM - PROT.11/11/7171 CRISTIANE R BARNABE - PROT.10/11/2509 FRANCISCO COUTINHO - PROT.11/11/1055 MIKI E CIA LTDA - PROT.11/11/8395 EGARD FADIGA JR - PROT.11/11/8479 QUEZIA R SILVA - PROT.11/11/8298 APARECIDA D PEREIRA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.11/11/6234 ALESSANDRA O GARCIA - PROT.11/11/11853 MARIA V DAMIANI - PROT.11/11/11874 ROBERT BOSCH DO BRASIL LTDA - PROT.11/11/11875 O MESMO - PROT.11/10/38656 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E LAZER - PROT.11/10/38768 PEDRO M DE LIMA

Campinas, 12 de setembro de 2011

GUILHERME FONSECA TADINI

Diretor Depº De Controle Urbano

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Protocolo C 004.06.2009 - Convite nº 016/2009 - Contrato nº 038/2009 - Aditamento nº 048/2011 - Objeto: Contrato de prestação de serviços técnico-profissionais e especializados na área societária. Empresa: PEREIRA GARCIA ASSESSORIA E AUDITORIA & CIA - CNPJ/MF Nº - 52.354.131/0001-70 - Face acordo entre as partes, não será concedido ao valor mensal o reajuste previsto em cláusula de contrato inicial, sendo que, para os próximos 12 (doze) meses a Contratada receberá o valor mensal de R\$ 2.097,68 (dois mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o valor total de R\$ 25.172,16 (vinte e cinco mil, cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos) para os próximos 12 (doze) meses de contrato. Vigência: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/09/2011, a vencer em 31/08/2012. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este termo aditivo.

NIVALDO DÓRO
DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº: 3940/07
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS, ADICIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 12 MESES

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

JUSTIFICATIVA: DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 28.000,00

DECLARADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO DIRETOR PRESIDENTE, EM 09/09/11.

Campinas, 12 de setembro de 2011

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO

Diretor Administrativo E Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

ESCLARECIMENTO Nº 01

Pregão Presencial nº 031/2011

Protocolo nº. 041/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (duas) empilhadeiras.

O Pregoeiro, considerando os questionamentos abaixo apresentados, pela empresa **SDO EQUIPAMENTOS**, no dia 08/09/2011, vem prestar o devido esclarecimento:

1) Sobre o equipamento objeto da licitação, trata-se de equipamento novo ou qual a tolerância de idade para o equipamento a ser fornecido?

Resposta: A área técnica informou que não há necessidade de que as empilhadeiras sejam zero km, no entanto, deverão estar em condições adequadas e revisadas para a prestação dos serviços e atender as exigências mínimas do Anexo I deste Edital.

2) Gostaríamos de visitar o local de operação para avaliarmos as condições e assim estimarmos o custo de manutenção durante o período de contrato. Como poderíamos agendar esta visita?

Resposta: A visita poderá ser agendada através do telefone (19) 3772.7153 no horário das 08h30min até 13h00min e das 14h00min até 16h00min, com o Supervisor Sr.

Celso Figueiredo.

Considerando que o conteúdo deste não altera a formulação das propostas fica mantida a data da sessão. Sendo o que tínhamos a esclarecer, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Em: 09/09/2011

PREGOEIRO**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA EMDEC**

PROTOCOLO: 056/11

Pregão Presencial nº 028/11

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública nº 052/11 e da manifestação da Pregoeira, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 028/11, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços destinados a Semana Municipal de Trânsito, pelo o qual foram ADJUDICADOS: LOTES 02 e 03 para a empresa FLAVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.708.316/0001-96, classificada em 1º lugar, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o Lote 02 e R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) para o Lote 03, LOTE 05 para a empresa J.L.M. GARCIA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.038.693/0001-42, classificada em 1º lugar, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 30.760,00 (trinta mil, setecentos e sessenta reais).

Em: 12/09/11

SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Diretor Presidente EMDEC S/A

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2011 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

A **Fundação José Pedro de Oliveira, doravante denominada FJPO**, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital e seus anexos e na Lei Nº. 13.929 de 27 de outubro de 2010, sob a responsabilidade técnica do **Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, doravante denominado IBFC.**

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos vagos, ou daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame, conforme tabela apresentada no Capítulo II deste Edital.

1.1. Cabe à FJPO o direito de convocar os candidatos classificados, em número estritamente necessário, obedecido o limite das vagas existentes ou das que vierem a existir ou a serem criadas posteriormente, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos candidatos aprovados.

1.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo na FJPO, obedecendo ao critério de necessidades específicas da Instituição e o relevante interesse público.

2. A supervisão e fiscalização de todas as etapas do Concurso Público serão realizadas pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela FJPO, cujos nomes serão publicados em Diário Oficial do Município de Campinas.

II - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

1. Todos os cargos são regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária semanal e salário base inicial, especificados neste Edital e de acordo com a legislação específica.

2. O código do cargo, os cargos oferecidos, o número de vagas previstas, o salário, os pré-requisitos e o valor da taxa de inscrição para cada cargo estão discriminados na tabela a seguir:

TABELA I					
CÓD.	CARGOS	VA-GAS	SALÁRIO BASE	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
1AO	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	06	R\$ 894,21	4ª SÉRIE - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 30,00
2CV	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	01	R\$ 1.261,07	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + HABILITAÇÃO "D" OU "E"	
3AA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	R\$ 1.031,78	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 60,00
4AG	ANALISTA GESTÃO DE PESSOAS	01	R\$ 3.611,27	BACHAREL NA ÁREA DE HUMANAS + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	
5CO	CONTADOR	01	R\$ 3.611,27	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	
6BI	BIÓLOGO	04	R\$ 3.611,27	BACHAREL OU LICENCIADO EM BIOLOGIA COM REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	
7EN	ENGENHEIRO	01	R\$ 4.184,49	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	
TOTAL DE VAGAS		16			

3. A jornada de trabalho para todos os cargos é de 36 horas semanais.

4. As atribuições relativas a cada cargo são:

4.1. Agente de Apoio Operacional (1AO): Executar serviços auxiliares e operacionais na recuperação, conservação, limpeza e manutenção na FJPO e na Mata de Santa Genebra. Receber, organizar e armazenar os materiais de consumo da FJPO.

4.2. Condutor de Veículos e Máquinas (2CV): Dirigir veículos automotores e máquinas obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, Normas e Procedimentos de Serviço.

4.3. Agente Administrativo (3AA): Planejar e executar atividades de suporte à gestão dos processos administrativos, conforme exigências das diferentes áreas de atuação.

4.4. Analista Gestão de Pessoas (4AG): Planejar, executar, controlar e avaliar procedimentos e normas relacionadas ao Sistema de Gestão de Recursos Humanos através de estudos, pesquisas e diagnósticos qualitativos.

4.5. Contador (5CO): Planejar, organizar, coordenar, orientar e executar atividades relacionadas ao controle, acompanhamento e avaliação da contabilidade da FJPO.

4.6. Biólogo (6BI): Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios de políticas, diretrizes e planos à implementação, manutenção e funcionamento de programas na área da Biologia, em especial de sua aplicabilidade a Saúde Pública, Cultural e Ambiental.

4.7. Engenheiro (7EN): Planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos conforme a área de atuação e especialidade, visando o cumprimento de normas e legislações vigentes.

III - DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS

1. Além dos pré-requisitos citados na Tabela I - Capítulo II, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:

1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;

1.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18/04/72;

1.3. Gozar dos direitos políticos;

1.4. Haver cumprido as obrigações eleitorais;

1.5. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.7. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

1.8. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar;

1.9. Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

1.10. Não acumular cargo, emprego ou função pública, mesmo em caso de afastamentos e/ou licenças sem vencimentos, bem como receber proventos advindos de aposentadorias em órgãos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

1.11. Apresentar todos os documentos listados no Anexo I deste Edital, além de documentos que forem exigidos pela FJPO à época da posse.

2. No ato da posse, todos os requisitos especificados nos itens anteriores e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 1.11. deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com fotocópia, sendo revogada a portaria de nomeação daquele que não os apresentar.

IV - DOS BENEFÍCIOS

1. A FJPO oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

1.1. Auxílio Refeição/Alimentação no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais, devido no mês seguinte ao da posse;

1.2. A FJPO subsidia parcialmente o Vale-Transporte de seus servidores, sendo que:

a) O Vale-Transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do Município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos vencimentos;

b) A concessão do Vale-Transporte será efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico www.ibfc.org.br no período de **19/09/2011 a 13/10/2011**.

2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

3. Ao preencher o formulário de inscrição via internet, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar pelo cargo a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.

3.1. Será aceita apenas uma inscrição por candidato.

3.1.1. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada, não havendo devolução da taxa de inscrição desconsiderada.

3.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargos. Portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da opção preenchido.

3.3. Os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição realizadas incorretamente não serão devolvidos.

4. Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido.

5. A taxa de inscrição deverá ser paga no máximo até o dia **14/10/2011**.

5.1. O candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição, não efetuar o pagamento da taxa no prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso Público.

6. Não haverá restituição total ou parcial do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

7. Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Municipal nº 13.550/09, que dispõe sobre isenção desse pagamento às pessoas doadoras de sangue.

7.1. Os candidatos doadores de sangue, conforme Lei Municipal nº 13.550/09, deverão realizar a inscrição pela internet, conforme especificações dos itens 13 a 15 deste capítulo.

8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FJPO e o IBFC do direito de excluir deste concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à FJPO.

9.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas no Capítulo II deste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do concurso, aquele que não os apresentar por ocasião do ato de sua posse na

FJPO, sendo declarada nula a sua nomeação e todos os atos dela decorrentes.

9.2. As informações prestadas na ficha de inscrição, referentes à data de nascimento e número de filhos dependentes (menores de 18 anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente) também deverão ser comprovadas no ato da admissão, sob pena de exclusão do Concurso Público.

10. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

Procedimentos para as inscrições

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Ler atentamente este Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br;

b) Preencher o formulário de inscrição disponível no *link* deste concurso, optando pelo cargo pretendido, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;

c) Clicar no campo "Enviar os dados da inscrição";

d) Imprimir o boleto bancário que será disponibilizado para efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição, até o dia de seu vencimento em qualquer agência bancária.

11.1. A taxa de inscrição NÃO deverá ser paga em casas lotéricas, supermercados, correio, por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

11.2. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após sua compensação. Caso haja devolução do cheque por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

11.3. O candidato deverá estar atento ao horário de funcionamento bancário para pagamento do boleto, que deverá ser efetuado até o dia **14/10/2011**.

11.4. O pagamento realizado fora do período de **19/09/2011 a 14/10/2011** não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

11.5. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

12. A FJPO e o IBFC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Inscrições - Exclusivo aos doadores de sangue

13. O candidato que desejar se inscrever, obtendo o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, em função da Lei Municipal nº 13.550/09, deverá proceder da seguinte forma:

13.1. Efetuar sua inscrição pela internet no período de **19/09/2011 a 23/09/2011**, no endereço eletrônico: www.ibfc.org.br.

13.2. Imprimir o comprovante de inscrição;

13.3. Enviar por meio de SEDEX, ao **IBFC - à Av. Dr. José Maciel, 560 - Taboão da Serra - SP - CEP: 06763-270, REF. FJPO - ISENÇÃO**, impreterivelmente, até o dia **24/09/2011**, a seguinte documentação:

a) Formulário (Anexo II) corretamente preenchido e assinado;

b) Cópias autenticadas de, no mínimo, 03 (três) comprovantes de doação de sangue (sem rasuras ou emendas), sendo uma cópia de cada comprovante, datados do período de 18 (dezoito) meses antecedentes à data limite para inscrição no concurso, ou seja, relativas ao período de **23/março/2010 a 23/setembro/2011**.

13.4. Para efeito do prazo estipulado no subitem 13.3. deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

14. Será indeferida a concessão do benefício de isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atender a todos os procedimentos descritos no item 13.

15. O resultado das análises (deferimento ou indeferimento) das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será publicado no Diário Oficial do Município, na data prevista de **04/10/2011** e divulgado por meio de consulta individualizada ao endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

15.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, até o dia **14/10/2011**, conforme item 11 deste capítulo.

Candidatos com deficiência

16. De acordo com a legislação pertinente, as pessoas com deficiência poderão participar deste Concurso Público, concorrendo ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

16.1. Para tanto, será reservada a elas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do certame.

16.2. Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

16.3. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

17. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04:

Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média,

com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a 02 ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
 2. cuidado pessoal;
 3. habilidades sociais;
 4. utilização dos recursos da comunidade;
 5. saúde e segurança;
 6. habilidades acadêmicas;
 7. lazer; e
 8. trabalho;
- e) deficiência múltipla - associação de 02 ou mais deficiências.

17.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

18. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos Decretos Federais nº 3.298 de 20/12/99 e nº 5.296 de 02/12/04, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

18.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar a síntese das atribuições para cada cargo, constante no item 4 - capítulo II do presente Edital.

19. Os candidatos com deficiência deverão enviar, impreterivelmente, até o dia **14 de outubro de 2011**, por meio de SEDEX, endereçado ao **IBFC - Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra - SP, REF. FJPO - LAUDOS**, a seguinte documentação:

a) laudo médico, original ou autenticado, de preferência de órgão público oficial, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data limite para o término das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

b) requerimento (Anexo III) com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, ou condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

20. O não recebimento dos documentos conforme estabelecido nas alíneas "a" e "b" do item anterior deste capítulo, durante o período estabelecido, acarretará o indeferimento da inscrição como candidato com deficiência e, conseqüentemente:

a) o nome do candidato não constará na listagem de pessoas com deficiência;

b) não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada na ficha de inscrição.

20.1. Para efeito do prazo estipulado no item 19 deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

21. Os candidatos deficientes visuais (cegos) deverão identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se desejam realizar a prova com o auxílio de um leitor, indicado pelo IBFC, ou se preferem que a mesma seja confeccionada em Braille.

21.1. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a FJPO e/ou o IBFC serem responsabilizados, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

21.2. No caso de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

21.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24, desde que solicitada no ato da inscrição.

22. Aos candidatos deficientes auditivos (surdos) será oferecido intérprete de Libras, indicado pelo IBFC, desde que solicitado no ato da inscrição.

23. Os candidatos com deficiência, aprovados nas etapas do certame, serão submetidos à perícia médica, logo após a homologação do Concurso Público, a fim de confirmar a existência da deficiência.

23.1. Os candidatos serão convocados, exclusivamente, através de publicação específica no Diário Oficial do Município, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

23.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no Diário Oficial do Município.

23.1.2. A ausência no dia e horário estabelecido no edital de convocação para perícia, implicará na exclusão do nome da listagem de candidatos com reserva legal de vagas, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

23.2. A empresa responsável pelos exames, através dos médicos de Saúde Ocupacional, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e em exame físico específico, emitirá parecer terminativo sobre a condição de existência de deficiência, definida pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/04.

23.3. Caso a conclusão seja pela condição de candidato com deficiência, o mesmo terá a reserva legal de vaga confirmada e deverá aguardar, juntamente com os outros candidatos, a convocação para reunião de preenchimento de vagas, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

23.4. Caso a perícia conclua pela ausência de deficiência, o candidato não terá a reserva legal de vaga confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

24. As deficiências dos candidatos, admitindo-se o uso de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, sob pena de exclusão do Concurso Público.

25. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listagens, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

VI - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. A partir de **21/10/2011**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.ibfc.org.br as inscrições homologadas.

1.1. Caso haja inexatidão na informação relativa à indicação do cargo para a qual o candidato concorre, este deverá entrar em contato com o IBFC, pelo telefone (11) 4701.1658, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação da Prova Objetiva.

2. Os eventuais erros de digitação, por parte do candidato, de informações relativas a nome, número do documento de identidade, sexo, idade e número de dependentes, deverão ser comunicados aos fiscais de sala, no dia da realização das provas.

2.1. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar com as conseqüências advindas de sua omissão.

3. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à sua

inscrição.

VII - DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. Para todos os cargos deste Edital (exceto *Agente de Apoio Operacional e Conductor de Veículos e Máquinas*), o concurso será composto de 02 (duas) etapas, sendo:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

1.1. Para os cargos *Agente de Apoio Operacional e Conductor de Veículos e Máquinas* o concurso será composto de 03 (três) etapas, sendo:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

c) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.

2. O conteúdo programático para a Prova Objetiva encontra-se no Anexo IV deste Edital.

2.1. A FJPO e o IBFC não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

3. Todas as etapas do Concurso Público serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Campinas, em locais, datas e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de publicação de Edital de convocação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das etapas do certame.

3.2. O Diário Oficial do Município de Campinas poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

4. A FJPO não fornecerá informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário de qualquer uma das etapas do Concurso Público.

5. Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.

6. Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.

7. O candidato deverá comparecer aos locais designados com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição e de outros documentos solicitados na convocação.

7.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Boletim de Ocorrência, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada.

7.3. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.4. Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

a) chegar ao local após o horário fixado para o início de qualquer uma das etapas, ou comparecer em local diferente do designado na convocação oficial;

b) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização de qualquer uma das etapas;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridas 02 (duas) horas do início da prova;

f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

g) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, agendas eletrônicas, BIP, pager, walkman, MP3 ou qualquer tipo de consulta durante as provas;

h) não devolver integralmente o material solicitado;

i) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

j) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;

k) descumprir qualquer das instruções relativas a cada etapa do certame;

l) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

8.1. Também será excluído do certame, o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das etapas do Concurso Público.

8.2. O IBFC recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados na alínea "g" deste e no subitem 8.1.

8.3. O IBFC e a FJPO não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

9. Durante a realização das etapas do Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

9.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda do bebê;

9.2. Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante do edital de convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

10.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

VIII - DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será composta conforme a Tabela II, com questões de múltipla escolha, divididas por áreas de conhecimento e de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo IV deste Edital.

TABELA II		
CARGO	QUANTIDADE DE QUESTÕES X ÁREA DE CONHECIMENTO	TOTAL DE QUESTÕES
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	PORTUGUÊS: 20 QUESTÕES MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES	30
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	PORTUGUÊS: 10 QUESTÕES MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 10 QUESTÕES	30
AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTUGUÊS: 20 QUESTÕES MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES INFORMÁTICA: 15 QUESTÕES ATUALIDADES: 05 QUESTÕES	50
ANALISTA GESTÃO DE PESSOAS	PORTUGUÊS: 10 QUESTÕES INFORMÁTICA: 10 QUESTÕES ATUALIDADES: 05 QUESTÕES LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 QUESTÕES	50
CONTADOR	PORTUGUÊS: 10 QUESTÕES INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 25 QUESTÕES	50
BIÓLOGO	PORTUGUÊS: 10 QUESTÕES ATUALIDADES: 05 QUESTÕES MEIO AMBIENTE: 15 QUESTÕES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES	50
ENGENHEIRO	PORTUGUÊS: 10 QUESTÕES ATUALIDADES: 05 QUESTÕES MEIO AMBIENTE: 15 QUESTÕES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES	50

2. As Provas Objetivas de *Agente de Apoio Operacional* e *Condutor de Veículos e Máquinas* serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

3. As Provas Objetivas dos demais cargos deste Edital (*Agente Administrativo, Analista Gestão de Pessoas, Contador, Biólogo e Engenheiro*) serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4. Cada questão valerá 02 (dois) pontos e terá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

5. Para os cargos de *Agente de Apoio Operacional, Agente Administrativo* e *Condutor de Veículos e Máquinas*, a Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas, contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas.

5.1. Para os cargos de Nível Superior (*Analista Gestão de Pessoas, Contador, Biólogo e Engenheiro*), a duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas.

6. A Prova Objetiva está prevista para o dia **30/10/2011**

6.1. Esta data poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Município, prevista para o dia **24/10/2011**

7. Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a Prova Objetiva, que será publicada no Diário Oficial do Município, podendo também, ser consultada através do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

8. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a convocação conforme informado no item anterior.

8.1. Também não serão fornecidas informações por telefone sobre data, local e horário desta etapa do certame.

9. No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas da Prova Objetiva.

9.1. O candidato deverá conferir as informações existentes na folha de respostas (documento que será utilizado para a correção eletrônica e que identifica o candidato) e assinar seu nome em local apropriado.

9.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

9.3. A Prova Objetiva terá correção eletrônica, sendo obrigatória a identificação do candidato no campo específico da folha de respostas.

9.4. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

9.5. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas.

9.5.1. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.6. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9.7. Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

10. Por motivo de segurança, serão adotados os procedimentos a seguir:

10.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

10.2. O candidato poderá entregar a folha de respostas e o caderno de questões para retirar-se da sala somente após decorridas 02 (duas) horas do início da prova. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado;

10.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas e o caderno de questões.

10.3.1. As questões da Prova Objetiva serão disponibilizadas para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

10.4. Após entregar a folha de respostas e o caderno de questões para o fiscal de sala, o candidato deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada a Prova Objetiva.

10.4.1. O candidato que desejar usar o banheiro deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal antes de entregar a folha de respostas e o caderno de questões.

11. Durante a realização da Prova Objetiva, além do estabelecido no item 8 - Capítulo VII, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público

o candidato que:

a) for surpreendido trocando informações ou se comunicando com outro candidato durante a realização da prova;

b) utilizar-se de máquinas de calcular e/ou equipamento similar;

c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não o permitido;

d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) afastar-se da sala, durante a realização da prova, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;

h) permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das etapas do Concurso Público;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

12. Os gabaritos e as notas da Prova Objetiva, em ordem alfabética, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, com **previsão** para os dias 01/11/2011 e 18/11/2011, respectivamente.

Pontuação da Prova Objetiva

13. Para a pontuação da Prova Objetiva e para fins de aprovação nesta etapa do certame, será aplicado critério de nota de corte e somente serão considerados aprovados para a Avaliação Psicológica, os candidatos que obedecerem, **simultaneamente**, aos seguintes critérios:

13.1. **Critério 01:** Ter obtido pontuação igual ou maior que 50% da Prova Objetiva, conforme tabela a seguir:

TABELA III		
CARGO	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	30	30 PONTOS (15 QUESTÕES)
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	30	30 PONTOS (15 QUESTÕES)
AGENTE ADMINISTRATIVO	50	50 PONTOS (25 QUESTÕES)
ANALISTA GESTÃO DE PESSOAS	50	50 PONTOS (25 QUESTÕES)
CONTADOR	50	50 PONTOS (25 QUESTÕES)
BIÓLOGO	50	50 PONTOS (25 QUESTÕES)
ENGENHEIRO	50	50 PONTOS (25 QUESTÕES)

13.2. **Critério 02:** Além da pontuação mínima exigida para cada cargo, conforme Tabela III, o candidato deverá obter na Prova Objetiva, pontuação que o mantenha classificado dentro da nota de corte, que será relativa a 10 (dez) vezes o número de vagas previstas para cada um dos cargos, sendo:

TABELA IV		
CARGO	VAGAS PREVISTAS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	06	60 MAIORES PONTUAÇÕES
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	01	10 MAIORES PONTUAÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	20 MAIORES PONTUAÇÕES
ANALISTA GESTÃO DE PESSOAS	01	10 MAIORES PONTUAÇÕES
CONTADOR	01	10 MAIORES PONTUAÇÕES
BIÓLOGO	04	40 MAIORES PONTUAÇÕES
ENGENHEIRO	01	10 MAIORES PONTUAÇÕES

14. A nota de corte da Prova Objetiva, de cada um dos cargos, será publicada por ocasião da convocação dos candidatos aprovados para a Avaliação Psicológica.

14.1. Todos os candidatos que estiverem empatados na nota de corte serão convocados para a próxima etapa do certame.

14.2. Os candidatos que não atenderem simultaneamente os critérios descritos no item anterior serão considerados não aprovados na Prova Objetiva e excluídos do certame.

14.3. Os candidatos que obtiverem, na Prova Objetiva, pontuação inferior à indicada na Tabela III deste capítulo serão considerados não aprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

14.4. Os candidatos que não obtiverem classificação suficiente, de acordo com a Tabela IV deste capítulo, ainda que tenham obtido a pontuação mínima da Tabela III, também serão considerados não aprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

15. A relação dos candidatos aprovados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município, em ordem decrescente de nota, **prevista** para o dia 05/12/2011.

IX - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 13 - Capítulo VIII, serão listados em ordem decrescente de notas e convocados para a Avaliação Psicológica.

1.1. Constarão nesta listagem apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva em número até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas para cada cargo, conforme Tabela IV deste Edital.

2. A Avaliação Psicológica está **prevista** para ser realizada no dia **11/12/2011**.

2.1. Esta data poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Município, **prevista** para o dia 05/12/2011.

3. Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a Avaliação Psicológica, que será publicada no Diário Oficial do Município, podendo também, ser consultada através do endereço eletrônico www.ibfc.org.br

4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para a Avaliação Psicológica, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, conforme informado no item anterior.

4.1. Também não serão fornecidas informações por telefone sobre data, local e horário desta etapa do certame.

5. Os testes psicológicos serão aplicados por profissionais credenciados da área de Psicologia e este credenciamento será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

6. Esta etapa, de caráter eliminatório, tem como objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo pleiteado, constantes no Capítulo II deste Edital.

6.1. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, embasado em

normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

6.2. O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está descrito no Anexo V deste Edital.

7. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de APTO ou INAPTO, sendo:

a) apto: o candidato apresentou, nesta etapa do certame, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
b) inapto: o candidato não apresentou, nesta etapa do certame, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital.

8. Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso Público.

8.1. A inaptidão nessa etapa de avaliação significa apenas a não-adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela FJPO, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

8.2. A inaptidão, quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente Concurso Público.

8.3. Não será aplicada nova Avaliação Psicológica dentro do presente certame, para os candidatos considerados inaptos.

8.4. A inaptidão nessa etapa de avaliação não tem nenhuma relação com a experiência profissional e/ou conhecimento técnico do candidato.

9. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município.

9.1. Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.

9.2. Os candidatos considerados aptos para os cargos de **Agente de Apoio Operacional** e **Condutor de Veículos e Máquinas** serão convocados para a 3ª etapa deste certame, a Prova Prática.

9.3. Os candidatos considerados inaptos serão listados pelos respectivos números de inscrição e/ou documento de identidade e estão automaticamente excluídos do certame.

X - DA PROVA PRÁTICA (exclusiva para os cargos de Agente de Apoio Operacional e Condutor de Veículos e Máquinas)

1. Os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica para os cargos de **Agente de Apoio Operacional** e **Condutor de Veículos e Máquinas**, serão convocados para a Prova Prática, que será realizada exclusivamente no município de Campinas, estando prevista para o dia 15/01/2012.

2. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório.

2.1. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

3. A data e o local da Prova Prática serão informados em edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Município, podendo também, ser consultado através do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

3.1. É responsabilidade de cada candidato o acompanhamento e a consulta sobre local, data e horário de realização da Prova Prática, não sendo fornecidas por telefone estas informações.

3.2. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos.

3.2.1 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática.

3.3. O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecidos em edital de convocação, seja qual for o motivo alegado, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos de seu horário de início.

4.1. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

4.2. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora e da comissão do concurso, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.

4.2.1. Em caso de adiamento da prova, esta será remarcada para nova data e divulgada através de edital de convocação, a ser publicado em Diário Oficial do Município.

5. O candidato inscrito como deficiente e aprovado nas etapas anteriores deste certame, será convocado para realizar a Prova Prática e participará desta etapa em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o item 18 - Capítulo V deste Edital.

5.1. Não serão concedidos maquinários adaptados para a situação dos candidatos, bem como não serão fornecidos maquinários especiais, posteriormente, no exercício das atividades.

6. Somente será admitido ao local da Prova Prática o candidato que estiver:

a) munido de documento original de identificação, conforme item 7 - Capítulo VII deste Edital;

b) vestido adequadamente para a execução das atividades a serem desempenhadas;

c) com o aparelho celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, desligado.

6.1. Além dos itens anteriores, os candidatos ao cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, deverão apresentar original da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (categoria "D" ou "E"), dentro do prazo de validade, não plastificada e em perfeito estado de conservação, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

6.1.2. Caso conste, na CNH, a "restrição para o exercício das atividades remuneradas", o candidato deverá, obrigatoriamente, assinar formulário declarando ciência de que, no momento da posse, a CNH deverá estar livre de tal restrição, sob pena de exclusão do Concurso Público.

ATIVIDADES DA PROVA PRÁTICA

7. Para o cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL**, a Prova Prática terá a duração aproximada de 20 (vinte) minutos e constará na execução de tarefas compatíveis com as atribuições do cargo.

7.1. As tarefas englobarão:

a) identificação de ferramentas para abertura de valas;

b) transporte de material manualmente;

c) abertura de trilhas na mata;

d) identificação e utilização de ferramentas disponíveis em bancada (como esmeril, morsa, serra circular, etc);

e) identificação e utilização de ferramentas para trabalho com vegetação: roçadeira, moto-poda, facão, rastelo, foice e moto-serra, ancinhos, gadanhos, entre outros;

f) utilização correta de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual), como óculos, viseira, luvas, perneira e avental, a serem disponibilizados pela organização do certame.

8. Para o cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, a Prova Prática terá a duração de aproximadamente 20 (vinte) minutos e constará da realização de um percurso, com o objetivo de aferir o controle, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos, de acordo com as normas de trânsito vigentes, na cidade e/ou na estrada.

8.1. O candidato utilizará um veículo, que será disponibilizado pela FJPO, devendo executar o percurso a ser definido no momento da prova.

9. Ao terminar a prova o candidato deverá, imediatamente, retirar-se do local de realização da mesma, não sendo permitido o seu contato com outros candidatos.

10. Durante a realização da Prova Prática, será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) recusar-se a entregar o material utilizado na prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

b) afastar-se do local, durante a realização da prova, sem a autorização do fiscal;

c) descumprir as instruções do fiscal responsável;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

e) não sair imediatamente do local de prova ou ainda, tentar manter qualquer tipo de contato com outro candidato, após ter realizado sua prova.

11. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e o candidato será avaliado na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com ficha de avaliação.

12. A análise a ser empreendida na Prova Prática resultará no conceito de APROVADO ou REPROVADO, sendo:

a) aprovado: o candidato que obtiver 20 (vinte) ou mais pontos;

b) reprovado: o candidato que obtiver menos de 20 (vinte) pontos.

13. Os candidatos considerados reprovados na Prova Prática serão excluídos do Concurso Público.

13.1. Não será aplicada nova Prova Prática dentro do presente certame, para os candidatos considerados reprovados.

14. A nota obtida na Prova Prática será somada à nota obtida na Prova Objetiva, compondo, assim, a nota final de cada candidato.

XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão classificados, no cargo para o qual concorrerem, segundo a ordem decrescente da nota final.

1.1. Os candidatos aos cargos de **Agente de Apoio Operacional** e **Condutor de Veículos e Máquinas** serão classificados, no cargo para o qual concorrerem, segundo a ordem decrescente da nota final.

NOTA FINAL = nota da Prova Objetiva + nota da Prova Prática

1.2. A nota final dos candidatos aprovados para os demais cargos deste Edital será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

2. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo os seguintes critérios:

2.1. Para todos os cargos: maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (de acordo com o Artigo 27 da Lei nº10741/2003 - Estatuto do Idoso);

2.2. Para o cargo de **Agente de Apoio Operacional**:

a) Maior pontuação na Prova Prática;

b) Maior pontuação nas questões de Português.

2.3. Para o cargo de **Condutor de Veículos e Máquinas**:

a) Maior pontuação na Prova Prática;

b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.

2.4. Para o cargo de **Agente Administrativo**:

a) Maior pontuação nas questões de Legislação;

b) Maior pontuação nas questões de Informática;

c) Maior pontuação nas questões de Matemática.

2.5. Para o cargo de **Analista de Gestão de Pessoas**:

a) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) Maior pontuação nas questões de Legislação;

c) Maior pontuação nas questões de Português;

d) Maior pontuação nas questões de Informática.

2.6. Para o cargo de **Contador**:

a) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) Maior pontuação nas questões de Legislação.

2.7. Para os cargos de **Biólogo** e **Engenheiro**:

a) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) Maior pontuação nas questões de Meio Ambiente.

3. Caso ainda persista algum empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de filhos dependentes (menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente);

b) maior idade dos candidatos (não abrangidos pelo Estatuto do Idoso).

3.1. Estes critérios serão aplicados de acordo com as informações da ficha de inscrição.

3.2. No ato da posse, estas informações deverão ser comprovadas e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Concurso Público, de acordo com o item 9 - Capítulo V deste Edital.

4. A classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público será publicada em Diário Oficial do Município e estará disponível no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

XII - DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em relação à aplicação e/ou resultados de todas as etapas do certame.

2. Os recursos e/ou solicitação de entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica deverão ser interpostos no período de 48 (quarenta e oito) horas subsequentes à realização e/ou divulgação de cada etapa do Concurso Público, considerando-se como data para início da contagem do prazo o primeiro dia útil seguinte à realização e/ou divulgação da referida etapa.

3. Para a interposição de recursos, o candidato deverá, obrigatoriamente:

a) acessar o endereço eletrônico www.ibfc.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet;

b) imprimir o formulário preenchido no endereço eletrônico e assiná-lo;

c) enviá-lo, por meio de SEDEX ou pessoalmente, ao IBFC - Av. Dr. José Maciel, 560, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra / SP, CEP: 06763-270, indicando no envelope "Ref: RECURSO - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - Cargo:.....".

4. Somente serão analisados os recursos enviados, conforme o item anterior e dentro do prazo especificado no item 2 deste capítulo, expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

5. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

5.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

5.2. fora do prazo estabelecido;

5.3. sem fundamentação lógica e consistente e

5.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo a cada etapa do Concurso Público.

7. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este pode-

rá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme item 13 - Capítulo VIII.

8. Não serão aceitos vistas das provas, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

9. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes concorrentes ao mesmo cargo.

10. Os recursos relacionados ao resultado da Prova Objetiva, Avaliação Psicológica e Prova Prática serão respondidos pela banca examinadora, que encaminhará ao candidato a resposta por escrito.

11. A banca examinadora do **IBFC** é a **única** instância para recursos referentes à Prova Objetiva, Avaliação Psicológica e Prova Prática, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos recursos adicionais.

XIII - DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

1. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos habilitados poderão ser convocados a qualquer momento, de acordo com as necessidades da FJPO.

2. O candidato habilitado, obedecendo à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas, através de publicação específica no Diário Oficial do Município de Campinas, na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para a apresentação.

3. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar o Diário Oficial do Município de Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

4. O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, segundo a listagem de classificação previamente publicada, para reunião de preenchimento de vagas.

4.1. O candidato que não comparecer no dia e horário agendado ou, ainda, não optar por nenhuma das vagas oferecidas, por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, estará, automaticamente, excluído do Concurso Público, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação neste certame.

XIV - DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

1. Após a homologação do Concurso Público e após a reunião de preenchimento de vagas, o candidato será submetido a exame de saúde ocupacional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo a que se propõe.

2. Os exames serão realizados por empresa contratada, sob a responsabilidade da FJPO, consistindo de exame clínico geral.

3. A critério exclusivo do médico de Saúde Ocupacional da empresa contratada, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, sempre nos órgãos de saúde do município de Campinas, ou clínicas indicadas pela empresa, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

4. Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato, não sendo aceita nenhuma avaliação que não as solicitadas pela empresa.

5. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo pretendido.

6. Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

7. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) for considerado inapto no exame médico pré-admissional;
- b) não se apresentar ao exame médico pré-admissional no local e horário estabelecidos;
- c) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
- d) não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

XV - DA NOMEAÇÃO E POSSE

1. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Instituição.

1.1. A FJPO reserva-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

2. Após a reunião de preenchimento de vagas e a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá acompanhar a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município de Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

3. De acordo com o Art. 29 da Lei Municipal nº 1.399/55, o candidato deverá tomar posse no prazo **máximo** de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação da sua nomeação no Diário Oficial do Município.

3.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela FJPO e/ou recusar a nomeação ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

3.2. O não cumprimento dos prazos legais para posse e efetivo exercício implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

4. Para efeitos de comprovação da documentação exigida, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente (Ministério da Educação e Cultura - MEC).

5. Em cumprimento ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal o candidato não poderá perceber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

2. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

4. A FJPO e o IBFC se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estada e alimentação dos candidatos para comparecimento às etapas deste Concurso Público.

5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Município de Campinas.

6. Até a homologação do Concurso Público, todas as convocações, comunicados e resultados oficiais, referentes à sua realização, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgados nos endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

6.1. Após a homologação, as convocações, comunicados e resultados oficiais do Concurso Público serão publicados, **exclusivamente**, no Diário Oficial do Município de

Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. A FJPO e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

7.1. E-mail não informado;

7.2. Endereço de difícil acesso;

7.3. Correspondência devolvida pelo correio por motivo de endereço incorreto e/ou insuficiente do candidato, mudança ou razões semelhantes;

7.4. Correspondência recebida por terceiros.

8. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FJPO.

Campinas, 09 de setembro de 2011

JOSE AIRES DE MORAIS

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2011 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA CRONOGRAMA PREVISTO	
ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	12, 13 E 14/09
RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET	19/09 A 13/10
RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS ISENTOS (VIA INTERNET)	19/09 A 23/09
ENVIO DE SEDEX COM OS COMPROVANTES DE DOAÇÃO DE SANGUE	ATÉ 24/09
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DE ISENTOS	4/10
PERÍODO PARA OS CANDIDATOS ISENTOS EFETIVAREM A INSCRIÇÃO	04 A 13/10
PERÍODO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS	ATÉ 14/10
DATA LIMITE PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	14/10
DIVULGAÇÃO DA LISTA GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM CONSULTA DO STATUS DO CANDIDATO	21/10
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM) E NO SITE WWW.IBFC.ORG.BR	24/10
PROVA OBJETIVA	30/10
PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS	01/11
PUBLICAÇÃO DAS NOTAS EM ORDEM ALFABÉTICA	18/11
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	05/12
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	11/12/2011
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CARGOS QUE NÃO EXIGEM PROVA PRÁTICA + RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	26/12
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS E AGENTE APOIO OPERACIONAL	10/01
PROVA PRÁTICA	15/01/2012
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA + CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	24/01
CLASSIFICAÇÃO FINAL	07/02/2012
HOMOLOGAÇÃO	09/02/2012

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011

Fundação José Pedro de Oliveira

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA POSSE

Todos os candidatos deverão apresentar, no ato da posse, os documentos relacionados na listagem geral e os documentos específicos de cada cargo, sendo:

LISTA GERAL (obrigatória para todos os cargos)

- 01 foto 3x4 recente;
 - Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
 - Certidão de Casamento atualizada;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Comprovante de endereço com o CEP;
 - Título de Eleitor com o(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
 - Carteira de Identidade (R.G.);
 - C.P.F. (Cadastro Pessoa Física);
 - Certificado de Reservista ou Carta Patente (para o sexo masculino);
 - Comprovante de PIS ou PASEP;
 - Carteira de vacinação dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - Atestado de Antecedentes Criminais expedidos pela Polícia Federal e Polícia Estadual dos locais nos quais tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - Certidão de Distribuição dos Foros Cíveis, Fiscais, Criminais da Justiça Federal e Estadual dos locais nos quais tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
- #### LISTA ESPECÍFICA PARA CADA CARGO
- AGENTE APOIO OPERACIONAL (IAO): Certificado de Conclusão OU Histórico Escolar da 4ª Série - Ensino Fundamental
 - CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (2CV): Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo + Habilitação "D" ou "E"
 - AGENTE ADMINISTRATIVO (3AA): Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo
 - ANALISTA GESTÃO DE PESSOAS (4AG): Diploma de Bacharel na Área de Humanas + Registro Profissional no Conselho da Categoria
 - CONTADOR (5CO) Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis + Registro Profissional no Conselho da Categoria
 - BIÓLOGO (6BI): Diploma de Bacharel ou de Licenciatura em Biologia + Registro Profissional no Conselho da Categoria

-ENGENHEIRO (7EN): Diploma de Graduação em Engenharia + Registro Profissional no Conselho da Categoria
OBSERVAÇÃO: Além dos documentos listados neste Anexo, a Fundação José Pedro de Oliveira poderá (à época da posse) em razão de regulamentação municipal, solicitar outros documentos, podendo ser revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011
Fundação José Pedro de Oliveira
ANEXO II - FORMULÁRIO PARA DOADORES DE SANGUE

NOME: _____
 Nº INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____
 RG: _____ CPF: _____

SOLICITO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2011, DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, CONFORME CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES, DO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME.

ENVIO ANEXO A ESTE FORMULÁRIO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
 01 (UMA) CÓPIA AUTENTICADA DE CADA UM DOS COMPROVANTES DE DOAÇÃO DE SANGUE, REALIZADOS NO PERÍODO DE 23/MARÇO/2010 A 23/SETEMBRO/2011, CONFORME ABAIXO:

DATA DO COMPROVANTE 1: ____/____/____
 DATA DO COMPROVANTE 2: ____/____/____
 DATA DO COMPROVANTE 3: ____/____/____

ATESTO SEREM VERÍDICAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE FORMULÁRIO E TENHO CIÊNCIA DE QUE, CASO SEJA INDEFERIDA ESTA SOLICITAÇÃO, DEVEREI EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, CONFORME DESCRITO NO CAPÍTULO V - ITEM 15 DO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME.

DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO EM CASO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO:
 14/10/2011

DATA: ____/____/____

ASSINATURA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011
Fundação José Pedro de Oliveira
ANEXO III - REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2011

NOME DO CANDIDATO: _____
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ RG: _____
 CARGO: _____

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL

ASSINALE COM X NO QUADRADO CORRESPONDENTE CASO NECESSITE, OU NÃO, DE PROVA ESPECIAL

1) HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL: SIM () NÃO ()

ESCREVA A SEGUIR O TIPO DE PROVA ESPECIAL NECESSÁRIA:

DATA: ____/____/2011.
 ASSINATURA: _____

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011
Fundação José Pedro de Oliveira
ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CARGO: AGENTE APOIO OPERACIONAL (IAO) - Nível Fundamental In-
completo - 1ª a 4ª série

- PORTUGUÊS: Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

- MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e sequências numéricas. Resolução de situações-problema.

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (2CV) - Nível Fundamental Completo

-PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Crase. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.

-MATEMÁTICA: Noções de conjunto. Números naturais: operações, múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum

de dois números naturais. Números inteiros, operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números decimais e operações com decimais. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Relação entre grandezas e tabelas e gráficos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros e circunferência. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Equação de 1º grau.

-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções do CONTRAN (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos. Direção defensiva. Noções em primeiros socorros.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (3AA) - Nível Fundamental Completo - PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Crase. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.

-MATEMÁTICA: Noções de conjunto. Números naturais: operações, múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Números inteiros, operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números decimais e operações com decimais. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Relação entre grandezas e tabelas e gráficos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros e circunferência. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Equação de 1º grau.

-INFORMÁTICA:Processador de Textos Microsoft Word: Estrutura básica dos documentos. Edição e formatação de textos: cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos e tabelas. Ortografia e gramática. Controle de quebras de páginas e numeração de páginas. Legenda e índices. Localizar e substituir. Inserção de objetos. Campos predefinidos. Caixas de texto. **Microsoft Excel:** Estrutura básica das planilhas. Conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos. Elaboração de tabelas e gráficos. Uso de fórmulas, funções e macros. Impressão. Inserção de objetos. Campos predefinidos. Controle de quebra de páginas e numeração de páginas. Obtenção de dados externos. Critérios de classificação. **Microsoft Power Point:** Estrutura básica das apresentações. Conceitos de slides. Anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés. Noções de edição e formatação de apresentações. Inserção de objetos. Numeração de páginas. Botões de ação, animação e transição. **Microsoft Windows:** Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos. Área de trabalho. Área de transferência. Manipulação de arquivos e pastas. Uso dos menus, programas e aplicativos. Interação com o conjunto de aplicativos **Microsoft Office. Internet:** Navegação. Conceitos de URL. *Links. Sites* de pesquisas. Impressão de páginas. Intranet. Redes. Segurança. **Correio eletrônico:** Preparo de mensagens. Anexação de arquivos. Cópias. Conceitos básicos: *Hardware e Software.*

-ATUALIDADES: Matérias relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais no Brasil, veiculadas nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão.

CARGO: ANALISTA GESTÃO DE PESSOAS (4AG) - PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras. Emprego da crase. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal. Flexão verbal. Classes das palavras. Pronomes: emprego, colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Verbos: conjugação e vozes, regulares e impessoais. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal. Regência nominal. Pontuação. Sintaxe da oração e do período. Linguagem formal.

-INFORMÁTICA:Processador de Textos Microsoft Word: Estrutura básica dos documentos. Edição e formatação de textos: cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos e tabelas. Ortografia e gramática. Controle de quebras de páginas e numeração de páginas. Legenda e índices. Localizar e substituir. Inserção de objetos. Campos predefinidos. Caixas de texto. **Microsoft Excel:** Estrutura básica das planilhas. Conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos. Elaboração de tabelas e gráficos. Uso de fórmulas, funções e macros. Impressão. Inserção de objetos. Campos predefinidos. Controle de quebra de páginas e numeração de páginas. Obtenção de dados externos. Critérios de classificação. **Microsoft Power Point:** Estrutura básica das apresentações. Conceitos de slides. Anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés. Noções de edição e formatação de apresentações. Inserção de objetos. Numeração de páginas. Botões de ação, animação e transição. **Microsoft Windows:** Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos. Área de trabalho. Área de transferência. Manipulação de arquivos e pastas. Uso dos menus, programas e aplicativos. Interação com o conjunto de aplicativos **Microsoft Office. Internet:** Navegação. Conceitos de URL. *Links. Sites* de pesquisas. Impressão de páginas. Intranet. Redes. Segurança. **Correio eletrônico:** Preparo de mensagens. Anexação de arquivos. Cópias. Conceitos básicos: *Hardware e Software.*

-ATUALIDADES: Matérias relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais no Brasil, veiculadas nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão.

-LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 1.399, de 08/11/1955 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas) - Artigos 1º ao 9º e de 182 a 204, com as alterações vigentes. Lei Orgânica do Município de Campinas - Artigos 105 e do 130 a 149, com as alterações vigentes. Lei nº 13.929 de 27/10/2010, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação José Pedro de Oliveira.

-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceito e cenário de empresa pública. Conceito de RH nas Organizações. Papel de RH. Visão sistêmica de RH. Teorias Organizacionais e de Administração. Teorias do Comportamento Humano. Qualidade: Principais Teorias. Estratégias de Treinamento e Desenvolvimento e Processo de Treinamento e Desenvolvimento. Administração de Pessoal. Benefícios. Rotinas de admissão e demissão de empregados. Recrutamento e Seleção de Pessoal. Assistência Social Pública e Privada. O papel do Serviço Social na Empresa. Remuneração. Estrutura de Cargos e Salários. Avaliação de Desempenho. Avaliação por Competências. Segurança e Saúde do Trabalho.

CARGO: CONTADOR (5CO)

-PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras. Emprego da crase. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal. Flexão verbal. Classes das palavras. Pronomes: emprego, colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Verbos: conjugação e vozes, regulares e impessoais. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal. Regência nominal. Pontuação. Sintaxe da oração e do período. Linguagem formal.

-INFORMÁTICA:Processador de Textos Microsoft Word: Estrutura básica dos documentos. Edição e formatação de textos: cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos e tabelas. Ortografia e gramática. Controle de quebras de páginas e numeração de páginas. Legenda e índices. Localizar e substituir.

Inserção de objetos.

-Campos predefinidos. Caixas de texto. **Microsoft Excel:** Estrutura básica das planilhas. Conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos. Elaboração de tabelas e gráficos. Uso de fórmulas, funções e macros. Impressão. Inserção de objetos. Campos predefinidos. Controle de quebra de páginas e numeração de páginas. Obtenção de dados externos. Critérios de classificação. **Microsoft Power Point:** Estrutura básica das apresentações. Conceitos de slides. Anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés. Noções de edição e formatação de apresentações. Inserção de objetos. Numeração de páginas. Botões de ação, animação e transição. **Microsoft Windows:** Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos. Área de trabalho. Área de transferência. Manipulação de arquivos e pastas. Uso dos menus, programas e aplicativos. Interação com o conjunto de aplicativos **Microsoft Office.** **Internet:** Navegação. Conceitos de URL. **Links.** **Sites** de pesquisas. Impressão de páginas. Intranet. Redes. Segurança. **Correio eletrônico:** Preparo de mensagens. Anexação de arquivos. Cópias. Conceitos básicos: **Hardware e Software.**

-**LEGISLAÇÃO:** Lei Orgânica do Município de Campinas - Artigos 60 e 61 e de 150 a 169, com as alterações vigentes. Lei nº 13.929 de 27/10/2010, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação José Pedro de Oliveira. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações vigentes. Instruções Nº 01/2008 - TC-A-40.728/026/07 (Instrução Normativa do TCE-SP) - Capítulo IV - Artigos 179 a 257, com as alterações vigentes.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CONTABILIDADE GERAL:** Princípios Contábeis (Resoluções nos 750/93, 751/93 e 774/94). Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade. Patrimônio. Conceito contábil e componentes patrimoniais. Conceito de Débito e Crédito. Contas Contábeis. Sua natureza e movimentação. Métodos de escrituração. Receitas e Despesas. Conceitos, contabilização, classificação e tratamento contábil. **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Legislação básica (Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000). Receita e despesa pública. Conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. Licitação. Objetivo e Modalidades. Plano de contas da Administração Pública. Conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64. **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:** Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites; receita corrente líquida (conceito). L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual; execução orçamentária e cumprimento das metas. Receita pública; despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial; transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Legislação Tributária.

CARGO: BIÓLOGO (6BI)

- **PORTUGUÊS:** Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras. Emprego da crase. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal. Flexão verbal. Classes das palavras. Pronomes: emprego, colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Verbos: conjugação e vozes, regulares e impessoais. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal. Regência nominal. Pontuação. Sintaxe da oração e do período. Linguagem formal.

-**ATUALIDADES:** Matérias relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais no Brasil, veiculadas nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão.

- **MEIO AMBIENTE:** Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA (Dos instrumentos da política nacional e estadual de meio ambiente). SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação. **Legislação Federal:** Lei nº 4.771 de 15/09/1965 (Código Florestal); Lei nº 7.803 de 18/07/1989 que altera a Lei nº 4.771/65; Lei nº 9.985 de 18/07/2000 que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Decreto nº 4.340 de 22/08/2002 que regulamenta a lei do SNUC (9.985/00); Decreto nº 91.885 de 05/11/1985 que declara ARIE a Mata de Santa Genebra. **Legislação Estadual:** Lei nº 9.509 de 20/03/97, que dispõe sobre Política Estadual de meio ambiente. **Legislação Municipal:** Lei nº 9.199 de 27/12/1996, que dispõe sobre o Plano Diretor de Barão Geraldo. Plano de Manejo da ARIE Mata de Santa Genebra, aprovado pela Portaria 64 de 27/08/2010 do ICMBio.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Aspectos Bióticos. Noções de Zoologia (regras de nomenclatura científica; divisão do reino animal; divisão do subfilo vertebrata até o nível de ordem). Noções de botânica (taxionomia vegetal até o nível de classe; fisionomia de florestas estacional semidecidual e paludosa). Ecologia (teia alimentar; nicho; habitat; populações; desmatamento; explosão populacional; espécies ameaçadas de extinção; unidades de conservação). Recuperação de áreas degradadas. Proteção da Biodiversidade. Manejo de Fauna Silvestre (introduções; reintroduções; translocações e adensamento populacional). Manejo de fauna invasora. Resgate e técnicas de captura e contenção de fauna silvestre. Técnicas de amostragem de: mastofauna, heptofauna e avifauna. Manejo de fauna doméstica. Biomas (Mata Atlântica e Cerrado). Manejo de espécies invasoras da flora.

CARGO: ENGENHEIRO (7EN)

-**PORTUGUÊS:** Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras. Emprego da crase. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal. Flexão verbal. Classes das palavras. Pronomes: emprego, colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Verbos: conjugação e vozes, regulares e impessoais. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal. Regência nominal. Pontuação. Sintaxe da oração e do período. Linguagem formal.

-**ATUALIDADES:** Matérias relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais no Brasil, veiculadas nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão.

- **MEIO AMBIENTE:** Licenciamento Ambiental. Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA (Dos instrumentos da política nacional e estadual de meio ambiente). SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Flora e Vegetação. **Legislação Federal:** Lei nº 4.771 de 15/09/1965 (Código Florestal); Lei nº 7.803 de 18/07/1989 que altera a Lei nº 4.771/65; Lei nº 9.985 de 18/07/2000 que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Decreto nº 4.340 de 22/08/2002 que regulamenta a lei do SNUC (9.985/00); Decreto nº 91.885 de 05/11/1985 que declara ARIE a Mata de Santa Genebra. **Legislação Estadual:** Lei nº 9.509 de 20/03/97, que dispõe sobre Política Estadual de meio ambiente. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Campinas - Art. 186 a 203. Lei nº 9.199 de 27/12/1996, que dispõe sobre o Plano Diretor de Barão Geraldo. Plano de Manejo da ARIE Mata de Santa Genebra, aprovado pela Portaria 64 de 27/08/2010 do ICMBio.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Geoprocessamento. Conceitos básicos de Sistema de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistema de imageamento. Aplicações de sensoriamento remoto no monitoramento e controle de desmatamento e incêndios florestais. Gestão e Manejo dos Recursos Ambientais. Riscos ambientais e valoração de danos. Recuperação de áreas degradadas. Proteção da biodiversidade. Convenção da biodiversidade. Poluição e contaminação de solo, água e ar. Topografia. Conceitos básicos de planejamento e recuperação da flora.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011

Fundação José Pedro de Oliveira

ANEXO V - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:

1. Para o cargo de Agente Apoio Operacional:

dinamismo: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.

iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações.

orientação espacial: capacidade de orientar-se no espaço, em direção, localização e tempo, assim como localizar-se a partir de um ponto de referência.

produtividade: capacidade de atingir metas, apresentando resultados satisfatórios com qualidade.

responsabilidade: capacidade para comprometer-se com a Instituição e com a execução de suas atividades, bem como para responsabilizar-se por seus próprios atos e zelar pelo patrimônio público.

trabalho em equipe: capacidade para desenvolver trabalhos em grupo, mantendo postura participativa e colaboradora, contribuindo para atingir o resultado estabelecido.

2. Para o cargo de Condutor de Veículos e Máquinas:

capacidade de concentração: capacidade em manter o foco na atividade apesar de outros estímulos externos.

equilíbrio emocional: capacidade para administrar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho.

flexibilidade: capacidade de adaptação rápida à situações inesperadas e facilidade de encontrar novas alternativas para resolver problemas e adversidades.

iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações.

orientação espacial: capacidade de orientar-se no espaço, em direção, localização e tempo, assim como localizar-se a partir de um ponto de referência.

3. Para o cargo de Agente Administrativo:

capacidade de concentração: capacidade em manter o foco na atividade apesar de outros estímulos externos.

disciplina: cumprimento das normas, restrições e regulamentos.

iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações.

interação: habilidade para interagir com os outros, conhecendo e entendendo suas necessidades, trocando informações, conquistando e reunindo esforços de pessoas em torno de objetivos comuns, tendo em vista a satisfação dos envolvidos e da população.

organização: capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas.

produtividade: capacidade de atingir metas, apresentando resultados satisfatórios com qualidade.

trabalho em equipe: capacidade para desenvolver trabalhos em grupo, mantendo postura participativa e colaboradora, contribuindo para atingir o resultado estabelecido.

4. Para o cargo de Analista Gestão de Pessoas:

administração de conflitos: capacidade para administrar conflitos que estejam interferindo no trabalho e/ou nos relacionamentos, estabelecendo alternativas de ações para resolvê-los.

criatividade: capacidade de propor soluções aos problemas encontrados, sugerir mudanças, propor novas idéias.

empatia: capacidade de se colocar no lugar do outro, com vistas a entender suas atitudes, interesses e necessidades.

flexibilidade: capacidade de adaptar-se a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho.

feedback: habilidade para expressar observações sobre o comportamento das pessoas, bem como para ouvir avaliações sobre o seu, com naturalidade e profissionalismo.

interação: habilidade para interagir com os outros, conhecendo e entendendo suas necessidades, trocando informações, conquistando e reunindo esforços de pessoas em torno de objetivos comuns, tendo em vista a satisfação dos envolvidos e da população.

negociação: capacidade de alcançar acordos garantindo a satisfação mútua.

saber ouvir: capacidade de observar e escutar com o interesse de compreender as necessidades das pessoas.

trabalho em equipe: capacidade para desenvolver trabalhos em equipe, mantendo postura profissional participativa e colaboradora, contribuindo para atingir o resultado estabelecido.

5. Para o cargo de Contador:

capacidade de concentração: capacidade em manter o foco na atividade apesar de outros estímulos externos.

dedicação:atenção, empenho, concentração e consideração na execução dos trabalhos.

firmeza: persistência, constância nas ações rumo aos objetivos propostos.

iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações.

integridade: capacidade de agir de forma correta e íntegra em qualquer situação.

precisão: exatidão nas informações prestadas.

produtividade: capacidade de atingir metas, apresentando resultados satisfatórios com qualidade.

responsabilidade: capacidade para comprometer-se com a Instituição e com a execução de suas atividades, bem como para responsabilizar-se por seus próprios atos e zelar pelo patrimônio público.

6. Para o cargo de Biólogo:
capacidade de concentração: capacidade em manter o foco na atividade apesar de outros estímulos externos.

dinamismo: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações.

organização: capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de

forma a facilitar a execução das tarefas.

orientação espacial: capacidade de orientar-se no espaço, em direção, localização e tempo, assim como localizar-se a partir de um ponto de referência.

produtividade: capacidade de atingir metas, apresentando resultados satisfatórios com qualidade.

responsabilidade: capacidade para comprometer-se com a Instituição e com a execução de suas atividades, bem como para responsabilizar-se por seus próprios atos e zelar pelo patrimônio público.

7. Para o cargo de Engenheiro:

capacidade de concentração: capacidade em manter o foco na atividade apesar de outros estímulos externos.

dinamismo: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações.

organização: capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas.

produtividade: capacidade de atingir metas, apresentando resultados satisfatórios com qualidade.

responsabilidade: capacidade para comprometer-se com a Instituição e com a execução de suas atividades, bem como para responsabilizar-se por seus próprios atos e zelar pelo patrimônio público.

Campinas, 09 de setembro de 2011

JOSE AIRES DE MORAIS
Presidente Da FJPO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 002/2011 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - PROCURADOR

A Fundação José Pedro de Oliveira, doravante denominada FJPO, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Procurador, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital e seus anexos e na Lei Nº 13.929 de 27 de outubro de 2010, sob a responsabilidade técnica do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, doravante denominado IBFC.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargo vago, ou daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame.

1.1. Cabe à FJPO o direito de convocar os candidatos classificados, em número estritamente necessário, obedecidos os limites de vaga ora existentes, das que vierem a existir ou a serem criadas posteriormente, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos candidatos aprovados.

1.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo na FJPO, obedecendo ao critério de necessidades específicas da Instituição e o relevante interesse público.

2. A supervisão e fiscalização de todas as etapas do Concurso Público serão realizadas pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela FJPO, cujos nomes serão publicados em Diário Oficial do Município de Campinas.

2.1. A composição da Comissão contará com a participação de um representante indicado pela 3ª Subseção da OAB-Campinas.

II - DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO

1. O cargo de Procurador será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme informações estabelecidas neste Edital e de acordo com a legislação específica, sendo:

1.1. Denominação do Cargo: Procurador (código: 8PR)

1.2. Número de vagas: 01 (uma)

1.3. Salário base: R\$ 4.585,75

1.4. Jornada de trabalho: 36 horas semanais

1.5. Pré-requisitos/ Escolaridade: Bacharel em Direito + Registro Profissional na OAB

1.6. Atribuições do cargo: Prestar assistência jurídica através de representação judicial e extrajudicial, bem como exercer atribuições de consultoria e assessoria jurídica à Presidência e administração geral da FJPO.

III - DOS REQUISITOS PARA O CARGO

1. Além dos pré-requisitos citados no subitem 1.5. - Capítulo II, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, às seguintes exigências:

1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;

1.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18/04/72;

1.3. Gozar dos direitos políticos;

1.4. Haver cumprido as obrigações eleitorais;

1.5. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.7. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

1.8. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar;

1.9. Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

1.10. Não acumular cargo, emprego ou função pública, mesmo em caso de afastamentos e/ou licenças sem vencimentos, bem como receber proventos advindos de aposentadorias em órgãos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

1.11. Apresentar todos os documentos listados no Anexo I deste Edital, além de documentos que forem exigidos pela FJPO à época da posse.

2. No ato da posse, todos os requisitos especificados nos itens anteriores e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 1.11. deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com fotocópia, sendo revogada a portaria de nomeação daquele que não os apresentar.

IV - DOS BENEFÍCIOS

1. A FJPO oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

1.1. Auxílio Refeição/Alimentação no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais, devido no mês seguinte ao da posse;

1.2. A FJPO subsidia parcialmente o Vale-Transporte de seus servidores, sendo que:

a) O Vale-Transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do Município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos vencimentos;

b) A concessão do Vale-Transporte será efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico www.ibfc.org.br no período de **19/09/2011 a 13/10/2011**.

2. A taxa de inscrição para o cargo de Procurador será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

4. A taxa de inscrição deverá ser paga no máximo até o dia **14/10/2011**.

4.1. Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido.

5. O candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição, não efetuar o pagamento da taxa no prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso Público.

6. Não haverá restituição total ou parcial do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.1. No caso de mais de uma inscrição será considerada apenas a última realizada, não havendo devolução da taxa de inscrição desconsiderada.

7. Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Municipal nº 13.550/09, que dispõe sobre isenção desse pagamento às pessoas doadoras de sangue.

7.1. Os candidatos doadores de sangue, conforme Lei Municipal nº 13.550/09, deverão realizar a inscrição pela internet, conforme especificações dos itens 13 a 15 deste capítulo.

8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FJPO e o IBFC do direito de excluir deste concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à FJPO.

9.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas no Capítulo II deste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do concurso, aquele que não os apresentar por ocasião do ato de sua posse na FJPO, sendo declarada nula a sua nomeação e todos os atos dela decorrentes.

9.2. As informações prestadas na ficha de inscrição, referentes à data de nascimento e número de filhos dependentes (menores de 18 anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente) também deverão ser comprovadas no ato da admissão, sob pena de exclusão do Concurso Público.

10. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

Procedimentos para as inscrições

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Ler atentamente este Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br;

b) Preencher o formulário de inscrição disponível no *link* deste concurso, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;

c) Clicar no campo "Enviar os dados da inscrição";

d) Imprimir o boleto bancário que será disponibilizado para efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição, até o dia de seu vencimento em qualquer agência bancária;

11.1. A taxa de inscrição **não** deverá ser paga em casas lotéricas, supermercados, correio, por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

11.2. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após sua compensação. Caso haja devolução do cheque por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

11.3. O candidato deverá estar atento ao horário de funcionamento bancário para pagamento do boleto, que deverá ser efetuado até o dia **14/10/2011**.

11.4. O pagamento realizado fora do período de **19/09/2011 a 14/10/2011** não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

11.5. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

12. A FJPO e o IBFC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Inscrições - Exclusivo aos doadores de sangue

13. O candidato que desejar se inscrever, obtendo o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, em função da Lei Municipal nº 13.550/09, deverá proceder da seguinte forma:

13.1. Efetuar sua inscrição pela internet no período de **19/09/2011 a 23/09/2011**, no endereço eletrônico: www.ibfc.org.br;

13.2. Imprimir o comprovante de inscrição;

13.3. Enviar por meio de SEDEX, ao **IBFC - Av. Dr. José Maciel, 560 - Taboão da Serra - SP - CEP: 06763-270, REF. FJPO - ISENÇÃO**, impreterivelmente, até o dia **24/09/2011**, a seguinte documentação:

a) Formulário (Anexo II) corretamente preenchido e assinado;

b) Cópias autenticadas de, no mínimo, 03 (três) comprovantes de doação de sangue (sem rasuras ou emendas), sendo uma cópia de cada comprovante, datados do período de 18 (dezoito) meses antecedentes à data limite para inscrição no concurso, ou seja, relativas ao período de **23/março/2010 a 23/setembro/2011**.

13.4. Para efeito do prazo estipulado no subitem 13.3. deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

14. Será indeferida a concessão do benefício de isenção de pagamento da taxa de ins-

crição ao candidato que não atender a todos os procedimentos descritos no item 13.
15. O resultado das análises (deferimento ou indeferimento) das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será publicado no Diário Oficial do Município, na data prevista de **04/10/2011** e divulgado por meio de consulta individualizada ao endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

15.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, até o dia **14/10/2011**, conforme item 11 deste capítulo.

Candidatos com deficiência

16. De acordo com a legislação pertinente, as pessoas com deficiência poderão participar deste Concurso Público, concorrendo ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

16.1. Para tanto, será reservada a elas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

16.2. Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

16.3. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

17. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04:

Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a 02 ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de 02 ou mais deficiências.

17.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

18. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos Decretos Federais nº 3.298 de 20/12/99 e nº 5.296 de 02/12/04, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

18.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo, constante no subitem 1.6. - Capítulo II do presente Edital.

19. Os candidatos com deficiência deverão enviar, impreterivelmente, até o dia **14 de outubro de 2011**, por meio de SEDEX, endereçado ao **IBFC - Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra - SP, REF. FJPO - LAUDOS**, a seguinte documentação:

a) laudo médico, original ou autenticado, de preferência de órgão público oficial, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data limite para o término das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

b) requerimento (Anexo III) com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, ou condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

20. O não recebimento dos documentos conforme estabelecido nas alíneas "a" e "b" do item anterior deste capítulo, durante o período estabelecido, acarretará o indeferimento da inscrição como candidato com deficiência e, conseqüentemente:

a) o nome do candidato não constará na listagem de pessoas com deficiência;

b) não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada na ficha de inscrição.

20.1. Para efeito do prazo estipulado no item 19 deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

21. Os candidatos deficientes visuais (cegos) deverão identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se desejam realizar a prova com o auxílio de um leitor, indicado pelo IBFC, ou se preferem que a mesma seja confeccionada em Braille.

21.1. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a FJPO e/ou o IBFC serem responsabilizados, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

21.2. No caso de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

21.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24, desde que solicitada no ato da inscrição.

22. Aos candidatos deficientes auditivos (surdos) será oferecido intérprete de Libras, indicado pelo IBFC, desde que solicitado no ato da inscrição.

23. Os candidatos com deficiência, aprovados na Prova Objetiva e na Avaliação Psi-

cológica, serão submetidos à perícia médica, logo após a homologação do Concurso Público, a fim de confirmar a existência da deficiência.

23.1. Os candidatos serão convocados, exclusivamente, através de publicação específica no Diário Oficial do Município, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

23.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no Diário Oficial do Município.

23.1.2. A ausência no dia e horário estabelecido no edital de convocação para perícia, implicará na exclusão do nome da listagem de candidatos com reserva legal de vagas, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

23.2. A empresa responsável pelos exames, através dos médicos de Saúde Ocupacional, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e em exame físico específico, emitirá parecer terminativo sobre a condição de existência de deficiência, definida pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/04.

23.3. Caso a conclusão seja pela condição de candidato com deficiência, o mesmo terá a reserva legal de vaga confirmada e deverá aguardar, juntamente com os outros candidatos, a convocação para reunião de preenchimento de vagas, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

23.4. Caso a perícia conclua pela ausência de deficiência, o candidato não terá a reserva legal de vaga confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

24. As deficiências dos candidatos, admitindo-se o uso de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, sob pena de exclusão do Concurso Público.

25. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listagens, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

VI - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. A partir de **21/10/2011**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.ibfc.org.br as inscrições homologadas.

2. Os eventuais erros de digitação, por parte do candidato, de informações relativas a nome, número do documento de identidade, sexo, idade e número de dependentes, deverão ser comunicados aos fiscais de sala, no dia da realização das provas.

2.1. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

3. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à sua inscrição.

VII - DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. O Concurso será composto de 02 (duas) etapas, sendo:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

2. O conteúdo programático para a Prova Objetiva encontra-se no Anexo IV deste Edital.

2.1. A FJPO e o IBFC não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

3. Todas as etapas do Concurso Público serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Campinas, em locais, datas e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de publicação de edital de convocação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das etapas do certame.

3.2. O Diário Oficial do Município de Campinas poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

4. A FJPO não fornecerá informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário de qualquer uma das etapas do Concurso Público.

5. Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.

6. Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.

7. Em todas as etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, mínimo de caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição e de outros documentos solicitados na convocação.

7.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Boletim de Ocorrência, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada.

7.3. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.4. Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

a) chegar ao local após o horário fixado para o início de qualquer uma das etapas, ou comparecer em local diferente do designado na convocação oficial;

b) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessárias à realização de qualquer uma das etapas;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridas 02 (duas) horas do início da prova;

f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

g) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, agendas eletrônicas, BIP, pager, walkman, MP3 ou qualquer tipo de consulta durante as provas;

h) não devolver integralmente o material solicitado;

i) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

j) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;

k) descumprir qualquer das instruções relativas a cada etapa do certame;

l) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

8.1. Também será excluído do certame, o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das etapas do Concurso Público.

8.2. O IBFC recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados na alínea "g" deste e no subitem 8.1.

8.3. O IBFC e a FJPO não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

9. Durante a realização das etapas do Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

9.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda do bebê;

9.2. Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante do edital de convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

10.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

VIII - DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será composta com 100 (cem) questões de múltipla escolha, divididas por áreas de conhecimento e de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo IV deste Edital, sendo:

-Português: 15 questões

-Legislação Municipal: 15 questões

-Direito Administrativo: 15 questões

-Direito Ambiental: 20 questões

-Direito Penal e Processual Penal: 10 questões

-Direito Constitucional: 10 questões

-Direito Tributário: 05 questões

-Direito Civil e Processual Civil: 10 questões

2. A Prova Objetiva de **Procurador** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e cada questão valerá 01 (um) ponto.

2.1. As questões da Prova Objetiva de **Procurador** terão 05 (cinco) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

3. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas.

4. A Prova Objetiva está **prevista** para o dia **30/10/2011**.

4.1. Esta data poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Município, **prevista** para o dia **24/10/2011**.

5. Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a Prova Objetiva, que será publicada no Diário Oficial do Município, podendo também, ser consultada através do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

6. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a convocação conforme informado no item anterior.

6.1. Também não serão fornecidas informações por telefone sobre data, local e horário desta etapa do certame.

7. No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas da Prova Objetiva.

7.1. O candidato deverá conferir as informações existentes na folha de respostas (documento que será utilizado para a correção eletrônica e que identifica o candidato) e assinar seu nome em local apropriado.

7.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

7.3. A Prova Objetiva terá correção eletrônica, sendo obrigatória a identificação do candidato no campo específico da folha de respostas.

7.4. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

8. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas.

8.1. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.3. Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

9. Por motivo de segurança, serão adotados os procedimentos a seguir:

9.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

9.2. O candidato poderá entregar a folha de respostas e o caderno de questões para retirar-se da sala somente após decorridas 02 (duas) horas do início da prova. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado;

9.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas e o caderno de questões.

9.3.1. A Prova Objetiva será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

9.4. Após entregar a folha de respostas e o caderno de questões para o fiscal de sala, o candidato deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada a Prova Objetiva.

9.4.1. O candidato que desejar usar o banheiro deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal antes de entregar a folha de respostas e o caderno de questões.

10. Durante a realização da Prova Objetiva, além do estabelecido no item 8 - Capítulo

VII, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) for surpreendido trocando informações ou se comunicando com outro candidato durante a realização da prova;

b) utilizar-se de máquinas de calcular e/ou equipamento similar;

c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não o permitido;

d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) afastar-se da sala, durante a realização da prova, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;

h) permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das etapas do Concurso Público;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

11. O gabarito e as notas da Prova Objetiva, em ordem alfabética, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, com **previsão** para os dias 01/11/2011 18/11/2011, respectivamente.

Pontuação da Prova Objetiva

12. Para a pontuação da Prova Objetiva e para fins de aprovação nesta etapa do certame, será aplicado critério de nota de corte e somente serão considerados aprovados para a Avaliação Psicológica, os candidatos que obedecerem, **simultaneamente**, aos seguintes critérios:

12.1. Critério 01: Ter obtido pontuação igual ou superior a 50% da Prova Objetiva, ou seja, ter alcançado 50 pontos (50 questões).

12.2. Critério 02: Além da pontuação mínima exigida, o candidato deverá obter na Prova Objetiva, pontuação que o mantenha classificado dentro da nota de corte, que será relativa a 10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste edital, ou seja, serão consideradas as 10 (dez) maiores pontuações.

13. A nota de corte da Prova Objetiva será publicada por ocasião da convocação dos candidatos aprovados para a Avaliação Psicológica.

13.1. Todos os candidatos que estiverem empatados na nota de corte serão convocados para a próxima etapa do certame.

14. Os candidatos que não atenderem simultaneamente os critérios descritos no item anterior serão considerados não aprovados na Prova Objetiva e excluídos do certame.

14.1. Os candidatos que obtiverem, na Prova Objetiva, menos que 50 (cinquenta) pontos serão considerados não aprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

14.2. Os candidatos que não estiverem classificados entre as 10 (dez) maiores pontuações, ainda que tenham obtido 50 (cinquenta) pontos, também não serão aprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

15. A relação dos candidatos aprovados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município, em ordem decrescente de nota, **prevista** para o dia 05/12/2011.

IX - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 12 - Capítulo VIII, serão listados em ordem decrescente de notas e convocados para a Avaliação Psicológica.

1.1. Constarão nesta listagem apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva em número até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas, conforme item 12 deste Edital.

2. A Avaliação Psicológica está **prevista** para ser realizada no dia **11/12/2011**.

2.1. Esta data poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Município, **prevista** para o dia 05/12/2011..

3. Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a Avaliação Psicológica, que será publicada no Diário Oficial do Município, podendo também, ser consultada através do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para a Avaliação Psicológica, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, conforme informado no item anterior.

4.1. Também não serão fornecidas informações por telefone sobre data, local e horário desta etapa do certame.

5. Os testes psicológicos serão aplicados por profissionais credenciados da área de Psicologia e este credenciamento será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

6. Esta etapa, de caráter eliminatório, tem como objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo, constantes no Capítulo II deste Edital.

6.1. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

6.2. O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:

a) capacidade de concentração: capacidade em manter o foco na atividade apesar de outros estímulos externos.

b) dedicação: atenção, empenho, concentração e consideração na execução dos trabalhos.

c) firmeza: persistência, constância nas ações rumo aos objetivos propostos.

d) iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações.

e) integridade: capacidade de agir de forma correta e íntegra em qualquer situação.

f) precisão: exatidão nas informações prestadas.

g) produtividade: capacidade de atingir metas, apresentando resultados satisfatórios com qualidade.

h) responsabilidade: capacidade para comprometer-se com a Instituição e com a execução de suas atividades, bem como para responsabilizar-se por seus próprios atos e zelar pelo patrimônio público.

7. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de APTO ou INAPTO, sendo:

a) apto: o candidato apresentou, nesta etapa do certame, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;

b) inapto: o candidato não apresentou, nesta etapa do certame, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital.

8. Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso Público.

8.1. A inaptidão nessa etapa de avaliação significa apenas a não-adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela FJPO, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

8.2. A inaptidão, quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente Concurso

Público.

8.3. Não será aplicada nova Avaliação Psicológica dentro do presente certame, para os candidatos considerados inaptos.

8.4. A inaptidão nessa etapa de avaliação não tem nenhuma relação com a experiência profissional e/ou conhecimento técnico do candidato.

9. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município.

9.1. Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.

9.2. Os candidatos considerados inaptos serão listados pelos respectivos números de inscrição e/ou documento de identidade e estarão automaticamente excluídos do certame.

X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão classificados, segundo a ordem decrescente da nota final.

1.1. A nota final dos candidatos aprovados será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

2. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo os seguintes critérios:

2.1. Maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

2.2. Maior pontuação nas questões de Direito Ambiental;

2.3. Maior pontuação nas questões de Legislação Municipal;

2.4. Maior pontuação nas questões de Direito Administrativo;

2.5. Maior pontuação nas questões de Direito Constitucional.

3. Caso ainda persista algum empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de filhos dependentes (menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente);

b) maior idade dos candidatos (não abrangidos pelo Estatuto do Idoso).

3.1. Estes critérios serão aplicados de acordo com as informações da ficha de inscrição.

3.2. No ato da posse, estas informações deverão ser comprovadas e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Concurso Público, de acordo com o item 9 - Capítulo V deste Edital.

4. A classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público será publicada em Diário Oficial do Município e estará disponível no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

XI - DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em relação à aplicação e/ou resultados de todas as etapas do certame.

2. Os recursos e/ou solicitação de entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica deverão ser interpostos no período de 48 (quarenta e oito) horas subseqüentes à realização e/ou divulgação de cada etapa do Concurso Público, considerando-se como data para início da contagem do prazo o primeiro dia útil seguinte à realização e/ou divulgação da referida etapa.

3. Para a interposição de recursos, o candidato deverá, obrigatoriamente:

a) acessar o endereço eletrônico www.ibfc.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet;

b) imprimir o formulário preenchido no endereço eletrônico e assiná-lo;

c) enviá-lo, por meio de SEDEX ou pessoalmente, ao IBFC - Av. Dr. José Maciel, 560, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra / SP, CEP: 06763-270, indicando no envelope "Ref: RECURSO - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - PROCURADOR".

4. Somente serão analisados os recursos enviados, conforme o item anterior e dentro do prazo especificado no item 2 deste capítulo, expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

5. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

5.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

5.2. fora do prazo estabelecido;

5.3. sem fundamentação lógica e consistente e

5.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo a cada etapa do Concurso Público.

7. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme item 12 - Capítulo VIII.

8. Não serão aceitos vistas das provas, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

9. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes na Prova Objetiva.

10. Os recursos relacionados ao resultado da Prova Objetiva e Avaliação Psicológica serão respondidos pela banca examinadora, que encaminhará ao candidato a resposta por escrito.

11. A banca examinadora do IBFC é a única instância para recursos referentes à Prova Objetiva e Avaliação Psicológica, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos recursos adicionais.

XII - DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

1. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos habilitados poderão ser convocados a qualquer momento, dentro do prazo de validade do certame, de acordo com as necessidades da FJPO.

2. O candidato habilitado, obedecendo à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas, através de publicação específica no Diário Oficial do Município de Campinas, na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para a apresentação.

3. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar o Diário Oficial do Município de Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

4. O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, segundo a listagem de classificação previamente publicada, para reunião de preenchimento de vagas.

4.1. O candidato que não comparecer no dia e horário agendado ou, ainda, não optar por nenhuma das vagas oferecidas, por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, estará, automaticamente, excluído do Concurso Público, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação neste certame.

XIII - DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

1. Após a homologação do Concurso Público e após a reunião de preenchimento de

vagas, o candidato será submetido a exame de saúde ocupacional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo a que se propõe.

2. Os exames serão realizados por empresa contratada, sob a responsabilidade da FJPO, consistindo de exame clínico geral.

3. A critério exclusivo dos médicos de Saúde Ocupacional, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, sempre nos órgãos de saúde do município de Campinas, ou clínicas indicadas pela empresa, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

4. Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato, não sendo aceita nenhuma avaliação que não as solicitadas pela empresa.

5. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo pretendido.

6. Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

7. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

a) for considerado inapto no exame médico pré-admissional;

b) não se apresentar ao exame médico pré-admissional no local e horário estabelecidos;

c) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;

d) não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

XIV - DA NOMEAÇÃO E POSSE

1. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Instituição.

1.1. A FJPO reserva-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

2. Após a reunião de preenchimento de vagas e a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá acompanhar a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município de Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

3. De acordo com o Art. 29 da Lei Municipal nº 1.399/55, o candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação da sua nomeação no Diário Oficial do Município.

3.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela FJPO e/ou recusar a nomeação ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

3.2. O não cumprimento dos prazos legais para posse e efetivo exercício implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

4. Para efeitos de comprovação da documentação exigida, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente (Ministério da Educação e Cultura - MEC).

5. Em cumprimento ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal o candidato não poderá perceber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

2. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

4. A FJPO e o IBFC se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estada e alimentação dos candidatos para comparecimento às etapas deste Concurso Público.

5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Município de Campinas.

6. Até a homologação do Concurso Público, todas as convocações, comunicados e resultados oficiais, referentes à sua realização, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgados nos endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

6.1. Após a homologação, as convocações, comunicados e resultados oficiais do Concurso Público serão publicados, **exclusivamente**, no Diário Oficial do Município de Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. A FJPO e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

7.1. E-mail não informado;

7.2. Endereço de difícil acesso;

7.3. Correspondência devolvida pelo correio por motivo de endereço incorreto e/ou insuficiente do candidato, mudança ou razões semelhantes;

7.4. Correspondência recebida por terceiros.

8. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FJPO.

Campinas, 09 de setembro de 2011

JOSÉ AIRES DE MORAIS

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

EDITAL 002/2011 – FJPO	
CRONOGRAMA PREVISTO - PROCURADOR	
ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	12, 13 E 14/09
RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET	19/09 A 13/10
RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS ISENTOS (VIA INTERNET)	19/09 A 23/09
ENVIO DE SEDEX COM OS COMPROVANTES DE DOAÇÃO DE SANGUE	ATÉ 24/09
PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DE ISENTOS	4/10
PERÍODO PARA OS CANDIDATOS ISENTOS EFETIVAREM A INSCRIÇÃO	04 A 13/10

PERÍODO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS	ATÉ 14/10
DATA LIMITE PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	14/10
DIVULGAÇÃO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA, DA LISTA GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM CONSULTA DO STATUS DO CANDIDATO	21/10
PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA	24/10
PROVA OBJETIVA	30/10/2011
PUBLICAÇÃO DO GABARITO	01/11
PUBLICAÇÃO DAS NOTAS EM ORDEM ALFABÉTICA	18/11
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	05/12
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	11/12/2011
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR + RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	26/12
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	10/01
HOMOLOGAÇÃO	13/01/2012

CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR**EDITAL Nº 002/2011 - FJPO****ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA POSSE**

Os candidatos deverão apresentar, no ato da posse, os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de endereço com o CEP;
- Título de Eleitor com o(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Carteira de Identidade (R.G.);
- C.P.F. (Cadastro Pessoa Física);
- Certificado de Reservista ou Carta Patente (para o sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais expedidos pela Polícia Federal e Polícia Estadual dos locais nos quais tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos, no máximo, há 06 (seis) meses;
- Certidão de Distribuição dos Foros Cíveis, Fiscais, Criminais da Justiça Federal e Estadual dos locais nos quais tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
- Diploma de Bacharel em Direito
- Registro Profissional (carteira da OAB)

OBSERVAÇÃO: Além dos documentos listados neste Anexo, a Fundação José Pedro de Oliveira poderá (à época da posse) em razão de regulamentação municipal, solicitar outros documentos, podendo ser revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR**EDITAL Nº 002/2011 - FJPO****ANEXO II - FORMULÁRIO PARA DOADORES DE SANGUE**

NOME: _____	
Nº INSCRIÇÃO: _____	CARGO: PROCURADOR
RG: _____	CPF: _____
SOLICITO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2011, DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, CONFORME CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES, DO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME.	
ENVIO ANEXO A ESTE FORMULÁRIO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:	
01 (UMA) CÓPIA AUTENTICADA DE CADA UM DOS COMPROVANTES DE DOAÇÃO DE SANGUE, REALIZADOS NO PERÍODO DE 23/MARÇO/2010 A 23/SETEMBRO/2011, CONFORME ABAIXO:	
DATA DO COMPROVANTE 1: ____/____/____	
DATA DO COMPROVANTE 2: ____/____/____	
DATA DO COMPROVANTE 3: ____/____/____	
ATESTO SEREM VERÍDICAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE FORMULÁRIO E TENHO CIÊNCIA DE QUE, CASO SEJA INDEFERIDA ESTA SOLICITAÇÃO, DEVEREI EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, CONFORME DESCRITO NO CAPÍTULO V - ITEM 15, DO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME.	
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO EM CASO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO: 14/10/2011	
	DATA: ____/____/____
	ASSINATURA _____

CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR**EDITAL Nº 002/2011 - FJPO****ANEXO III - REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA CONCURSO PÚBLICO PROCURADOR – EDITAL Nº 002/2011	
NOME DO CANDIDATO: _____	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____	RG: _____
CARGO: PROCURADOR	
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL	
ASSINALE COM X NO QUADRADO CORRESPONDENTE CASO NECESSITE, OU NÃO, DE PROVA ESPECIAL	
1) HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL: SIM () NÃO ()	
<u>ESCREVA A SEGUIR O TIPO DE PROVA ESPECIAL NECESSÁRIA:</u>	

ASSINATURA: _____	DATA: ____/____/2011.

CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR**EDITAL Nº 002/2011 - FJPO****ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CARGO: PROCURADOR (8PR)**

- PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras. Emprego da crase. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal. Flexão verbal. Classes das palavras. Pronomes: emprego, colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Verbos: conjugação e vozes, regulares e impessoais. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal. Regência nominal. Pontuação. Sintaxe da oração e do período. Linguagem formal.

-LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Municipal nº 1.399, de 08/11/1955 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas). Lei Orgânica do Município de Campinas. Lei nº 13.929 de 27/10/2010, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação José Pedro de Oliveira. Lei nº 10.850 de 07/06/2001, que cria a Área de Proteção Ambiental - APA - do Município de Campinas, regulamentação o uso e ocupação do solo e o exercício de atividades pelo setor público e privado. Lei nº 11.571 de 17/06/2003, que disciplina o plantio, o replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências. Lei Complementar nº 15 de 27/12/2006 (arts. 36 a 47), que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Campinas. Lei nº 9.199 de 27/12/1996, que dispõe sobre o Plano Diretor de Barão Geraldo. Decreto nº 16.974 de 04/02/2010, que dispõe sobre a criação do Banco de Áreas Verdes do Município de Campinas, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campinas e altera o Decreto Nº 16.274, de 03 de julho de 2008. Decreto nº 17.261 de 08/02/2011, que dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campinas. Plano de Manejo da ARIE Mata de Santa Genebra aprovado pela Portaria 64 de 27/08/2010 do ICMBio. Decreto nº 91.885 de 05/11/1985 que declara ARIE a Mata de Santa Genebra.

-DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração Indireta: conceito. Autarquias, associações públicas, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Consórcio. Controle da administração indireta. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e inexigibilidade. Parceria público-privada. Serviço público: conceito, classificação. Concessão, permissão e autorização. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal nº 8.429/92. Tombamento. Agências Reguladoras. Autarquias especiais. Fundações. Terceirização do serviço público.

-DIREITO AMBIENTAL: Direito Ambiental na Constituição Federal. Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Dos instrumentos da política nacional e estadual do meio ambiente. Responsabilidade Civil Ambiental. Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. Lei nº 9.985 de 18/07/2000 que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e Decreto nº 4.340 de 22/08/2002 que regulamenta a lei do SNUC. Licenciamento Ambiental. Crimes Ambientais. Infrações Administrativas. Ilícitos penais e sanções administrativas. Desapropriação ambiental. Áreas de proteção. Águas. Mananciais. Lei nº 4.771 de 15/09/1965 (Código Florestal) e Lei nº 7.803 de 18/07/1989. Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997. Resolução CONAMA 302 de 20/03/2002. Resolução CONAMA 303 de 20/03/2002. Resolução CONAMA 428 de 17/12/2010. Lei nº 9.509 de 20/03/97. Lei nº 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12/02/1998 e dá outras providências. Lei da Ação Civil Pública - nº 7.347 de 24/07/1985. Lei da Área de Proteção Ambiental - nº 6.902 de 27/04/1981. Lei de Crimes Ambientais - nº 9.605 de 12/02/1998. Lei da Fauna Silvestre - nº 5.197 de 03/01/1967. Lei da Política Agrícola - nº 8.171 de 17/01/1991. Lei da Política Nacional do Meio Ambiente - nº 6.938 de 17/01/1981. Lei de Recursos Hídricos - nº 9.433 de 08/01/1997. Lei do Zoneamento Industrial nas Áreas Críticas de Poluição - nº 6.803 de 02/07/1980. Lei nº 11.428, de 22/12/2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

-DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: Crime e imputabilidade penal. Aplicação da Lei Penal. Inquérito policial. Ação penal. Efeitos da condenação. Crimes em espécie: crimes contra a Administração Pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio, crimes contra a honra. Crimes contra as finanças públicas. Lei de Imprensa. Crimes de responsabilidade do Prefeito Municipal.

-DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Não cumprimento de leis inconstitucionais. Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direitos e garantias individuais. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, mandado de injunção e habeas data. Separação de poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na Federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios. Autonomia municipal: Leis Orgânicas Municipais e Intervenção nos municípios. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Ordem Social. Segurança social. O Município e o direito à saúde, assistência social e educação. Advocacia pública.

-DIREITO TRIBUTÁRIO: Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Competência tributária e limitações do direito de tributar. Impostos: disposições gerais; imposto sobre o patrimônio; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Taxas. Contribuição de Melhoria. Legislação tributária: alcance da expressão; matéria disciplinada por lei e por normas complementares. Obrigação Tributária: fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Sigilo Fiscal. Dívida Ativa.

-DIREITO CIVIL: Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Lei nº 10.406/2002 - Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e da Capacidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições Gerais. Dos Bens Imóveis; Dos bens públicos. Do mandato: disposições gerais. Da sociedade; da Transformação, da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades; da posse; da propriedade em geral; da aquisição da propriedade imóvel; do condomínio edilício. Da sucessão em geral; do inventário. Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. Princípios constitucionais e gerais de processo civil. O processo civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Intervenção federal e estadual. Sequestro de renda. Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações da competência. Declaração e conflitos de competência. Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Procedimentos e suas espécies. Antecipação da tutela de mérito. Tutelas de urgência. Petição inicial. Resposta do réu. Contestação. Reconvenção e exceções. Impugnação ao valor da causa. Revelia e seus efeitos. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Noções gerais, sistema, espécies, produção. Audiência. Sentença e coisa julgada. Ação rescisória. Recursos. Noções gerais, princípios, espécies. Recurso adesivo. Recursos regimentais. Recurso Extraordinário e Repercussão Geral. O processo nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Súmula Vinculante. Liquidação da sentença. Execução. Espécies. Cumprimento de sentença. Impugnação ao cumprimento de sentença. Embargos do devedor. Penhora. Expropriação: adjudicação, alienação por iniciativa particular, hasta pública, usufruto de bem móvel ou imóvel. Exceção de pré-executividade. Execução contra as pessoas jurídicas de direito público. Precatórios. Processo cautelar. Princípios. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares específicos. Ações petitórias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. Ação de usucapião. Retificação de área, divisão, retificação de registro imobiliário. Ação de desapropriação. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular, ação civil pública. Ação monitoria. Ação declaratória. Ação declaratória incidental. Execução Fiscal. Lei Federal nº 6.830/80. Ação de despejo, ação revisional de aluguel e ação renovatória.

Campinas, 09 de setembro de 2011

JOSÉ AIRES DE MORAIS
Presidente Da FJPO

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RATIFICAÇÕES

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo Nº 752/2011

- Hosp LOG Com. de Prods. Hosp. Ltda., para o item 01, no valor total de R\$ 4.066,80 (Quatro mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Protocolo Nº 808/2011

- Cirúrgica Mafra Ltda., para o item 01 no valor total de R\$ 356,00 (Trezentos e cinquenta e seis reais)

Protocolo Nº 827/2011

- Cirúrgica Mafra Ltda., para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 6.512,00 (seis mil, quinhentos e doze reais).

Campinas, 12 de setembro de 2011

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatt

RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo Nº 756/2011

-Terrão Com. E Repr. Ltda, para os itens 02,05e 06 no valor total de R\$ 1.246,20 (Hum mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

-Darquima Prods. Para limpeza Ltda-EPP, para o item 01 no valor total de R\$ 27,00(Vinte e sete reais).

Campinas, 12 de setembro de 2011

SALVADOR AFFONSO F. PINHEIRO

Presidente Do HMMG

RETIFICAÇÕES

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo Nº 743/2011

- Produtos Roche Quim. Farm. S/A., para o item 13, no valor total de R\$ 132,50 (Cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

- Servimed Coml. Ltda., para os itens 02 e 11, no valor total de R\$ 698,39 (Seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

Protocolo Nº 775/2011

- Cir. Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Soc. Ltda., para o item 11 no valor total de R\$

1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

- De Pauli Com. Rep. Imp. E Exp. Ltda., para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total de R\$ 6.756,54 (Seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Protocolo Nº 805/2011

- Nacional Coml. Hosp. Ltda., para os itens 01, 02, 03, 05 e 06, no valor total de R\$ 679,650 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

- Comercial cir. Rioclarense Ltda., para os itens 04, 07, 08 e 09, no valor total de R\$ 1.477,90 (Hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Protocolo Nº 813/2011

- Cir. Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Soc. Ltda., para os itens 01 e 03, no valor total de R\$ 603,720 (Seiscentos e três reais e setenta e dois centavos).

- De Pauli Com. Rep. Imp. E Exp. Ltda., para os itens 02, 06, 07 e 08, no valor total de R\$ 5.853,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

- Comercial 3 Albe Ltda., para o item 05, no valor total de 2.100,00 (Dois mil, e cem reais).

Protocolo Nº 815/2011

- Air Liquide Brasil Ltda., para o item 01, no valor total de R\$ 7.920,00(Sete mil, novecentos e vinte reais).

Campinas, 12 de setembro de 2011

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente Do HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2010 - PL Nº 053/2010

Detentora: CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI - EPP. Objeto: Registro de preços para aquisição de radiocomunicação compatíveis com a tecnologia Wi-Fi para suportar a implantação do programa Campinas Digital. Vigência: Por 12 meses contado de 14/03/2011. Em atendimento ao Artigo 15 § 2º da Lei Federal 8.666/93.

LOTE 02:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIPTIVO	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	003	PAR	PAR DE RÁDIOS CARRIER CLASS MULTI - BANDA (2,4 GHZ - 5,8 GHZ) 50 MBPS FULL DUPLEX	RADWIN 2000	15.475,33	46.425,99

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

JUSTIFICATIVA DE ATRASO DE PAGAMENTOS

Atendendo aos preceitos estabelecidos nos artigos 244 e seguintes da Instrução nº. 02/2008 (TC-A-40. 728/026/07) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo justificamos que os pagamentos efetuados no mês de Agosto/2011, pela Informática de Municípios Associados S/A, em detrimento aos documentos com vencimentos mais antigos, foram em virtude da necessidade de não comprometer as atividades essenciais, inerentes ao funcionamento da empresa e às prestações de serviços providos à Prefeitura Municipal de Campinas, cujas atividades compreendem a responsabilidade pela execução de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e a administração da Imprensa Oficial do Município.

RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE AGOSTO/2011

FORNECEDOR	VALOR
AGA ROCHA EPP	1.423,00
AKAD COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA	1.780,00
ALFA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA	1.910,90
ANM SOLUÇÕES LTDA - ME	1.810,00
APOIO SISTEMAS GERENCIAIS P/ INF. PERUIBE	100.000,00
ASR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM QUALIDADE LTDA	5.910,00
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	425,94
A2 WORKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	122.233,60
CESAR CABRAL DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP	2.129,97
CLARO S/A	9.068,76
CLIMASPACE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA	5.286,57
CPFL - CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	44.802,62
CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A	21.810,76
DALMAR PROPAGANDA LTDA	2.350,88
ECO SISTEMAS AUTOMAÇÃO S/S LTDA	14.884,55
ELECTROCOMPANY CAMPINAS COM. E SERVIÇOS LTDA - ME	8.166,07
EMERSON NETWORK POWER DO BRASIL LTDA	1.220,75
FOLHAMATIC TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	426,91
F. R. BARSI - COPIADORAS - ME	350,00
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	18.889,23
GOLDNET TI S/A	22.487,73
GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA - ME	16.083,30
III KALMANS LTDA - EPP	2.869,33
IST COMÉRCIO E SERVIÇOS EQUIP. DE TELEFONIA LTDA	14.471,29
INTELG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	17.872,59
IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	13.070,86
J. R. GOMES LOCADORA - ME	13.070,82
LAC COM. DE REVISTAS, JORNAIS E PERIÓDICOS LTDA	2.558,01
ORIENTE COM. DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA - EPP	3.816,00
LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA	3.980,62
LPM TELEINFORMÁTICA LTDA EPP	1.523,08
INDUSTRIA DE MÓVEIS CRISTOFOLI LTDA	1.239,42
MELITTA DO BRASIL IND. E COM. LTDA	1.620,00
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	6.580,00
NET SERV. DE COMUNICAÇÃO S/A	277,28
NOVA CAMPINAS TURISMO LTDA	1.869,50
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	15.162,37
PIERIM E PIERIM COM. MÁQUINAS LTDA ME	1.666,98
PONTO DATA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME	12.147,20
POSITIVO INFORMÁTICA S/A	5.879,20
PROTEGA SECURITY SOLUTIONS LTDA	30.000,00
RIO CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA LTDA	135.969,98
RR DONNELLEY MOORE EDITORA E GRÁFICA LTDA	2.286,56
SIEMENS ENTERPRISE COM. TEC. INF. E COM. CORP. LTDA	26.764,35
SIVAN INFORMÁTICA COM. E SERVIÇOS LTDA	619,50
SÓDEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. LTDA	186.454,95
ASSOCIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE DE CAMPINAS	160,00
STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	5.476,86
SYDE SERVICE SERVIÇOS ADM. LTDA - ME	19.531,45
TECNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	17.396,04
UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	118.455,97
UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA	11.390,43
UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2.000,00
VIVO S/A	326,52

Campinas, 08 de setembro de 2011

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO

Presidente

GILSON SANTOS CHAGAS

Diretor Administrativo E Financeiro

GILZANI DE CASSIA TEIXEIRA

Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PL N.º 040/2011 - Pregão Eletrônico N.º 028/2011**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº. 028/2011, e ratifico a adjudicação do seu objeto em favor da empresa **VIVIANE BEZERRA ITO DE SOUZA - EPP**, para o lote único, e pelo valor total de R\$ 5.413,90. Publique-se.

Campinas, 12 de setembro de 2011

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAUJO

Diretor Presidente

COMUNICADO

Comunicamos ao candidato **LUCAS DAVI SOUSA DE MORAES** que em 05/09/2011, encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir sua vaga no cargo **Operador I - Teleatendimento**, referente ao **Concurso IMA 002/2010**.

Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência.

Campinas, 12 de setembro de 2011

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**COMUNICADO**

Comunicamos a candidata **THAIS APARECIDA CARVALHO PINTO** que em 05/09/2011, encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir a vaga no cargo **Operador I - Teleatendimento**, referente ao **Concurso IMA 002/2010**.

Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência.

Campinas, 12 de setembro de 2011

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**COMUNICADO**

Comunicamos a candidata **MARIANNE CASSIA SANTOS GONÇALVES** que em 10/09/2011, encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir a vaga no cargo **Operador I - Teleatendimento**, referente ao **Concurso IMA 002/2010**.

Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência.

Campinas, 12 de setembro de 2011

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS os candidatos a seguir relacionados para comparecerem em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA situada na Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Operador I - Teleatendimento**, para o qual foram aprovados no Concurso Público 002/2010 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

1 - **CAROLINA FARIAS BARBOSA** - RG - 45.419.778-0 - Classificada em **13º** lugar2 - **IVETE MANHAS RIBEIRO** - RG - 16.327.733-3 - Classificada em **14º** lugar;3 - **RAPHAEL ALISON PELLIS DE FARIA** - RG - 427718685 - Classificado em **15º** lugar

Campinas, 12 de setembro de 2011

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 2011/154 - Presencial. Objeto: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual. Tendo em vista alteração na composição de lote, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas às 9h do dia 26.09.2011 na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP, Sala Guanabara. Novo edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2011/166 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de transmissor de nível hidrostático. Recebimento das propostas até às 17h do dia **26/09/2011** e início da disputa de preços dia **27/09/2011** às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**DIVERSOS****EDITAL DE EXTRAVIO**

A empresa **LFAGUNDES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, CNPJ nº **04.976.810/0001-68**, Rua Marfim nº 1338, Bairro Alphaville, Campinas - SP, CEP 13098-354, Inscrição Municipal nº 111462-0 **DECLARA** para os devidos fins o **extravio** das notas fiscais de numeração 051 a 100, todas em branco, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANCO MUNICIPAL DE
ALIMENTOS
CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063



CEASA
Campinas

